



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 6 DE JANEIRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1800-3022/19, de MIGUEL LUIZ F. G. FIGUEIREDO, e 1800-3802/19, de JOSIVALDO FELISMINO DOS SANTOS.

DESPACHO: Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para as demais providências a seu cargo.

PROC.1700-1776/16, de MALBA GOMES B. CARNIO;  
1700-3911/15, de MARIA DO SOCORRO S. SIQUEIRA;  
1800-490/15, de MARIA APARECIDA A. COSTA;  
1800-12408/16, de ROSANNA SAMPAIO RIBEIRO;  
E:1203-5517/21, de PAULO HENRIQUE G. CHAGAS;  
E:1206-11737/20, de MARIA JOSÉ A. ANTUNES; e  
E:1206-14795/21, de ALLAN DOUGLAS A. GONÇALVES.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:2000-25349/21, da SESAU = Ratifico a dispensa de licitação e situação de emergência, nos termos do inciso IV do art. 24, com fundamento no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições do Despacho PGE PLIC 10298626 e do Despacho PGE COOPLIC 10305554, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10311500, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, das empresas PHARMAPLUS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, para o item 04; e SALDANHA RODRIGUES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.426.484/0001-23, para os itens 01, 02 e 03, cujo objeto é a aquisição de correlatos (seringas), de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000025349/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado, bem como atualizar a dotação orçamentária conforme a LOA 2022.

PROC.E:2000-23225/20, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE PLIC 10345215 e no Despacho PGE COOPLIC 10377459, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10394229, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 14.018/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, devidamente adjudicados em favor das empresas RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.275.819/0001-34, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39,

40, 41, 42, 43, 44; BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.175.336/0001-70, para os itens 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84; e NORTSUL COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.625.595/0001-97, para os itens 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000023225/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para adoção das providências de estilo, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado, bem como atualizar a dotação orçamentária conforme a LOA 2022.

PROC.3300-1425/2021, da SEINFRA = Com fundamento no Despacho PGE PLIC 10547194 e no Despacho PGE COOPLIC 10549698, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo a Concorrência Pública Internacional nº 002/2021 – CASAL/AL – Unidades Regionais de Saneamento – Bloco B e Bloco C, cujo respectivo objeto é a concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário das Unidades Regionais de Saneamento – Bloco B (Agreste e Sertão) e Bloco C (Zona da Mata e Litoral Norte) do Estado de Alagoas, devidamente adjudicado em favor do CONSÓRCIO ALAGOAS, composto pelas empresas ALLONDA AMBIENTAL SANEAMENTO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.894.611/0001-23, e CONASA INFRAESTRUTURA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.837.556/0001-49, para o BLOCO B, e do CONSÓRCIO MUNDAÚ, composto pelas empresas CYMI SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.471.899/0001-70, e AVIVA AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.799.267/0001-00, para o BLOCO C, de que trata o Processo Administrativo nº E:03300.0000001425/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SEFAZ para as providências cabíveis.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

### Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 6 DE JANEIRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1800-24091/21, da SEDUC = DESPACHO SEI Nº 10516301 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para que providencie, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, o encaminhamento do processo ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF, da SEPLAG, para análise e deliberação. Após, retornem

para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-21734/21, da SEDUC = DESPACHO SEI Nº 10550394 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para ciência do Despacho do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF, doc. SEI 10483033, e adoção de providências no âmbito de sua competência. Antes do retorno do processo para superior consideração governamental, requisita-se que seja renovada a anuência para utilização da Ata de Registro de Preços junto ao Órgão Gerenciador.

PROC.E:4101-26247/21, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 10543371 = Considerando a identidade da matéria dos autos em relação ao processo E:01101.0000003547/2021 que se encontra com o trâmite mais adiantado, retornem os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL para providências no âmbito de sua competência, com sugestão de arquivamento.

PROC.E:1204-5701/21, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 10544126 = Trata-se de processo que tem por objeto o cumprimento da decisão judicial emanada do Mandado de Segurança nº 0725547-35.2021.8.02.0001, da lavra do Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual, para nomeação da impetrante. Ocorre que a efetivação da sentença se dará por meio de contratação temporária, decorrente de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista que não houve, no caso em questão, a aprovação em concurso para que seja afetuado o provimento do cargo efetivo com a nomeação e posse da interessada. Sendo assim, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para prosseguimento do feito com a efetivação da contratação temporária, evoluindo, em seguida, à Procuradoria Geral do Estado para que sejam prestadas as informações ao juízo de origem.

PROC.E:1206-25951/21, da PMAL = DESPACHO SEI Nº 10544581 = Considerando o disposto no doc. 10352715, bem como o tempo decorrido desde o Despacho PGE PJ 8889735, o qual orientou pelo sobrestamento do feito até manifestação judicial quanto ao efeito em que seria recebida a impugnação ao cumprimento provisório, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para novas orientações quanto às providências a serem tomadas.

PROC.E:1101-15/22, da CGJ/AL = DESPACHO SEI Nº 10535843 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:1101-16/22, do PODER JUDICIÁRIO = DESPACHO SEI Nº 10535901 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:1206-40071/21, da PMAL = DESPACHO SEI Nº 10539421 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:1101-19/22, do NRUO = DESPACHO SEI Nº 10539559 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:1101-3858/21, da OAB/AL = DESPACHO SEI Nº 10475643 = Dada a devida ciência ao Chefe do Poder Executivo Estadual, archive-se.

PROC.E:5501-3468/21, do DER/AL = DESPACHO SEI Nº 10544051 = Em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de

julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria. Voltando, para consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:1206-459/22, da PMAL = DESPACHO SEI Nº 10550011 = Considerando o teor do Ofício nº 95/2022/PMAL (doc. 10529704), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.

PROC.E:1101-3376/21, da EQUILÍBRIO SERV. LTDA = DESPACHO SEI Nº 10489863 = Tendo em vista o disposto no Despacho GABCIVIL GSG (doc. 10483528), archive-se.

PROC.E:1101-3708/21, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 10512298 = Tendo em vista o processo ter chegado ao seu fim, archive-se.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

### Procuradoria Geral do Estado

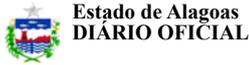
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 06 DE JANEIRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01500.0000044041/2021 - INTERESSADO: Secretaria Especial da Receita Estadual - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB Nº 074/2022 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (10502363), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC (doc. SEI nº 10482017), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta pretendida, por inexigibilidade. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para providências necessárias.

PROCESSO: E:04105.0000000615/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Passagens - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 0104/2022 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (10544140), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. SEI nº 10533645), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura da Ata pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, para providências necessárias.

PROCESSO: E:04105.0000000494/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 072/2022 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (10524000), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. SEI nº 10392928), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela nulidade dos atos praticados na fase externa. 2. Destarte, remetam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, para providências necessárias.

PROCESSO: E:05501.0000004123/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Planejamento e Acompanhamento - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 071/2022 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (10528005), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC/SEINFRA Nº 397/2021 (doc. SEI nº 10460976), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela aprovação da fase interna da presente Concorrência, desde que cumpridas as condicionantes apontadas nas peças acima referenciadas. 2. Reitero a



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

**FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS**

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

**FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR**

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

**ADRIANA ANDRADE PEIXOTO**

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**FABIANA CAVALCANTE PESSOA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

**SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

**ÊNIO LINS DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

**MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RAFAEL DE GÓES BRITO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**FERNANDO SOARES PEREIRA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

**KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

**ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

**MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil .....	01
Procuradoria Geral do Estado .....	02
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura .....	09
Sec. de Estado da Cultura .....	09
Sec. de Estado da Segurança Pública .....	09
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social .....	22
Sec. de Estado da Educação .....	23
Sec. de Estado da Fazenda .....	24
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio .....	29
Sec. de Estado da Infraestrutura .....	33
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos .....	33
Sec. de Estado de Prevenção à Violência .....	37
Sec. de Estado da Saúde .....	38
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL .....	39
Comando Geral da Polícia Militar .....	39
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar .....	39
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	41
EVENTOS FUNCIONAIS .....	54
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL .....	82
PREFEITURAS DO INTERIOR .....	83
EDITAIS E AVISOS .....	84



**Maurício Cavalcante Bugarim**  
Diretor-presidente

**Sidney Bueno dos Santos**  
Diretor Administrativo Financeiro

**José Otílio Damas dos Santos**  
Diretor comercial e Industrial

**www.imprensaoficialal.com.br**

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

**Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 6,16**  
**Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 7,40**

**Publicações**

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail [materias@imprensaoficial-al.com.br](mailto:materias@imprensaoficial-al.com.br).

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01204.000005613/2021 - INTERESSADO: Departamento de Administração e Finanças (PGE DAF) - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 043/2022 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI 10446005), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela viabilidade legal da contratação direta ora pleiteada, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pelo prosseguimento do presente processo, ressaltando a necessidade de acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam os autos à DAF/PGE, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01203.000004089/2021 - INTERESSADO: CBMAL SMP - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 042/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº SEI 10500623, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de adesão à Ata de Registro de Preços nº 19/2020, desde que atendidas as condicionantes apontadas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SSP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:36000.000000567/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 035/2022 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (10504379), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC/SEINFRA Nº 395/2021 (doc. SEI nº 10443959), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, para providências necessárias.

PROCESSO: E:35032.000001158/2021 - INTERESSADO: SETRAND - ASSUNTO: Processos: Gestão de Projetos (Planejamento e Execução) - DESPACHO PGE/GAB Nº 036/2022 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (10483021), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC/SEINFRA Nº 391/2021 (doc. SEI nº 10432715), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela aprovação da fase interna da presente Tomada de Preços, desde que cumpridas as condicionantes expostas nas peças acima referenciadas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01206.0000025817/2019 - INTERESSADO: Gabinete do Comandante Geral - ASSUNTO: Pessoas: Concurso Público - DESPACHO PGE/GAB Nº 092/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE/COOPPLIC (SEI nº 10542931), que aprovou o Despacho PGE/PLIC (SEI nº 10538497), conclusivo pela possibilidade de revisão do Contrato nº 03/2021, desde que cumpridas as condicionantes apresentadas. Ao tempo em que ratifico o alerta realizado pela Coordenação da Procuradoria de Licitações e Contratos, no seguinte sentido: no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Assim, sigam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:01500.0000048154/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Arrecadação: Cobrança ICMS – Certidão de Débito Declarado – CDD - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 041/2022 - Aprovo o Despacho PGE COO-

PFE 10508045, da lavra da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela não inscrição em dívida ativa e posterior cobrança do presente crédito, versado no processo. 2. Destarte, remetam os autos à SEFAZ, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01500.0000048155/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Arrecadação: Cobrança ICMS – Certidão de Débito Declarado – CDD - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 040/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOPFE 10507843, da lavra da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela não inscrição em dívida ativa e posterior cobrança do presente crédito, versado no processo. 2. Destarte, remetam os autos à SEFAZ, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01500.0000047794/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Arrecadação: Cobrança ICMS – Certidão de Débito Declarado – CDD - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 039/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPFE (10508238), oriundo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, opinativo pela não inscrição em dívida ativa e posterior cobrança do presente crédito. 2. Sigam os autos à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01500.0000047802/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Arrecadação: Cobrança ICMS – Certidão de Débito Declarado – CDD - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 038/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPFE (10508255), oriundo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, opinativo pela não inscrição em dívida ativa e posterior cobrança do presente crédito. 2. Sigam os autos à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01500.0000046405/2021 - INTERESSADO: SILVANA DE MELO DELMONI - ASSUNTO: Arrecadação: Cobrança ICMS – Certidão de Débito Declarado – CDD - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 037/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPFE (10506301), oriundo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, opinativo pela não inscrição em dívida ativa e posterior cobrança do presente crédito. 2. Sigam os autos à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01204.0000000034/2022 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB. Nº 075/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 10525259), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. SEI nº 10508431), opinativo no sentido de encaminhar estes autos ao Comando Geral da PMAL para ciência do despacho supra e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão, em caráter precário. 2. Destarte, remetam os autos ao Comando da Polícia Militar de Alagoas, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01203.0000009028/2021 - INTERESSADO: Givaldo Bezerra de Lima Júnior - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 049/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ 10505199, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Despacho PGE/PJ nº 10460158, no sentido de encaminhar estes autos ao Comando Geral do CMMAL para ciência do despacho supra e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão, em caráter precário. 2. Sigam os autos ao Comando Geral do CBMAL, para ciência e providências de sua alçada para cumprimento da decisão judicial.

PROCESSO: E:01206.000001013/2021 - INTERESSADO: PAULO SALES DE BARROS - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB. Nº 005/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 10480323), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PMALNAPGEPMAL (doc. SEI nº 10304318), opinativo no sentido de encaminhar estes autos ao Gabinete Civil do Governador para ciência do despacho supracitado e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01206.0000022577/2021 - INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO - 16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL / FAZENDA ESTADUAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB. Nº 004/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 10480104), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PMAL NAPGEPMAL (doc. SEI nº 10407228), opinativo no sentido de encaminhar estes autos ao Comando da Polícia Militar de Alagoas (PMAL ASSGCG) para adotar os atos administrativos necessários a DESEFICAÇÃO da promoção realizada, haja vista a decisão judicial em favor do Estado de Alagoas. 2. Destarte, remetam os autos ao Comando da Polícia Militar de Alagoas, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01700.0000005697/2021 - INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO - 31ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E JUÍZADO DA FAZENDA PÚBLICA ADJUNTO - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB. N° 003/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 10479452), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. SEI n° 10472285), opinativo no sentido de encaminhar estes autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para ciência do despacho acima referenciado e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão, nos termos do referido despacho. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:04799.0000004890/2020 - INTERESSADO: Paulo Sérgio Venuto Bezerra (121.833.464-93) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO PGE/GAB N° 5777/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 10479279, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ 10470905, entendendo no sentido de encaminhar estes autos ao AL PREVIDÊNCIA para ciência do despacho supra e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Dessa forma, sigam os autos ao AL PREVIDÊNCIA para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:01206.0000024401/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 5773/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 10481549, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PMAL NAPGEPMAL 10372881, entendendo no sentido de encaminhar estes autos ao Comando Geral da PMAL para ciência do despacho supra e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Dessa forma, sigam os autos à PMAL para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:01204.0000002397/2021 - INTERESSADO: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 5755/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 10463566, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ N° 10455131, opinando no sentido de encaminhar estes autos ao DER/AL para ciência e providências de sua alçada para que não efetue qualquer pagamento referente aos precatórios 0500342-16.2019.8.02.9003 e 0500343-98.2019.8.02.9003, uma vez que foram cancelados, conforme decisões em anexo (Anexo Decisão - 0500342-16.2019.8.02.9003 (SEI n° 7542131) e Anexo Decisão - 0500343-98.2019.8.02.9003 (SEI n° 7542136)). 2. Destarte, retornem os autos ao DER para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000006182/2021 - INTERESSADO: Sindicato dos Enfermeiros de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 5739/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 10446672, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Despacho PGE/PJ n° 10443251, opinando no sentido de encaminhar estes autos à SESAU para ciência do despacho supra e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão, bem como recomenda que as servidoras enfermeiras gestantes e/ou lactantes sejam postas em trabalho telepresencial, nos termos da Lei n° 14.151/2021, art. 1º, parágrafo único. 2. Sigam os autos à SESAU, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO: E:02000.0000015759/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 073/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (10531582), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. SEI n° 10528715), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000004566/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 070/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (10525033), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. SEI n° 10507710), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva

pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000012724/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 069/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (10522022), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. SEI n° 10507143), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000020145/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 060/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 10527031 (10527031), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 10432529, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade de contratação direta. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000024290/2020 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB N° 059/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 10526319 (10526319), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 10431120, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade da contratação e consequente o arquivamento dos autos. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 02000.000008233/2017 - INTERESSADO: Hemocentro de Alagoas - ASSUNTO: Licitação: Aquisição Material de Consumo - DESPACHO PGE/GAB N° 012/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° SEI 10433350, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 10433005, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:34000.0000022169/2020 - INTERESSADO: SERIS - Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - ASSUNTO: Pessoas: Concurso Público - DESPACHO PGE/GAB N° 010/2022 - Aprovo o DESPACHO PGE/PLIC-CD N° 10411094, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 10407239, respondendo ao questionamento expresso no DESPACHO SEPLAG NPCP N° 10108501. 2. Destarte, remetam os autos à SERIS/AL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01101.0000003764/2021 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB N° 009/2022 - Aprovo o PARECER PGE/ASS N° 286/2021 (10410587), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pelo veto integral ao PL n° 569/2021, com a ementa abaixo transcrita: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI ESTADUAL QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, DA INCLUSÃO NAS ESCRITURAS PÚBLICAS DE COMPRA E VENDA, DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, E DE PERMUTA IMOBILIÁRIA, O NOME, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI E DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE ALAGOAS – SINDIMÓVEIS QUE INTERMEDIOU A NEGOCIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” INVASÃO DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE CONDIÇÕES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE PROFISSÕES E REGISTROS PÚBLICOS. VIOLAÇÃO AO ART. 22, XXV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO PELO STF VIDE ADI 5663. PRECEDENTES. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. PELO VETO INTEGRAL. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO: E:02000.0000017485/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 058/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 10523836 (10523836), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 10489614, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000021109/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 057/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 10523868 (10523868), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 10507089, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000018998/2020 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 056/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 10528054 (10528054), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 10526227, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela nulidade dos atos praticados no processo administrativo. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000020030/2021 - INTERESSADO: @nome\_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 055/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 10507454 (10507454), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual concluiu e converteu em diligência o DESPACHO PGE/PLIC N° 10397011, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, com as observações ali constantes. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000024853/2020 - INTERESSADO: Assessoria Técnica da Biologia Médica do Laboratório Central de Saúde Pública - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 016/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOP LIC 10504557, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC 10504166, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida, desde que cumpridas as condicionantes exaradas na manifestação jurídica PGE PLIC 10504166. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01101.0000003847/2021 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB N° 034/2022 - Aprovo o Parecer PGE/ASS N° 001/2022 (doc. SEI n° 10507432), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, opinativo pelo veto integral ao PL n° 728/2021, por inconstitucionalidade formal, e, especificamente, quanto ao parágrafo único do art. 1° do PL, veto por inconstitucionalidade material, por afronta ao princípio da separação dos Poderes (art. 2° da CRFB/88). Segue a ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. PROJETO DE LEI QUE PROPÕE USO FACULTATIVO DE MÁSCARA EM AMBIENTES PÚBLICOS NÃO CONFINADOS NO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VIOLAÇÃO DAS REGRAS DE COMPETÊNCIA DEFINIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM RAZÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL QUE DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019. INCONSTITUCIONALIDADE FOR-

MAL. VETO INTEGRAL. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1° DO PL. VIOLAÇÃO À SEPARAÇÃO DE PODERES (ART. 2°, CRFB/88). INDICAÇÃO DE VETO INTEGRAL POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE NATUREZA MATERIAL PARCIAL, ATINGINDO APENAS O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1° DO PL. 2. Destarte, encaminho os autos Gabinete Civil, para providências que lhe são afetas.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, ANGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO, DESPACHOU EM DATA DE 06.01.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:04799.0000005832/2021- INTERESSADO: José Bastos Bezerra (021.107.684-87)- ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 016/2022 (10546516)-Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 05/2022 (10502554), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a ementa abaixo transcrita:PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE.Incidência do art. 42 da Lei Estadual nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.Homologação e registro pelo TCE/AL.Deferimento.2. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04799.0000004001/2021- INTERESSADO: MARIA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA- ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 015/2022 (10546182)-Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 03/2022 (10510161), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a ementa abaixo transcrita:PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE.Incidência do art. 42 da Lei Estadual nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.Homologação e registro pelo TCE/AL.Deferimento.2. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04799.0000005755/2021- INTERESSADO: MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO- ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 013/2022 (10543805)-Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 02/2022 (10510119), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a ementa abaixo transcrita:PENSÃO MILITAR POR MORTE.Inaplicabilidade do Decreto Estadual nº 68.852, de 14 de janeiro de 2020 em razão do DESPACHO PGE/GAB N° 1871/2021, do Procurador-Geral do Estado, exarado nos autos do procedimento administrativo nº E:01206.0000010453/2021. Legislações aplicáveis: Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021.Deferimento.Homologação e registro pelo TCE/AL.2. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04799.0000005525/2021- INTERESSADO: Malbia Maria da Silva (086.977.434-43)-ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 014/2022 (10544220):Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 011/2022 (10517993), conclusivo pelo deferimento condicionado do pleito, com a ementa abaixo transcrita:PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE.Incidência do art. 42 da Lei Estadual nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. Homologação e registro pelo TCE/AL.Deferimento condicionado a comprovação do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada.2. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 01800.00011831/2017- INTERESSADO: ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA- ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 11/2022 (10507006)Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1426/2021 (10435607), conclusivo pela concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com a ementa abaixo transcrita:DIREITO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PROFESSOR.Configurados os requisitos relativos ao tempo de contribuição e idade mínima.Ato de aposentação com base no art. 6° da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, c/c com o art. 40, § 5°, da Constituição Federal.Proventos integrais calculados com base na última remuneração e direito à paridade.Deferimento.Ato de competência do Chefe do Poder Executivo.Homologação e registro pelo TCE/AL.2. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.3. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01800.00007239/2015- INTERESSADO: NAIRLENE ROCHA AMARAL-ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria- DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 10/2022 (10506768)-Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1426/2021 (10435607), conclusivo pela concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com a ementa abaixo transcrita:DIREITO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PROFESSOR.Configurados os requisitos relativos ao tempo de contribuição e idade mínima.Ato de aposentação com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, c/c com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.Proventos integrais calculados com base na última remuneração e direito à paridade.Deferimento.Ato de competência do Chefe do Poder Executivo.Homologação e registro pelo TCE/AL.2. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.3. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:02000.0000004688/2019- INTERESSADO: SONIA ANGELICA ROSA MADEIRO-ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria- DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 09/2022 (10505889)-Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1423/2021 (10415717), conclusivo pela concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com a ementa abaixo transcrita:DIREITO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.Previsão Constitucional: art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.Proventos integrais calculados com base na última remuneração e direito à paridade.Deferimento.Ato de competência do Chefe do Poder Executivo.Homologação e registro pelo TCE/AL.2. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.3. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:02000.0000011208/2021- INTERESSADO: ANTONIO BARROS DA SILVA (177.390.474-49)- ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 08/2022 (10504689)-Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1427/2021 (10474848), conclusivo pela concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com a ementa abaixo transcrita:DIREITO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.Previsão Constitucional: art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.Proventos integrais calculados com base na última remuneração e direito à paridade.Deferimento.Ato de competência do Chefe do Poder Executivo.Homologação e registro pelo TCE/AL.2. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.3. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000004695/2021- INTERESSADO: João Miguel da Silva Dantas-ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 016/2022 (10538577)-Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 001/2022 (10486209), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa:PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE.Incidência do art. 42, II, b, da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 21, 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019.Homologação e registro pelo TCE/AL.Deferimento.2. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.3. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000004367/2021- INTERESSADO: Maria Ivone Amorim Braga (228.756.624-49)- ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 014/2022 (10535719)-Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 009/2022 (10515827), conclusivo pelo “deferimento exclusivamente, da pensão por morte quanto ao vínculo da matrícula de nº 24091-5”, com a seguinte ementa:PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE.Incidência do art. 42 da Lei Estadual nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.Existência de cargos inacumuláveis. Opção realizada. Homologação e registro pelo TCE/AL.Deferimento.2. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual.3. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000005123/2020- INTERESSADO: LUZINETE PORFIRO DA COSTA -ASSUNTO: Pensão por morte: DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 043/2022 (10544366) (...).7.Considerando as circunstâncias fáticas do caso, nota-se que o defeito do ato administrativo está no elemento forma (procedimento, que prevê a análise pela PGE), vício que leva à anulabilidade, sendo necessário - sob o ponto de vista da proporcionalidade - verificar se as consequências da invalidação passam pelo teste da adequação (é o meio adequado para corrigir a situação), necessidade (deve-se adotar a alternativa menos onerosa, que menos sacrifique situações relativas aos afetados pela decisão) e proporcionalidade em sentido estrito (a decisão tomada não pode causar desvantagens maiores do que os respectivos benefícios). [1]8. Em vista disso, sob a ótica da proporcionalidade, a decretação de invalidade do processo geraria desvantagens maiores do que os respectivos benefícios, devendo-se manter as situações de fato e de direito já estabelecidas com a produção natural de seus efeitos. 9. Ante todo o exposto, opina-se pela possibilidade jurídica de deferimento do pleito, no sentido de proceder à convalidação do ato administrativo, aproveitando-se o período trabalhado em atividade de direito privado, totalizando 02(dois) anos,

01(um) mês e 04(quatro) dias, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art.105, inciso V, da Lei nº5.247/91.10. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:41010.0000021713/2021- INTERESSADO: Cicera Maria Alencar do Nascimento- ASSUNTO: Pessoas: Progressão- DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 037/2022 (10543224)-Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 10378680, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Cicera Maria Alencar do Nascimento, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003.2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:01800.0000003133/2020- INTERESSADO: Maria Madalena Leão Galvão-ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação- DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 036/2021 (10543097)-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA N° 10411631, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora.2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado ao Estado, para todos os efeitos, e em atividade de direito público para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 102 c/c art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247/1991.3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009.4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 10099369.5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:01800.0000006326/2021- INTERESSADO: ERENICE DE SOUZA CERQUEIRA CPF 238.665.945-34-ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 035/2022 (10542969)-Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 10530438, conclusivo pelo deferimento da desaverbação pleiteada, com as razões nele contidas.2. No caso dos autos, a servidora pretende desaverbar tempo de serviço excedente de aposentadoria. Logo, como o referido excedente tempo de contribuição não teria sido utilizado como critério para fins de enquadramento e progressão funcional, nem repercutiu no cálculo de vantagens remuneratórias ou na concessão do direito à licença-prêmio por assiduidade, é permitida sua desaverbação, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 025 do CONSAE, bem como do art. 127, VIII, do Decreto nº 3.048/1999, na redação dada pelo Decreto nº 10.410/2020.3. Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica de desaverbar o período pretendido, em consonância com o Despacho (10436129).4. À SEPLAG.

PROCESSO: E:01203.0000008886/2021-INTERESSADO: Ricardo Ferreira Andrade Cruz-ASSUNTO:Pessoas: averbação e desaverbação-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 034/2022 (10542827)-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 10530820, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO 10435598, da Diretoria de Pessoal do CBM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II c/c 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92.3.Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia.4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM). 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal do CBM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação.6. Ao CBM/AL.

PROCESSO: E:01203.0000008596/2021-INTERESSADO: Márcio Roberto Gomes Raimundo-ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 033/2022 (10542704)-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA N° 10526785, conclusivo pelo deferimento do pleito - que na prática convalida o tempo de averbação deferido sem a devida abertura de processo -, com as razões nele contidas, reiterando que:2. Somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da

Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO CBMAL SDRH 10288622, da Diretoria de Pessoal do CBM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92.3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia.4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM).5. Ao CBM/AL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:01206.0000044002/2021-INTERESSADO: CELIO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR -ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 032/2022 (10542464)-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 10535398, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas.2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 10426674, Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92.3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia.4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM). 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação.6. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000042085/2021-INTERESSADO: JUSCELIO FERREIRA DOS SANTOS -ASSUNTO: Pessoas: Averbação-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 031/2022 (10542305)-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 10531238, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que:2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 10453554, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92.3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade.4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação.6. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000043156/2021-INTERESSADO: Kleiton Ricardo Santos da Rocha -ASSUNTO: Pessoas: Averbação-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 030/2022 (10542153)-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 10537347, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 10454041, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92.3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promo-

ção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade.4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação.6. À PM/AL.

PROCESSO: E:02000.000000631/2021- INTERESSADO: AGENILDO GALVÃO -ASSUNTO: Averbação de Licença Prêmio-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 027/2021 (10524126)-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA nº 10505732, conclusivo pela concessão da averbação de licença especial, com a seguinte ementa:EMENTA: SERVIDOR. AVERBAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO COMO TEMPO DE SERVIÇO CONTADO EM DOBRO. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO PREENCHIDOS ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI ESTADUAL Nº 6.043/98 E DA EC 20/98. DIREITO ADQUIRIDO. ART. 5º, XXXV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DEFERIMENTO.2. À SEPLAG e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01500.0000045960/2021- INTERESSADO: Chefia Executiva de Valorização de Pessoas -ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 025/2022 (10523679)-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 10423037, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora.2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991.3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009.4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 10341526.5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:01206.000003653/2021- INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS.-ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO-DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 023/2022 (10523048)-Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - Nº 10412749, conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa:DI-REITO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal nos arts. 49, II, e 51, V, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992. Proventos proporcionais à razão de 15/30 (quinze, trinta avos), calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento.2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01203.0000007633/2021-INTERESSADO: CBMAL-ASSUNTO: Pessoas: Averbação- DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 020/2022 (10522238)-Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 10450492, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO CBMAL GDRHA 9717188, da Diretoria de Pessoal do CMB. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92.3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade.4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal do CBM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação.6. Ao CBM/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

MARINA CARVALHO FARIAS  
Responsável pela Resenha

## Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aqüicultura (Seagri)

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01400.0000001588/2021

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aqüicultura, através da Comissão Especial de Análise e Acompanhamento do Credenciamento do Programa de Fornecimento e Distribuição de Leite torna público aos interessados o resultado do CREDENCIAMENTO, em atendimento a diligência PGE/PLIC Nº 10457248, referente ao processo supramencionado para Credenciamento de Cooperativas e entidades de agricultores familiares para fornecimento e distribuição de leite de vaca e cabra, em atendimento ao programa de aquisição de alimentos - PAA LEITE. Foram CREDENCIADAS as seguintes Cooperativas:

ENTIDADES	SITUAÇÃO	LOTES
CPLA	HABILITADA	I, V, VI, VII e IX
VALE DO PARAÍBA	HABILITADA	II e VIII
PINDORAMA	HABILITADA	III, IV e V
COOPAZ	HABILITADA	VIII e IX

Maceió -AL, 05 de janeiro de 2021.

WALTER AMARAL LUCENA JÚNIOR  
Presidente da Comissão

ROSWELLINGTON DA SILVA TAVARES  
Secretário da Comissão

JOSÉ JALTON MENDES DA SILVA  
Membro da Comissão

\*Rep. por Incorreção

Protocolo 632546

## Secretaria de Estado da Cultura - Secult

### EXTRATO DE CONTRAÇÃO SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 01/2022 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2600- 0015/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24

CONTRATADO: A empresa/Banda IGBONAN ROCHA & SAMBA DE NEGO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.451.167/0001-46, estabelecida na Rua Zacarias de Azevedo, 684 - Edf. Halley - Aptº 301 - Prado, CEP: 57.010-190 Maceió – AL.

Neste, representada por ANTONIO ROCHA DOS SANTOS FILHO, neste ato representado pela Sr. Igbonan Antônio Rocha dos Santos Filho, inscrita no CPF sob o nº 142.398.255-04.

OBJETO: Prestação de serviços artísticos, mediante a contratação do GRUPO/BANDA IGBONAN ROCHA & SAMBA DE NEGO, nos termos no Processo E: 02600.000000015/2022 para apresentação da Banda no evento PROJETO PÔR DO SAMBA, para o dia 09 de janeiro de 2022, na Cidade de Maceió/AL, com 1:30h de apresentação

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 90 dias do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1339200104253

FONTE: 0100

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura

### EXTRATO DE CONTRAÇÃO SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 02/2022 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2600- 0028/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24

CONTRATADO: A empresa/Banda CARLA ARAÚJO E BANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.653.207/0001-35, estabelecida na Avenida Roberto Mascarenhas de Brito, Número 545, Edifício Costa Brava, Apartamento 102, Bairro Jatiúca. CEP: 57.035-851 Maceió – AL. Neste, representada por Jeanne Carla de Araújo Bezerra, inscrita no CPF sob o nº 654.496.735-15.

OBJETO: Prestação de serviços artísticos, mediante a contratação do GRUPO/BANDA CARLA ARAÚJO E BANDA, nos termos no Processo E: 02600.000000028/2022 para apresentação da Banda, no evento PROJETO PÔR DO SAMBA, para o dia 09 de janeiro de 2022, na Cidade de Maceió/AL, com 1:30h de apresentação

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 90 dias do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1339200104253

FONTE: 0100

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 08/2022

Maceió, 05 de janeiro de 2022

A Secretária de Estado da Cultura no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme Decreto nº 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 RESOLVE: Designar o servidor, Milton Muniz de Assis, portador do CPF Nº : 095.083.834-96, Mat. 125-2, Superintendente de Apoio à Produção Cultural, para a função de Gestor do Termo de Fomento nº 03/2021, Processo de número E:02600.0000001216/2021 .

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 0005/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º, Parágrafo Único, Inciso IX do Regimento Interno da SSP, aprovado pelo Decreto 5.483, de 24 de março de 2012,

e CONSIDERANDO o Regulamento Brasileiro Aviação Civil nº 90, de 12 de abril de 2019, que é aplicável às operações especiais de aviação pública dos órgãos e entes da administração pública, quando no exercício de suas atribuições estabelecidas em lei e na seção 90.5 do referido documento;

CONSIDERANDO a adequação da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública ao referido Regulamento e tendo em vista que a última revisão do Manual de Operações da CAESP, foi publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de março de 2015, nas pag. 11 a 35, com defasagem de aproximadamente 7 anos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº E:02100.0000000024/2022. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Operações da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 05 de Janeiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 06/01/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília.

## ANEXO I

GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CHEFIA ESPECIAL AÉREA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## MANUAL DE OPERAÇÕES -MOP

## CONTEÚDO DO MOP

- 1) CONTEÚDO DO MOP;
- 2) CONTROLE DE REVISÕES;
- 3) TERMO DE APROVAÇÃO;
- 4) ÍNDICE;
- 5) SEÇÃO 01 - DEFINIÇÕES E SIGLAS;
- 6) SEÇÃO 02 - DEFINIÇÕES E CONCEITOS;
- 7) SEÇÃO 03 - CONFECÇÃO E CONTROLE DO MOP;
- 8) SEÇÃO 04 - ORGANIZAÇÃO INTERNA;
- 9) SEÇÃO 05 - CHEFIAS E ATRIBUIÇÕES;
- 10) SEÇÃO 06 - TRIPULAÇÃO;
- 11) SEÇÃO 07 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS.

## CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Data da Inserção	Inserida por	Revisão	Data da Inserção	Inserida por
Nº	Data		Nº	Data	
1	31/12/2021	Maj QOC P M A L Patrick	16		
2			17		
3			18		
4			19		
5			20		
6			21		
7			22		
8			23		
9			24		
10			25		
11			26		
12			27		
13			28		
14			29		
15			30		

## Finalidade e Aprovação do Manual de Operações (MOP)

O presente Manual tem como base uma frota de aeronaves de asas rotativas, tendo a finalidade de servir como guia para padronizar todas as atividades operacionais desempenhadas pela Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, abrangendo todos os aspectos e emprego dos meios aeronáuticos e de apoio, de modo a minimizar as falhas latentes e possibilitar a racionalização dos recursos humanos e materiais disponíveis.

Objetiva também estabelecer a fundamentação necessária para implementação de um sistema de padronização de procedimentos da CHEFIA ESPECIAL AÉREA DE SEGURANÇA PÚBLICA, bem como consubstanciar as ações desenvolvidas pela referida Unidade no que diz respeito à Segurança Operacional e ao Fortalecimento da Doutrina de emprego.

Assim sendo, aprovo este Manual de Operações (MOP), determinando que todos os servidores envolvidos nas Operações Aéreas, tomem conhecimento de seu conteúdo e consequentemente cumpram o que nele está escrito após a aprovação do mesmo.

Maceió-AL, 31 de dezembro de 2021

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Secretário de Segurança Pública - Alagoas

## Declaração da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública

Este Manual foi elaborado com o objetivo de cumprir o estabelecido na Legislação Aeronáutica, em conformidade com o CBA (Código Brasileiro de Aeronáutica), Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 90 e todas as demais legislações pertinentes vigentes e aplicáveis descrevendo a sistemática de procedimentos operacionais e a política adotada pela Chefia Especial Aérea de Segurança Pública.

## Compromissos

A Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, através de seu Chefe, se compromete a seguir e fazer seguir as disposições contidas neste Manual a todo o efetivo pertencente a esta Unidade de Operações Aéreas e também a integrantes de outras forças, unidades e órgãos que operem na CAESP.

## Modificações

A Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, através de seu Chefe se compromete a não efetuar modificações neste Manual que comprometam a segurança operacional ou entrem em conflito com a legislação aeronáutica.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira - Maj QOC PMAL  
Chefe Especial Aéreo de Segurança Pública - CAESP

ÍNDICE  
NIÇÕES E SILAS

SEÇÃO 01 - DEFINIÇÕES E SILAS.....	7
SEÇÃO 02 - DEFINIÇÕES E CONCEITOS.....	17
SEÇÃO 03 - CONFECÇÃO E CONTROLE DO MOP.....	21
3.1 Organização do manual .....	21
3.2 Lista de páginas efetivas .....	21
3.3 Controle de revisões.....	21
3.4 Processo de revisão do manual.....	21
3.5 Distribuição do manual .....	22
3.6 Declaração .....	22
SEÇÃO 04 - ORGANIZAÇÃO INTERNA .....	23
4.1 Finalidade do Órgão .....	23
4.2 Modalidades de Operações Aéreas Especiais .....	23
4.3 Da Organização.....	24
4.3.1 Organograma da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública .....	24
4.3.2 Bases da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública.....	25
SEÇÃO 05 - CHEFIAS E ATRIBUIÇÕES.....	26
5.1 Das Atribuições Administrativas e.....	26
5.2 Do Chefe Especial Aéreo de Segurança Pública.....	26
5.3 Do Chefe de Operações .....	27
5.4 Do Chefe de Instrução.....	29
5.5 Do Chefe de Manutenção .....	30
5.6 Do Chefe de Coordenação de Tripulação.....	32
5.7 Do Assessor de Gestão de Segurança Aérea Operacional .....	33
5.8 Do Conselho Operacional de Voo.....	35
5.9 Requisitos para exercício da função de piloto em comando .....	38
5.10 Requisitos para exercício da função de segundo piloto em comando ..	38
5.11 Requisitos para exercício da função de Mecânico de Manutenção Aeronáutica .....	39
5.12 Requisitos para exercício da função de operador aerotático .....	39
5.13 Requisitos para exercício da função de operador de suporte médico .....	40
5.14 Profissional de saúde embarcado.....	40
5.15 Requisitos para exercício da função examinador credenciado da CAESP	

- piloto .....40

**SEÇÃO 06 - TRIPULAÇÃO..... 42**

6.1 Composição de tripulação de voo..... 42

6.2 Tripulação Mínima ..... 42

6.3 Tripulação Operacional ..... 42

6.3.1 Voo Policial..... 42

6.3.2 Busca e Salvamento terrestres ou aquáticos ..... 43

6.3.3 Resgate Aeromédico..... 43

6.3.4 Combate a Incêndios / Carga externa ..... 43

6.3.5 Remoção Aeromédica ou transporte de órgãos vitais ..... 43

6.3.6 Transportes de equipamentos, materiais, insumo hospitalares entre outros ....  
..... 43

6.3.7 Transporte VIP..... 43

6.3.8 Instrução, Cursos e Estágios ..... 43

6.4 Controle de horas de voo dos pilotos da UAP..... 44

6.5 Controle das licenças, habilitações e certificados dos tripulantes da  
CAESP ..... 44

**SEÇÃO 07 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ..... 45**

7.1 Equipamento de proteção individual ..... 7.1.1 Pessoal em  
voo - Missão aeromédica ..... 45

7.1.2 Pessoal em voo - Missão policial ..... 45

7.1.3 Pessoal em solo..... 45

7.2 Documentos obrigatórios a bordo das aeronaves ..... 45

7.3 Doutrina operacional do Órgão ..... 46

7.4 Uso do celular em voo..... 47

7.5 Atribuições em voo..... 48

7.5.1 Piloto em comando (1P)..... 48

7.5.2 Comandante de Operações Aéreas (2P)..... 49

7.5.3 Operadores Aerotáticos (OAT)..... 50

7.5.4 Operador de Suporte Médico - Médicos (OSM-M) ..... 53

7.5.5 Operador de Suporte Médico - Enfermeiros (OSME) .... 54

7.6 Critérios de Acionamentos da Aeronave. ....55

7.6.1 Emergenciais..... 55

7.6.2 Não Emergenciais..... 56

**SEÇÃO 01 - DEFINIÇÕES E SILAS**

1. São aplicáveis, a este Manual, as seguintes definições:
- 1.1. análise (analysis): exame técnico de situação, procedimento, processo, com o propósito de avaliação e emissão de parecer;
- 1.2. análise de risco: exame para avaliação e ponderação de indicadores de risco com o propósito de mensurar situações de perigo em função de sua probabilidade e severidade, de forma qualitativa e/ou quantitativa;
- 1.3. área restrita: local de pouso ou decolagem distinto de aeródromo ou heliponto cadastrado pela ANAC;
- 1.4. artigos perigosos: objetos ou substâncias capazes de representar risco à saúde, à segurança operacional, aos bens ou ao meio ambiente e que estejam presentes na lista de artigos perigosos estabelecida no RBAC n° 175 ou que sejam classificados de acordo com o RBAC n° 175;
- 1.5. avaliação (assessment): parecer sobre os resultados de uma análise, com base em requisitos técnicos;
- 1.6. avaliação de risco: processo voltado à obtenção de resultados vinculados à análise de risco, com base em requisitos técnicos e empíricos;
- 1.7. categoria de aeronave: classificação de aeronaves para fins de habilitação, segundo o RBAC n° 61, que inclui: avião, helicóptero, dirigível, planador, balão livre ou aeronave de sustentação por potência;
- 1.8. centro de treinamento de aviação civil (CTAC): pessoa jurídica certificada pela ANAC segundo o RBAC n° 142 para realização de treinamentos;
- 1.9. componente curricular: elemento constituinte de um currículo de treinamento;
- 1.10. componente: parte da configuração ou constituição do SGSO;
- 1.11. consequência: impacto real ou potencial de perigo, que poderá ser expresso qualitativamente ou quantitativamente;
- 1.12. controle de risco: atividades executadas com a finalidade de assegurar a política, o processo e os respectivos procedimentos de segurança operacional, para mitigação ou eliminação dos riscos de ocorrências aeronáuticas ou eventos de segurança operacional;
- 1.13. controlled flight into terrain (CFIT): colisão ou quase colisão da aeronave, em voo controlado, contra o terreno, água ou obstáculo sem a indicação de perda de controle em voo, em condições IMC ou VMC;
- 1.14. corpo docente: grupo de instrutores responsável por ministrar instruções teóricas ou práticas segundo este Regulamento;
- 1.15. cultura de segurança operacional: conjunto de valores, normas e práticas de segurança operacional com caráter contínuo com fins à mitigação ou eliminação dos riscos de ocorrências aeronáuticas ou eventos de segurança operacional;

- 1.16. currículo de solo: conjunto de componentes curriculares necessários para realização da instrução teórica desenvolvida em sala de aula ou outro ambiente instrucional;
- 1.17. currículo de treinamento: conjunto de componentes curriculares de um treinamento específico, com as respectivas cargas horárias;
- 1.18. currículo de voo: conjunto de componentes necessários para realização da instrução prática conduzida a bordo de aeronave ou em FSTD;
- 1.19. desempenho (performance): indicador que mensura o esforço empreendido na direção dos resultados a serem alcançados, e expresso em termos de efetividade, eficácia e eficiência;
- 1.20. desempenho de segurança operacional: resultado mensurável relativo à segurança operacional alcançado pela alocação de recursos no âmbito das atividades da UAP;
- 1.21. electronic flight bag (EFB): sistema desenvolvido para uso em solo ou em voo que possibilita aos pilotos o armazenamento, a atualização e a visualização de documentos em formato digital, assim como a utilização de aplicativos direcionados à operação da aeronave e/ou planejamento do voo;
- 1.22. elemento: cada uma das partes importantes e fundamentais de um componente do SGSO;
- 1.23. educação à distância (EAD): modalidade educacional na qual a mediação didática- pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com alunos e instrutores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos;
- 1.24. equipamento de proteção individual (EPI): dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção contra riscos à segurança e à saúde no trabalho;
- 1.25. evento de segurança operacional (ESO): são acidentes, incidentes graves, incidentes, ocorrências de solo, ocorrências anormais ou qualquer situação de risco que tenha o potencial de causar dano ou lesão ou ameace a viabilidade da operação do órgão ou ente público;
- 1.26. garantia da segurança operacional: processo que tem por objetivo prover controle de riscos relativos à segurança operacional nas atividades da UAP. Este processo poderá revelar novos perigos, apontar a necessidade de novos controles de riscos, bem como eliminar ou modificar os controles de riscos existentes;
- 1.27. gerenciamento da segurança operacional: função organizacional de identificação e análise de perigos, bem como avaliação e controle de riscos inerentes às atividades da CAESP;
- 1.28. gerenciamento de mudança: processo de avaliação dos resultados e dos impactos referentes a mudanças internas ou externas da CAESP, com fins à manutenção do NADSO;
- 1.29. gerenciamento de risco à segurança operacional: processo que tem por objetivo a identificação e a implementação dos controles de riscos inerente à segurança operacional na CAESP;
- 1.30. gestor da UAP: agente público designado pelo órgão ou ente público como responsável pela gestão da CAESP;
- 1.31. gestor de segurança operacional (GSO): agente público designado pelo órgão ou ente público como responsável pela gestão do SGSO;
- 1.32. gestor responsável do órgão ou ente público: pessoa responsável pela direção e controle do órgão ou ente público;
- 1.33. helibalde (helicopter bucket ou water bucket): cesto acoplado ao helicóptero para dispersão de água e/ou retardante de fogo nas operações aéreas de combate a incêndios;
- 1.34. helocasting ou operação helocast: técnica de operação aérea que consiste no lançamento do operador aerotático, mergulhador ou profissional qualificado na água, com vistas à realização de operações aéreas especiais, incluindo salvamento aquático ou treinamento;
- 1.35. identificação de perigos: processo de reconhecimento e registro dos perigos inerentes às atividades de UAP que poderiam gerar uma ocorrência aeronáutica ou um evento de segurança operacional;
- 1.36. indicador de desempenho de segurança operacional: parâmetro de monitoramento e avaliação do desempenho da segurança operacional da UAP;
- 1.37. instrutor de voo: profissional responsável pela instrução teórica e/ou prática de pilotos da CAESP;
- 1.38. instrutor eventual: profissional apto a ministrar instrução teórica ou prática em virtude de necessidade temporária de excepcional interesse público;
- 1.39. jornada de trabalho: é a duração do trabalho do piloto, operador e demais servidores com função no âmbito das operações aéreas, nos termos da legislação e/ou regulamentação específica;
- 1.40. manual de operações (MOP): é o instrumento administrativo que dispõe sobre a política, procedimentos, instruções, orientação e doutrina para o desenvolvimento das operações aéreas da CAESP;
- 1.41. McGuire: técnica de operação aérea de carga externa que consiste na extração e transporte de carga viva (pessoas ou animais) em locais de difícil acesso por meio de corda suspensa e presa ao helicóptero;
- 1.42. membros da tripulação: piloto em comando, piloto segundo em comando, comissário de voo, instrutor de voo e examinador credenciado;

- 1.43. meta de desempenho de segurança operacional: parâmetro de segurança operacional a ser alcançado pela UAP em um intervalo temporal;
- 1.44. mitigação: intervenção com o objetivo de atenuar ou reduzir um determinado risco;
- 1.45. modelo de aeronave: família de aeronaves certificadas segundo um mesmo certificado de tipo, observado as diferenças estabelecidas no relatório de avaliação operacional ou nos OSD emitidos por uma autoridade de aviação civil. O modelo de aeronave não se refere às habilitações e certificados definidos no RBAC nº 61;
- 1.46. nível aceitável de desempenho da segurança operacional (NADSO): referência mensurável do desempenho de segurança operacional do órgão ou ente público, proposto em seu SGSO como parte de seus objetivos de segurança operacional;
- 1.47. nível de voo (flight level) - FL: superfície de pressão atmosférica constante, relacionada a uma determinada referência de pressão (1013,2 hPa / 29,92 inHg), e que está separada de outras superfícies análogas por determinados intervalos de pressão;
- 1.48. ocorrência com artigo perigoso: qualquer tipo de discrepância, incidente ou acidente com artigo perigoso, incluindo a descoberta de artigo perigoso não declarado;
- 1.49. óculos de visão noturna (NVG): equipamento controlado e de uso restrito, segundo o Decreto nº 3.665/2000, de amplificação de luz, que amplia o campo de visão no período noturno;
- 1.50. operações especiais de aviação pública: aquelas realizadas por órgãos e entes da administração pública, no exercício das atribuições específicas;
- 1.51. operação fast rope: técnica de operação aérea de carga externa com descida de profissional do helicóptero ao solo por corda presa à aeronave e com a utilização do próprio corpo para o deslocamento vertical;
- 1.52. operador aerotático de segurança: operador aerotático, que permanece a bordo da aeronave, responsável pelos procedimentos de segurança da carga externa viva, tais como: operação de rapel, guincho, puçá, fast rope ou McGuire;
- 1.53. operador aerotático: agente público que exerça as atividades de segurança e táticas específicas da UAP;
- 1.54. operador de suporte médico: profissional da saúde capacitado com atribuições específicas a bordo e apto para a realização de operações aeromédicas, resgates, salvamentos e similares;
- 1.55. perigo: condição, objeto ou atividade propícia à ocorrência aeronáutica, evento de segurança operacional ou danos a pessoas e bens;
- 1.56. pessoal de transporte, apoio e suprimento aéreo (pessoal de TASA): pessoal de solo da CAESP que possui atribuições de suporte às atividades aéreas do órgão ou ente público;
- 1.57. piloto voando (pilot flying): piloto em comando ou piloto segundo em comando no efetivo controle da aeronave;
- 1.58. piloto monitorando (pilot monitoring): piloto em comando ou piloto segundo em comando no efetivo monitoramento das fases do voo, que exerce funções auxiliares ao piloto voando, segundo os SOP da UAP;
- 1.59. plano de resposta a emergência (PRE): plano organizacional para tratamento de situações de emergência ou risco com o propósito de assegurar a transição ordenada e eficiente de uma situação de operação normal para uma situação de operação em emergência e vice-versa;
- 1.60. política de segurança operacional: metas, diretrizes e objetivos referentes à segurança operacional definidos pela gestão do SGSO e aprovadas pelo gestor responsável do órgão ou ente público;
- 1.61. probabilidade: possibilidade da ocorrência de um evento;
- 1.62. procedimentos operacionais padronizados (standard operating procedures) - SOP: são publicações do sistema de manuais com instruções escritas para alcançar a uniformidade do desempenho da segurança operacional de uma função específica na CAESP;
- 1.63. profissional de saúde embarcado (PSE): profissional de saúde, distinto do operador de suporte médico, que em situações excepcionais é imprescindível à realização de operações aeromédicas para manutenção e/ou restauração da saúde do paciente;
- 1.64. promoção da segurança operacional: disseminação de cultura de segurança operacional; com a realização de treinamentos e adoção de incentivos à implementação e operação do SGSO;
- 1.65. puçá ou cesto de salvamento: cesto ou rede montada em estrutura cônica ou cilíndrica, acoplado ao helicóptero para remoção de pessoas ou animais na água ou locais de difícil acesso;
- 1.66. rapel: técnica de operação aérea de carga externa que consiste na descida de profissional qualificado por meio de corda presa ao helicóptero;
- 1.67. reativo: método de avaliação de riscos iniciado em resposta a uma ocorrência;
- 1.68. responsabilidade primária (accountability): atribuições de um gestor da CAESP pelas ações executadas diretamente por ele, por outras pessoas a ele subordinadas, ou por aqueles a quem ele tenha delegado responsabilidades quanto à execução de quaisquer atividades, para os propósitos específicos da segurança operacional;
- 1.69. risco: avaliação das consequências ou impactos de um perigo, expressos em termos de probabilidade e severidade estimadas;
- 1.70. segurança operacional: estado no qual os riscos inerentes às atividades da aviação civil são avaliados, controlados e mantidos em um NADSO;
- 1.71. severidade: extensão ou gravidade da perda ou dano associado às consequências de um perigo;
- 1.72. sistema de gerenciamento da segurança operacional (SGSO): abordagem sistemática para a gestão da segurança operacional, incluindo as políticas, responsabilidades, estruturas organizacionais, processos e procedimentos da CAESP;
- 1.73. sistema de imagem de visão noturna (night vision imaging systems) - NVIS: conjunto de elementos requeridos e integrados para operação utilizando-se NVG;
- 1.74. sistema de manuais: é o conjunto de elementos doutrinários, estratégicos, metodológicos, técnicos, políticos, procedimentais e padronizados, definidos em publicações da UAP e fundamentais para preservação do desempenho da segurança operacional;
- 1.75. situações excepcionais: situações de caso fortuito ou força maior;
- 1.76. SOP do fabricante: publicação elaborada pelo fabricante de determinada aeronave contendo SOP recomendados;
- 1.77. substâncias infectantes: substâncias que contêm, ou que se espera que contenham agentes patogênicos;
- 1.78. tolerabilidade: índice que relaciona níveis de riscos avaliados e tomada de decisão quanto às condições para a manutenção do NADSO ou para a interrupção das atividades;
- 1.79. UN: número composto por quatro dígitos designado pelo Comitê de Especialistas em Transporte de Artigos Perigosos da Organização das Nações Unidas para identificar uma substância ou um grupo particular de substâncias;
- 1.80. Unidade Aérea Pública (UAP): grupamento, batalhão, divisão, centro, coordenação, coordenadoria, núcleo ou unidade responsável pelas operações aéreas do órgão ou ente da administração pública;
- 1.81. virtual interactive procedural trainer (VIPT): dispositivo de treinamento com estrutura stand-alone provida de monitores, assentos para pilotos, controles de voo simplificados e estação de operação do instrutor para treinamentos de procedimentos e de familiarização;
- 1.82. voo noturno assistido por NVG: voo com o NVG em posição de uso;
- 1.83. voo noturno não assistido por NVG: voo sem o auxílio do NVG; e
- 1.84. voo tático à baixa altura: operação aérea abaixo das alturas mínimas para voo sob VFR estabelecidas pelo DECEA.
2. São aplicáveis, a este Regulamento, as seguintes abreviaturas e siglas:
- 2.1. AATD: advanced ATD (treinador de voo por instrumentos avançado)
- 2.2. AOM: aircraft operating manual (manual de operações da aeronave)
- 2.3. ARS: área restrita de segurança
- 2.4. ATD: aviation training device (treinador de voo por instrumentos)
- 2.5. ATZ: aerodrome traffic zone
- 2.6. AVGAS: gasolina de aviação
- 2.7. BATD: basic ATD (treinador de voo por instrumentos básico)
- 2.8. CA: certificado de aeronavegabilidade
- 2.9. CAT: clear air turbulence
- 2.10. CENIPA: Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
- 2.11. CFIT: controlled flight into terrain
- 2.12. CG: centro de gravidade
- 2.13. CIAC: centro de instrução de aviação civil
- 2.14. CIV: caderneta individual de voo
- 2.15. CMA: certificado médico aeronáutico
- 2.16. CNEN: comissão de energia nuclear
- 2.17. CRM: corporate resources management (gerenciamento de recursos de equipe)
- 2.18. CSO: comissão de segurança operacional
- 2.19. CTAC: centro de treinamento de aviação civil
- 2.20. CTR: control zone
- 2.21. DAA: dispositivo de abertura automática de paraquedas
- 2.22. DECEA: Departamento de Controle do Espaço Aéreo
- 2.23. DIAM: declaração de inspeção anual de manutenção
- 2.24. EAD: educação a distância
- 2.25. EEDS: electra explosive devices
- 2.26. EFB: electronic flight bag
- 2.27. EPI: equipamento de proteção individual
- 2.28. EPU: external power unit (unidade de energia externa)
- 2.29. FFS: full flight simulator (simulador de voo)
- 2.30. FOD: foreign object damage
- 2.31. FOQA: flight operations quality assurance
- 2.32. FSTD: flight simulation training device (dispositivo de treinamento para simulação de voo)
- 2.33. FTD: flight training device (dispositivo de treinamento de voo)

- 2.34. GFS: graphical flight-deck simulator
- 2.35. GSO: gestor de segurança operacional
- 2.36. HTAWS: helicopter terrain awareness and warning system
- 2.37. HUD: heads-up displays
- 2.38. HUET: helicopter underwater egress training
- 2.39. ICA: instructions for continued airworthiness (instruções para aeronavegabilidade continuada)
- 2.40. IGE: in ground effect (com efeito solo)
- 2.41. IIMC: inadvertent entry into instrument meteorological conditions (entrada inadvertida, não planejada e não intencional em condições meteorológicas de voo por instrumentos)
- 2.42. IMC: instrument meteorological conditions (condições meteorológicas de voo por instrumentos)
- 2.43. INVA: instrutor de voo - avião
- 2.44. INVH: instrutor de voo - helicóptero
- 2.45. LOC: loss of control
- 2.46. LOFT: line-oriented flight training
- 2.47. LPQA/H: piloto lançador de paraquedista - avião/helicóptero
- 2.48. LTE: loss of tail rotor effectiveness (perda de eficiência do rotor de cauda de um helicóptero)
- 2.49. MGSO: manual de gerenciamento da segurança operacional
- 2.50. MMA: mecânico de manutenção aeronáutica
- 2.51. MOP: manual de operações
- 2.52. NADSO: nível aceitável de desempenho da segurança operacional
- 2.53. NVG: night vision goggles (óculos de visão noturna)
- 2.54. NVIS: night vision imaging system (sistema de imagem de visão noturna)
- 2.55. OGE: out of ground effect (fora do efeito solo)
- 2.56. OSD: operational suitability data (dados de adequação operacional)
- 2.57. PAGA/H: piloto agrícola - avião/helicóptero
- 2.58. PBN: performance-based navigation (navegação baseada em desempenho)
- 2.59. PCA/H: piloto comercial - avião/helicóptero
- 2.60. PCATD: personal computer based aviation training device (treinador de voo por instrumentos baseado em computador pessoal)
- 2.61. PED: portable electronic devices (dispositivos eletrônicos portáteis)
- 2.62. PLA/H: piloto de linha aérea - avião/helicóptero
- 2.63. PMD: peso máximo de decolagem (em kg ou lb)
- 2.64. PP: piloto privado
- 2.65. PRE: plano de resposta a emergência
- 2.66. PSE: profissional de saúde embarcado
- 2.67. QAV: querosene de aviação
- 2.68. QRH: quick reference handbook
- 2.69. RADALT: radar altimeter (radar altímetro)
- 2.70. RADHAZ: radiation hazard
- 2.71. RCA: relatório de condição de aeronavegabilidade
- 2.72. RPA: remotely piloted aircraft (aeronave remotamente pilotada)
- 2.73. RVSM: reduced vertical separation minimum
- 2.74. SAE: categoria de registro de aeronave empregada em serviço aéreo especializado público segundo a Resolução ANAC nº 293/2013
- 2.75. SGSO: sistema de gerenciamento da segurança operacional
- 2.76. SIPAER: Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
- 2.77. SIT: systems integration training
- 2.78. SOP: standard operating procedures (procedimentos operacionais padronizados)
- 2.79. SPOT: special purpose operational training
- 2.80. SRM: single resources management
- 2.81. TASA: transporte, apoio e suprimento aéreo
- 2.82. TAWS: terrain awareness and warning system
- 2.83. TMA: terminal control area
- 2.84. TPX: categoria de registro de aeronave empregada em serviço aéreo não regular segundo a Resolução ANAC nº 293/2013
- 2.85. UAP: Unidade Aérea Pública
- 2.86. UTEPAS: unidade de treinamento de escape para aeronaves submersas, ou unidade de HUET
- 2.87. VIPT: virtual interactive procedural trainer
- 2.88. VMC: visual meteorological conditions (condições meteorológicas de voo visual)
- 2.89. ZL: zona de lançamento de paraquedistas

## SEÇÃO 02 - DEFINIÇÕES E CONCEITOS

### 02 - DEFINIÇÕES E CONCEITOS

1. Serviço Público: é toda atividade material que a lei atribui ao Estado (Poder Público) para que exerça diretamente com o objetivo de satisfazer concretamente as necessidades da coletividade ou simples conveniências do Estado;

2. Aviação de Estado: é a operação aérea realizada pelo Poder Público, titular do serviço e o seu executor, através de órgãos da Administração Pública direta ou indireta (Autarquias e Fundações), da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, que desempenham atividade estatal permanente e essencial, dentro de suas especificidades, respeitadas suas atribuições e competências constitucionais; Órgão: são as unidades ou setores aéreos pertencentes à Administração Pública direta ou indireta (Autarquias e Fundações), da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

3. Operação Aérea Especial: É toda e qualquer operação aérea realizada por órgão da Administração Pública, direta ou indireta (Autarquias e Fundações), da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, dentro de suas especificidades; Defesa Civil: é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres, minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

Aeronave: para os propósitos deste regulamento são considerados os aviões, planadores, motoplanadores, helicópteros, aeronaves de decolagem vertical e outros veículos, desde que tripulados, usados para voar na atmosfera e destinadas ao serviço do Poder Público em operações aéreas especiais;

4. Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT): é um veículo não tripulado capaz de voar na atmosfera, fora do efeito solo, controlado remotamente ou com capacidade de voo autônomo, usando asas fixas ou rotativas, e empregado para sobrevoar área de interesse com o objetivo de fornecer informações por meio de seu sistema de vigilância eletrônica, com capacidade para transportar cargas úteis convencionais, como sensores diversos e equipamentos de comunicação.

Aeronaves de propriedade ou a serviço do Poder Público: são as aeronaves operadas pelos respectivos órgãos da Administração Pública direta ou indireta (Autarquias e Fundações), da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, em operações aéreas especiais, cumpridas as exigências estabelecidas pelo RBHA 47, ou outro que vier substituí-lo.

Tripulante: quando não especificado no regulamento, são considerados os pilotos, mecânicos de voo, médicos e enfermeiros de bordo, e Operadores Aerotáticos que exercem função a bordo de aeronave a serviço do Poder Público, nas operações aéreas especiais;

Aeronavegante: são agentes públicos que exercem funções a bordo de aeronave ou funções técnicas ligadas diretamente ao voo nas operações aéreas especiais, a serviço do Poder Público, ou seja, os Operadores Aerotáticos, mecânicos de manutenção aeronáutica e técnicos de apoio de solo;

Agente Público: é aquele que exerce, por nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, cargo, emprego ou função pública nos órgãos da Administração Pública;

Aeródromo e Heliponto: incluem respectivamente, aeroporto e heliponto;

4.1. Aeródromo: quando aplicável, inclui também heliponto;

5. Área de pouso eventual: A área destinada para ser utilizada como pouso eventual, de uso temporário e restrito à operação aérea especial desenvolvida, podendo ser definida pelos órgãos, mediante avaliação prévia.

6. Sede Operacional: é o local definido por um órgão onde fica centralizada a maior parte das suas atividades de direção e gerenciamento técnico-operacional, localizada ou não em um aeródromo.

6.1. Base Operacional: é o local definido por um órgão a ser utilizado como ponto de apoio para o desenvolvimento de operações aéreas especiais.

7. Dia Calendário: Período de tempo, considerando-se tempo local ou UTC (Co-ordinated Universal Time), que se inicia à meia-noite e se encerra 24 horas depois, à meia-noite seguinte.

8. Inspetor de Aviação Civil - INSPAC: Pessoa credenciada pela autoridade de aviação civil que está como seu representante autorizado a realizar as atividades de fiscalização da aviação civil.

9. Segurança Operacional: é o estado no qual o risco de lesões a pessoas ou danos a bens se reduzem e se mantêm em um nível aceitável ou abaixo deste, por meio de um processo contínuo de identificação de perigos e gestão de riscos.

10. Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO): é um conjunto de ferramentas gerenciais e métodos organizados de maneira a apoiar as decisões que devem ser tomadas por um provedor de serviços da aviação civil (PSAC) com relação ao risco relativo às suas atividades diárias.

11. Programa Brasileiro para a Segurança da Aviação Civil (PSO-BR): documento que orienta a elaboração e contém os Programas de Segurança Operacional Específicos - PSOE para as duas autoridades brasileiras, alinhados com os compromissos assumidos pelo País em Acordos Internacionais.

12. Programa de Segurança Operacional Específico da Agência Nacional de Aviação Civil (PSOE-ANAC): Documento que apresenta os requisitos para a atuação da ANAC, como órgão regulador, nas áreas de sua competência legal: Anexos 1, 6, 8 e 14 da Convenção de Aviação Civil Internacional, conforme estabelecido no PSO-BR, e as diretrizes e requisitos da ANAC para orientar a implantação e desenvolvimento dos SGSO por parte de seus entes regulados (PSAC).

13. Provedores de Serviços de Aviação Civil (PSAC): são as organizações que prestam serviços de aviação civil ou do Poder Público, definidas no PSOE-ANAC, e que devem desenvolver implantar, manter e adotar a melhoria contínua

de um Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional aceito pela ANAC, visando garantir a segurança operacional em suas atividades.

14. Programa de Gerenciamento do Risco da Fadiga Humana (PGRF): programa incluído no SGSO praticado pelo órgão, em prol da segurança operacional no que se refere à fadiga humana durante o trabalho cotidiano e nas operações de voo, devendo ser descrito no MGSO.

15. Requisitos de Segurança Operacional (ReqSO): são os meios e ferramentas a serem utilizados para o alcance das metas acordadas com a ANAC.

16. Gerenciamento dos Riscos à Segurança Operacional: Processo contínuo de identificação de perigos, análise e tratamento dos riscos que ameaçam as capacidades de uma organização da aviação civil, posicionando-os em um nível aceitável.

17. Indicadores de Desempenho de Segurança Operacional (IDSO): representam uma medição quantitativa do desempenho de segurança operacional de um PSAC, expressos em termos quantificáveis, associados aos resultados de uma dada atividade realizada pelo órgão.

18. Metas de Desempenho da Segurança Operacional: representam uma referência de nível de desempenho de segurança operacional desejado para um PSAC, em um prazo definido, devendo ser expresso em termos numéricos e deve acordado com a ANAC.

19. Nível Aceitável de Desempenho da Segurança Operacional (NADSO): é uma referência mensurável para medir o desempenho de segurança operacional de um provedor de serviços de aviação civil (PSAC), proposto em seu SGSO como parte de seus objetivos de segurança operacional, e que deve ser aceito pela ANAC.

20. Risco: a avaliação das consequências de um perigo, expressa em termos de probabilidade e severidade (gravidade).

21. Perigo: condição, objeto ou atividade que potencialmente pode causar lesões às pessoas, danos a bens (equipamentos ou estruturas) ou redução da habilidade para desempenhar uma função determinada.

22. Consequência: resultado potencial de um perigo;

23. Probabilidade: a possibilidade de que uma consequência possa ocorrer.

24. Severidade (Gravidade): impacto estimado, em termos de perdas e danos, caso uma consequência venha a ocorrer.

25. Ciclo Circadiano: referem-se ao ciclo biológico, processos bioquímicos, fisiológicos e comportamentais de seres vivos, sustentados por mecanismos endógenos cronometrados em aproximadamente 24 horas (fonte: Handbook of Aviation Human Factors).

26. Fadiga: estado fisiológico de redução da capacidade de desempenho mental ou físico resultante da falta de sono, vigília estendida e/ou atividade física, e que pode prejudicar o estado de alerta e a habilidade de utilizar com segurança uma aeronave ou desempenhar tarefas relativas à segurança (fonte: ICAO).

27. Modelo Biomatemático: sistema de equações utilizado para modelar processos biológicos, com o objetivo de aplicar a ciência do sono na predição do desempenho humano, baseando-se no histórico de sono/vigília e fase do ritmo do ciclo circadiano (fonte: ICAO).

28. Sistema Falcão: sistema de gestão eletrônico, baseado na Web, da Chefia Especial Aérea Especial de Segurança Pública, disponível em <https://falcao.top>.

### SEÇÃO 03 - CONFECÇÃO E CONTROLE DO MOP - CONFECÇÃO E CONTROLE DO MOP

#### 3.1 Organização do manual

O presente Manual foi desenvolvido em conformidade com o Regulamento de Aviação Civil nº 90 - RBAC 90.

#### 3.2 Lista de páginas efetivas

Esta lista contém todas as páginas deste manual, com datas de efetividade, e deve ser utilizada para verificar se o mesmo se encontra completo e atualizado.

#### 3.3 Controle de revisões

As revisões conterão em página específica o número e a data de sua emissão, devendo o detentor, ao receber o exemplar do presente Manual, conferi-las uma a uma com a Lista de Páginas Efetivas. Quando o detentor receber e inserir uma revisão, deverá ter o cuidado de assinar a Folha de Revisões, devolvendo a(s) página(s) revisada(s).

#### 3.4 Processo de revisão do manual

O Chefe de Operações da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública é o responsável pela revisão e atualização do presente Manual, submetendo-o à aprovação da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública.

A responsabilidade pela atualização, manuseio e conservação de cada exemplar é de cada detentor, ou no caso dos exemplares pertencentes às aeronaves fora de Base, do Representante Operacional, na localidade onde estiverem as aeronaves.

#### 3.5 Distribuição do manual

Para que todo o efetivo da CAESP tenha acesso às informações contidas neste

Manual, haverá uma cópia impressa na Sala de rádio do Hangar - Base Maceió e sua inclusão na biblioteca virtual do sistema Falcão.

#### 3.6 Declaração

##### DECLARAÇÃO

A Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, declara para os devidos fins, através de seu representante legal, abaixo identificado, que não serão aceitas neste MANUAL DE OPERAÇÕES (MOP), modificações de forma não usual (caneta, lápis, etc.), assim como também não serão admitidas rasuras em qualquer item nele contido.

É proibida a reprodução, divulgação ou propagação dos dados contidos neste Manual por qualquer meio, a menos que expressamente autorizado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública.

Maceió-AL, 31 de dezembro de 2021.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira - Maj PM  
Chefe Especial Aéreo de Segurança Pública - CAESP

### SEÇÃO 04 - ORGANIZAÇÃO INTERNA

#### SEÇÃO 04 - ORGANIZAÇÃO INTERNA

##### 4.1 Finalidade do Órgão

A Chefia Especial Aérea de Segurança Pública tem a finalidade de apoiar, com uso das aeronaves e servidores devidamente designados pelo Secretário de Segurança Pública, as operações de segurança pública, destinadas a assegurar a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, proteção do meio ambiente e ações de defesa civil, realizada pelos seguintes órgãos integrados:

- Polícia Militar;
- Corpo de Bombeiros Militar;
- Polícia Civil;
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

A integração dos órgãos componentes da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública se dará de forma harmônica, respeitadas as competências legais e constitucionais de cada Organização, conforme descrito no Artigo 144 da Constituição Federal.

As operações especiais de aviação pública estarão associadas às atribuições previstas em lei.

##### 4.2 Modalidades de Operações Aéreas Especiais

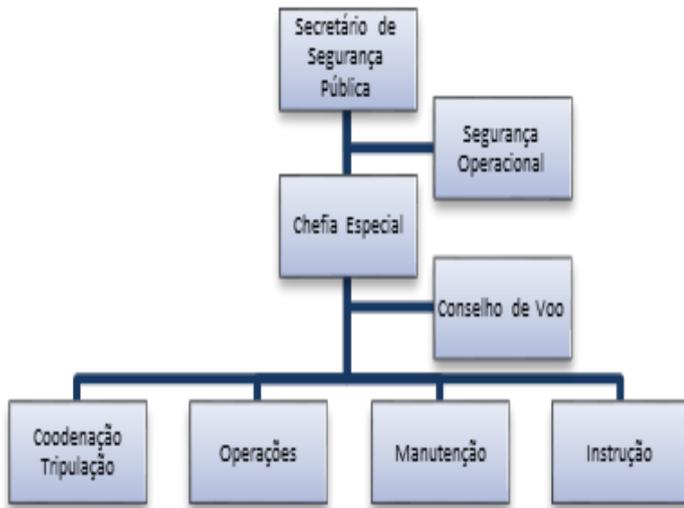
As operações aéreas especiais de segurança pública de que trata este Manual compreendem as atividades típicas de polícia preventiva, administrativa, judiciária, de bombeiros e de defesa civil, realizadas pela Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, respeitadas suas atribuições e competências constitucionais e respectivos instrumentos normativos de organização e emprego, tais como:

1. policiamento ostensivo e investigativo;
2. inteligência policial;
3. apoio ao cumprimento de mandado judicial;
4. controle de tumultos, distúrbios e motins;
5. escoltas e transporte de dignitários;
6. escoltas e transporte de presos;
7. escoltas e transporte de valores e cargas;
8. resgate aeromédico, remoção e/ou transporte de enfermos;
9. transporte de órgãos humanos;
10. busca e salvamento terrestres ou aquáticos;
11. controle e fiscalização de tráfego urbano e rodoviário;
12. prevenção e combate a incêndios urbanos ou florestais;
13. patrulhamento urbano, rural, ambiental, litorâneo e de fronteiras;
14. preservação e fiscalização ambiental;
15. ações de Defesa Civil;
16. garantia do exercício do poder de polícia dos órgãos e entidades públicas;
17. e outras de interesse da Administração Pública;

As operações aéreas especiais governamentais compreendem as atividades de transporte de dignitários, a fim de assegurar atividade própria do Estado e necessária para o desempenho de suas atividades.

#### 4.3 Da Organização

4.3.1 Organograma da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública



4.3.2 Bases da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública

(1) Sede Administrativa e Base Operacional de Maceió:  
MANAL Manutenção de Aeronaves (SNML)  
Fazenda Pinto, s/n, Utinga Leão. Rio Largo-AL, 57100-971.  
Localização por coordenada geográfica: S09°32'39'' W035°49'29''  
Tel: (82) 4009-2040

(2) Base Operacional de Arapiraca:  
Aeroporto de Arapiraca (SNAL)  
Rodovia AL 110, Km 68, Boa Vista.  
Localização por coordenada geográfica: S09°46'35'' W036°37'50''  
Tel: (82) 3530-3518

**SEÇÃO 05 - CHEFIAS E ATRIBUIÇÕES**  
**HEFIAS E ATRIBUIÇÕES**

5.1 Das Atribuições Administrativas e Operacionais

Para o desempenho de suas atribuições, a Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública se organiza em:

1. Chefia Especial Aérea de Segurança Pública;
2. Chefia de Operações;
3. Chefia de Manutenção;
4. Chefia de Coordenação de Tripulação;
5. Chefia de Instrução;
6. Assessor de Gestão de Segurança Operacional;
7. Conselho Operacional de Voo (Criado através de portaria específica do Secretário de Segurança Pública).

5.2 Do Chefe Especial Aéreo de Segurança Pública

O Chefe Especial Aéreo é responsável, perante o Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas, pela Administração, Instrução, Disciplina e Emprego Operacional da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública sobre o uso de aeronaves, viaturas e efetivo, devendo cumprir e fazer cumprir as ordens do Secretário de Segurança Pública, controlar e fiscalizar a execução no âmbito da Secretaria, dos planos e ordens definidos para a Chefia Especial Aérea de Segurança Pública e ainda ligar-se diretamente com outros setores para assuntos operacionais e/ou rotineiros.

São requisitos para exercício da função de Chefe Especial Aérea de Segurança Pública:

- (a) Ser oficial da Polícia Militar, Oficial do Corpo de Bombeiros Militar ou Policial Civil;
- (b) Possuir experiência nas operações especiais de aviação pública;
- (c) Possuir competências relacionadas ao gerenciamento de risco e gestão de Segurança Operacional para o exercício da referida função.

5.3 Do Chefe de Operações

Ao Chefe de Operações compete:

1. Assessorar a Chefia Especial Aérea de Segurança Pública em todas as atribuições;

2. Tomar as providências ao fiel cumprimento das ordens da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública;
3. Coordenar e controlar todos os voos realizados pela Chefia Especial Aérea de Segurança Pública quer sejam de aeronaves locadas ou próprias;
4. Informar mensalmente das atividades realizadas pela Operações à Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, através de relatório, contendo aeronaves empregadas com prefixo, percurso, tempo de voo, pessoas embarcadas e outras informações que julgar necessárias;
5. Acompanhar as estatísticas das necessidades reais de apoio aos diversos Órgãos e propor formas de apoio visando melhorar a redução de delitos e crimes;
6. Planejar as atividades da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública quando em emprego isolado ou em apoio aos demais Órgãos e apresentar ao Chefe Especial Aéreo de Segurança Pública;
7. Manter atualizado o material necessário para o planejamento de Voo;
8. Assessorar a Chefia Especial Aérea de Segurança Pública nos assuntos referentes ao planejamento para aquisição e locação de aeronaves;
9. Ser fiscal, em conjunto com o gestor dos contratos de locação, das horas voadas e atividades realizadas, ficando sob sua responsabilidade o informe mensal, ou sempre que solicitado, dos serviços realizados pelas empresas contratadas a Chefia Especial Aérea de Segurança Pública;
10. Manter as relações destinadas à obtenção de aeronaves e estar a par dos tipos e modelos destas aeronaves que operam em outras unidades de segurança pública;
11. Garantir, assim que determinado, o fiel cumprimento das missões, mantendo informado a Chefia Especial Aérea de Segurança Pública dos seus resultados;
12. Acompanhar, fiscalizar e relatar cada missão realizada com os resultados produzidos.
13. Deverá conter no relatório tipo de missão, horas voadas, resultados produzidos, problemas encontrados, pessoas envolvidas na operação, material utilizado e outras informações que julgue necessárias, informando, imediatamente, ao Chefe Especial Aéreo de Segurança Pública;
14. Elaborar Diretrizes Operacionais pertinentes às Missões Operacionais da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública;
15. Participar das reuniões operacionais na Secretaria de Segurança Pública sempre que determinado pelo Chefe Especial Aéreo de Segurança Pública;
16. Baixar padronização de Procedimentos Operacionais para o emprego das aeronaves em todos os tipos de missões, desde que ouvida a Chefia Especial Aérea de Segurança Pública;
17. O registro e o controle da entrada e saída de todos os relatórios que tramitam sob sua responsabilidade;
18. Acompanhar as necessidades operacionais do emprego das aeronaves, operadores aerotáticos, armamentos, viaturas, entre outros, informando imediatamente ao Chefe Especial Aéreo de Segurança Pública qualquer alteração encontrada no serviço;
19. Acompanhar e fiscalizar o serviço diário quanto às permutas, controle do efetivo, faltas, alterações de pessoal, informando imediatamente o Chefe Especial Aéreo de Segurança Pública quaisquer tipo de inconformidade;
20. Ser canal de ligação entre os Pilotos, Operadores Aerotáticos e a Chefia Especial Aérea de Segurança Pública;
21. Manter atualizado no Sistema Falcão o mapa das operações e horas voadas;
22. Fiscalizar as aeronaves sob responsabilidade da CAESP no que se refere aos pontos de amarração de cabos, funcionamento dos equipamentos a bordo etc.;
23. Elaborar e fiscalizar o checklist diário do serviço para cada função de piloto em comando, piloto segundo em comando e operadores aerotáticos a bordo das aeronaves sob responsabilidade da CAESP. O checklist deverá conter obrigatoriamente a data, pessoa responsável por sua realização e local de assinatura;
24. Elaborar, fiscalizar e atualizar o levantamento das necessidades operacionais com relação a material, equipamentos e acessórios necessários ou indispensáveis ao serviço operacional;
25. Manter o controle e manutenção de todos os veículos e viaturas sob responsabilidade da CAESP;
26. Elaborar as escalas de pilotos, operadores, TASA e demais membros da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, mantendo atualizadas no sistema Falcão;
27. Manter atualizado e em perfeito funcionamento os materiais de salvamento e de proteção individual, principalmente quanto à validade e segurança de operação;
28. Elaborar, fiscalizar e atualizar o levantamento do Risco Policial;
29. Elaborar, fiscalizar e atualizar o levantamento do Risco para o Voo;
30. Elaborar, fiscalizar e atualizar o levantamento dos locais mais críticos de tráfico de drogas;
31. Elaborar, fiscalizar e atualizar o levantamento dos locais para pouso e decolagem eventual;
32. Elaborar, fiscalizar e atualizar os mapas de distâncias e coordenadas geográficas;
33. Elaborar, fiscalizar e atualizar os facilitadores para as operações (tel. OPM, OPC, OBM etc.);
34. Elaborar, fiscalizar e atualizar o levantamento dos riscos para a Chefia Especial Aérea;
35. Ser canal de interação com órgãos de segurança.

São requisitos para exercício da função de Chefe de Operações:

- (a) Ser oficial da Polícia Militar, oficial do Corpo de Bombeiros Militar ou Policial Civil;
- (b) Possuir experiência nas operações especiais de aviação pública;
- (c) Possuir competências relacionadas ao gerenciamento de risco e gestão da segurança operacional;
- (d) É vedado ao chefe de operações o acúmulo de outra função que não seja de piloto, membro do conselho de voo, instrutor ou examinador credenciado, no âmbito da CAESP.

#### 5.4 Do Chefe de Instrução

Ao Chefe de Instrução compete:

1. Coordenar e supervisionar todas as atividades de instrução da CAESP;
2. Manter a Chefia Especial Aérea informado sobre as atividades da Seção de Instrução;
3. Avaliar as fichas de avaliação de instrução da CAESP;
4. Estabelecer os objetivos e metas das Instruções para o ano seguinte, coordenando a confecção do Programa de Instrução a ser aplicado;
5. Fiscalizar o fiel cumprimento das instruções programadas;
6. Fiscalizar o fiel cumprimento do Programa de Treinamento Operacional - PTO aprovado pela ANAC.

São requisitos para exercício da função de Chefe de Instrução:

- (a) Ser oficial da Polícia Militar, oficial do Corpo de Bombeiros Militar ou Policial Civil;
- (b) Possuir experiência nas operações especiais de aviação pública;
- (c) Possuir competências relacionadas ao gerenciamento de risco e gestão da segurança operacional;
- (d) É vedado ao chefe de instrução o acúmulo de outra função que não seja de piloto, membro do conselho de voo, instrutor ou examinador credenciado, no âmbito da CAESP;

#### 5.5 Do Chefe de Manutenção

Ao Chefe de Manutenção compete:

1. Autorizar os casos de indisponibilidade ou disponibilidade de aeronaves ou equipamentos por motivos técnicos, comunicando de imediato ao Chefe Especial Aéreo de Segurança Pública;
2. Planejar a manutenção das aeronaves de modo a racionalizar a sua disponibilidade operacional;
3. Fiscalizar a execução dos serviços prestados pelas empresas contratadas;
4. Ser o representante técnico da unidade nos casos de natureza eminentemente técnica, perante os fabricantes, fornecedores e órgãos competentes dos serviços aeronáuticos;
5. Solicitar a execução dos voos de experiências que se fizerem necessários;
6. Examinar e conferir o preenchimento dos relatórios de voo e manutenção;
7. Verificar as providências tomadas pelos mecânicos para reportes assinalados pelos Pilotos das aeronaves;
8. Providenciar o encaminhamento das aeronaves às oficinas contratadas, de modo que os serviços a serem executados sejam claramente definidos e a sua execução devidamente conferida;
9. Providenciar a preparação das aeronaves para cumprimento das missões específicas, conforme orientações do responsável pelas operações da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública;
10. Providenciar a execução das inspeções e/ou reparos nas aeronaves cumprindo o programa de manutenção respectivo da aeronave;
11. Providenciar a aplicação de boletins de serviços, cartas de serviços e demais alterações do fabricante;
12. Executar o planejamento das inspeções das aeronaves e/ou componentes controlados;
13. Controlar as horas de voo das aeronaves próprias ou locadas, mantendo sempre atualizado o quadro demonstrativo de componentes controlados;
14. Manter atualizadas as cadernetas e "log cards" das aeronaves;
15. Alertar a Chefia Especial Aérea de Segurança Pública quanto às inspeções ou trocas de componentes que comprometam a disponibilidade operacional da aeronave ou que representem as alterações orçamentárias;
16. Manter atualizados os manuais das aeronaves e demais publicações conforme orientações dos fabricantes e/ou órgãos competentes;
17. Efetuar o controle de qualidade dos serviços de manutenção executados no hangar da unidade ou na sede da empresa contratada para tal;
18. Acompanhar o calendário de manutenção e inspeções a serem realizadas, conforme o planejamento definido;
19. Manter permanente contato com as publicações técnicas, boletins de serviços etc., para inteirar-se das modificações e substituições que são determinadas;
20. Verificar a necessidade de instrução técnica dos integrantes da manutenção, principalmente com relação à atualização dos procedimentos;

21. Manter atualizada a biblioteca técnica da manutenção da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública;
22. Elaborar os relatórios de custo da manutenção das aeronaves;
23. Transcrever as horas voadas de cada componente controlado para os respectivos documentos de controle ou acompanhar quando no caso de empresa contratada;
24. Orientar os mecânicos nas realizações das inspeções, reparos e aplicações de boletins;
25. Efetuar o controle de qualidade de todos os serviços executados pelos mecânicos da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, na aeronaves por ela operadas;
26. Planejar e coordenar os estudos referentes a materiais e serviços.
27. Coordenar e fiscalizar a distribuição e manutenção de material;
28. Coordenar e fiscalizar o consumo de combustível e lubrificantes das aeronaves da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública;
29. Executar as demais atividades ligadas à doutrina política de logística;
30. Responder pela organização e controle do almoxarifado de peças;
31. Controlar, rigorosamente, os componentes existentes em estoque, bem como aqueles que se encontram em revisão nas empresas homologadas;
32. Controlar o estoque de peças novas e/ou revisadas para o seu bom acondicionamento;
33. Participar, como elo de ligação entre a Chefia Especial Aérea de Segurança Pública e o Apoio Logístico da Secretaria de Segurança Pública, da aquisição de peças e componentes das aeronaves e outros serviços;
34. Manter o controle da viatura de abastecimento de combustível e o processo burocrático para a compra e transporte do combustível.

São ainda requisitos para exercício da função de Chefe de Manutenção:

- (a) Ser oficial da Polícia Militar, Oficial do Corpo de Bombeiros Militar ou Policial Civil lotado na SSP/CAESP;
- (b) Possuir experiência nas operações especiais de aviação pública;
- (c) Atender aos requisitos previstos nos RBAC nº 145, RBAC nº 65 e regramentos correlatos, enquanto a CAESP for detentora do certificado de organização de manutenção de produto aeronáutico válido.
- (d) Possuir competências relacionadas ao gerenciamento de risco e gestão da segurança para o exercício da referida função;
- (e) É vedado ao chefe de manutenção o acúmulo de outra função que não seja de piloto, mecânico, membro do conselho de voo, instrutor ou examinador credenciado, no âmbito da CAESP.

#### 5.6 Do Chefe de Coordenação de Tripulação

Ao Chefe de Coordenação de Tripulação compete:

1. Assessorar a Chefia Especial Aérea de Segurança Pública na tomada de decisões nos assuntos relacionados com a administração de pessoal;
2. Controlar a distribuição de efetivo na Chefia Especial Aérea de Segurança Pública.
3. Controlar os planos de férias, licenças e dispensas;
4. Controlar e coordenar a entrada, o protocolo e saída de documentos da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, através de seus auxiliares;
5. Assessorar a Chefia Especial Aérea de Segurança Pública na atividade de comunicação social, estabelecendo uma ligação entre a entidade e o público em geral, administrando a tomada de decisão nos assuntos relacionados com a assessoria de comunicação;
6. Controlar e fiscalizar o patrimônio, a entrada, o protocolo e saída de todo material da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, através de seus auxiliares;
7. Manter o controle e manutenção do armamento, através de seus auxiliares;
8. Manter atualizados os assentamentos individuais dos componentes da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública;
9. Fiscalizar a elaboração das Notas para publicação;
10. Outros encargos definidos como sendo o secretário da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública;

São requisitos para exercício da função de Chefe da Coordenação de Tripulação:

- (a) Ser oficial da Polícia Militar, Oficial do Corpo de Bombeiros Militar ou Policial Civil lotado na SSP/CAESP;
- (b) Possuir experiência nas operações especiais de aviação pública;
- (c) Possuir competências relacionadas ao gerenciamento de risco e gestão da segurança para o exercício da referida função;
- (d) É vedado ao chefe de coordenação de tripulação o acúmulo de outra função que não seja de piloto, membro do conselho de voo, instrutor ou examinador credenciado, no âmbito da CAESP.

#### 5.7 Do Assessor de Gestão de Segurança Aérea Operacional

Ao Assessor de Gestão de Segurança Aérea Operacional compete:

1. Manter estreita e direta relação com o Secretário de Estado da

Segurança Pública para os assuntos referentes à Segurança Operacional sobre o uso das aeronaves;

2. Elaborar e fazer cumprir na íntegra o Plano de Segurança Operacional;
3. Manter, através da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, informada a Agência Nacional de Aviação - ANAC e CENIPA do fiel cumprimento do Plano de Segurança Operacional;
4. A pesquisa, com base nos Relatórios de Perigo, de Acidentes e Incidentes Aeronáuticos e em outras informações, dos fatores operacionais, material e humano, contribuintes para os Acidentes ou para Incidentes Aeronáuticos.
5. O levantamento, com base nas pesquisas realizadas, dos dados e informações necessários à elaboração dos relatórios ou de outros documentos que devam ser divulgados.
6. A elaboração da biblioteca técnica da Segurança Operacional;
7. A elaboração dos documentos que contenham recomendações com vistas a Segurança Operacional;
8. O registro e o controle da entrada e saída de todos os relatórios que tramitam pela Chefia Especial Aérea de Segurança Pública à Segurança Operacional;
9. A elaboração das Notificações de Perigo com base nos Relatórios de Perigo;
10. Realizar vistorias em Helipontos, de acordo com determinação do Chefe Especial;
11. Programar palestras e instruções para a abordagem de assuntos atinentes à Segurança Operacional;
12. Fazer o acompanhamento através do Setor de Psicologia de todos os pilotos, operadores, TASA e demais integrantes da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública no tocante a problemas psicossociais ou qualquer situação que possa interferir na atividade aérea;
13. Fazer o acompanhamento através de Junta Médica, composta por médicos especialistas nomeados através de portaria, com curso na área da aviação. Para acompanhamento dos pilotos, operadores, TASA e demais integrantes da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública no tocante a problemas orgânicos, de saúde ou qualquer situação que possa interferir na atividade aérea;
14. Indisponibilizar para o voo Pilotos, Mecânicos, Operadores Aerotáticos ou equipamentos, quando a situação de risco ou perigo assim exigir, informando de imediato à Chefia Especial Aérea de Segurança Pública dos fatos para o encaminhamento e Solução;
15. Manter a agenda de todos os eventos relacionados à Segurança Operacional, notadamente aqueles relacionados com as operações com helicópteros em missões de segurança pública.
16. Gerenciar o Setor de Psicologia diretamente ligado às ações de Segurança Operacional no tocante a acompanhamento individual e coletivo de todos os integrantes da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, recebendo relatórios e acompanhamentos repassados pelo psicólogo da Unidade e tomando as providências necessárias juntamente com o Chefe Especial aéreo de Segurança Pública e Conselho Operacional de voo.

São requisitos para exercício da função de Assessor de Gestão de Segurança Aérea Operacional:

- (a) Ser oficial da Polícia Militar, Oficial do Corpo de Bombeiros Militar ou Policial Civil lotado na SSP/CAESP;
- (b) Possuir experiência nas operações especiais de aviação pública;
- (c) Possuir competências relacionadas ao gerenciamento de risco e gestão da segurança para o exercício da referida função;
- (d) Possuir habilidade interpessoal, analítica e de resolução de problemas;
- (e) É vedado ao Assessor de Gestão de Segurança Aérea Operacional o acúmulo de outra função que não seja a de piloto, membro do conselho de voo, instrutor ou examinador credenciado no âmbito da CAESP.

#### 5.8 Do Conselho Operacional de Voo

O Conselho Operacional de Voo é o órgão consultivo da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, que tem por finalidade avaliar o desempenho das equipes de voo, planejamento das atividades aéreas e doutrina da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública.

São Membros Efetivos do Conselho os três comandantes, preferencialmente com maior experiência, em horas de voo, sendo um de cada força de segurança (Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar);

O Conselho Operacional de voo será constituído através de portaria do Secretário de Estado da Segurança Pública, havendo renovação sempre que necessário.

São atribuições do Conselho de Voo:

1. Verificar, mediante análise periódica o desenvolvimento da instrução terrestre e aérea, acompanhando os níveis operacionais atingidos pelos tripulantes. Estabelecer normas ou apreciar as modificações a serem executadas no programa de instrução, e propor aos escalões superiores, quando for o caso, modificações quanto aos procedimentos operacionais. Verificar os padrões de eficiência das equipes operacionais e estabelecer medidas para melhorá-lo, quando for o caso.

2. Tomar medidas corretivas ou suspender qualificação de tripulantes cujo avaliação tenha atingido níveis abaixo dos mínimos desejados, podendo colocar em risco a segurança operacional ou no caso de falta de aproveitamento constante da instrução.
3. Apreciar e aprovar as propostas de qualificações de tripulantes apresentadas pela Operações e Instrução do Grupo de Operações Aéreas.
4. Analisar e recomendar medidas adequadas quanto à instrução aérea e terrestre nos casos de adaptação, levando em conta o tempo de afastamento do tripulante e a sua experiência operacional.
5. Analisar e aprovar o conteúdo da documentação utilizada no cumprimento do plano de instrução. Analisar situações de indisciplina de Voo.
6. Analisar situações omissas neste programa, quanto a instrução, qualificação e responsabilidades, recomendando medidas adequadas a solução de possíveis problemas gerados por estas situações.

#### Das Normas de Funcionamento

1. O Conselho Operacional de Voo poderá ser convocado pelo Chefe Especial Aéreo de Segurança Pública a pedido de um dos membros efetivos ou "ex. officio". As reuniões terão caráter CONFIDENCIAL.
2. A abertura e encerramento das reuniões é de competência do Presidente do Conselho, a quem compete ainda dirigir os trabalhos e definir os membros eventuais que terão direito ao voto, salvo nas hipóteses de convocação extraordinárias, que presidirão os trabalhos. O responsável pelas Operações Aéreas apresentará a documentação e informações necessárias e úteis ao objetivo do conselho.
3. Após a análise dos fatos pertinentes a cada caso, o Presidente do Conselho solicitará o parecer de todos os membros do Conselho Operacional, que será enviado através de documento manuscrito e nominado.
4. As decisões do Conselho Operacional de Voo serão registradas em Ata própria, que será assinada por todos os participantes da reunião. Se um dos membros do Conselho estiver sendo avaliado, este não poderá participar da reunião.
5. As Atas será escriturado pelo secretário do conselho e arquivadas em processo próprio e restrito no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e/ou no Sistema Falcão, no mesmo dia e assinada por todos os participantes, membro com menor experiência em horas de voo presente no Conselho, ficando sob a responsabilidade de arquivo do Gestor de Segurança Operacional.
6. Toda e qualquer decisão do Conselho Operacional de Voo deverá ser ratificada e homologada pelo Chefe Especial Aéreo de Segurança Pública, publicando-se em Boletim Interno a convocação e solução, salvo as que impliquem em suspensão de qualificação ou afastamento da atividade aérea de qualquer membro do quadro de tripulantes, que permanecerá em caráter CONFIDENCIAL nos arquivos do Conselho de Voo e Segurança Operacional.

#### Dos Enquadramentos e Punições

1. Para embasamento e decisão, em face dos atos de indisciplina, observar-se-á o seguinte:
  - (a) Aproveitar-se de missão, para realizar Voos de caráter não oficial ou pessoal; Utilizar-se, sem ordem, de aeronave da CAESP;
  - (b) Transportar, na aeronave que comanda, pessoal ou material sem autorização da autoridade competente;
  - (c) Deixar de observar as regras de tráfego aéreo e de segurança operacional;
  - (d) Deixar de cumprir ou alterar, sem justo motivo, as determinações constantes da ordem de missão, ou qualquer outra determinação escrita ou verbal;
  - (e) Executar Voo à baixa altura, acrobáticos ou fora das áreas para tal fim estabelecidas, excetuando-se as autorizadas por autoridades competentes;
  - (f) Fazer, ou permitir que se faça a escrituração do relatório de Voo, com dados que não correspondem com a realidade;
  - (g) Outros que o conselho operacional de voo, chefias da CAESP ou o Chefe Especial Aéreo de Segurança Pública entender como transgressão.

#### Punições por ordem de gravidade:

1. Para o Piloto:
  - (a) Afastamento do Voo pelo período da punição;
  - (b) Voar com piloto INVH a fim de realizar uma repadronização operacional;
  - (c) Rebaixamento da operacionalidade do piloto;
  - (d) Afastamento permanente dos voos realizados pela CAESP.
2. Para o Tripulantes:
  - (a) Afastamento do Voo pelo período da punição;
  - (b) Transferência interna para atividade administrativa;
  - (c) Retreinamento para a atividade operacional;
  - (d) Afastamento permanente dos voos realizados pela CAESP.
3. Para os Mecânicos:
  - (a) Afastamento do Voo;
  - (b) Transferência para atividade administrativa;
  - (c) Retreinamento para a atividade;
  - (d) Afastamento permanente das atividades da CAESP.

4. O cumprimento da pena terá início a partir do momento em que a decisão é comunicada ao avaliado, salvo determinação diversa do Conselho de Voo e Homologação do Chefe Especial Aéreo de Segurança Pública.

5.9 Requisitos para exercício da função de piloto em comando

1. São requisitos mínimos para exercício da função de piloto em comando na CAESP:

1.1 Aeronaves Homologadas IFR:

Ser Oficial Combatente da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar ou Policial Civil;

Ser Comandante;

Possuir Certificado de Tipo válido;

Possuir Certificado IFR válido;

Possuir Certificado Médico Aeronáutico (CMA) válido; e;

Possuir experiência acima de 500 horas de voo e aprovado pelo conselho de voo.

1.2 Aeronaves Homologadas VFR:

Ser Oficial Combatente da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar ou Policial Civil;

Possuir Licença de Piloto Comercial (PC) e/ou (PCH);

Ser Comandante de Aeronave Operacional;

Possuir Certificado de Tipo válido;

Possuir Certificado Médico Aeronáutico primeira classe (CMA) válido; e;

Possuir experiência de voo acima de 500 horas de voo e aprovado pelo conselho de voo.

2. Cumprir com os requisitos para exercício da função de piloto em comando estabelecidos pelo fabricante da aeronave, pelo relatório de avaliação operacional ou pelos OSD publicados pela ANAC ou por autoridade de aviação civil, se assim definido.

5.10 Requisitos para exercício da função de segundo piloto em comando

1. São requisitos mínimos para exercício da função de segundo piloto em comando em aeronaves certificadas com tripulação mínima de 1 (um) piloto (single pilot):

2. Critérios para segundo piloto em comando (2P):

Ser Oficial Combatente da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar ou Policial Civil;

Possuir Licença de Piloto Comercial ou Privado (PP) e/ou (PCH);

Possuir o Estágio de Comandante de Operações;

Possuir Certificado de Tipo válido;

Possuir Certificado Médico Aeronáutico 1ª Classe válido, segundo o RBAC nº 67 não obstante o previsto na seção 61.85 do RBAC nº 61, ser detentor da licença de PPH com, no mínimo, 10 (dez) horas de voo registradas no modelo da aeronave em que irá exercer a função;

4. ter concluído, na função de segundo piloto em comando, o treinamento inicial, periódico ou de transição, previstos no Programa de Treinamento Operacional - PTO da CAESP;

4.1. ser detentor da habilitação de categoria, tipo e/ou classe válida, para aeronave em que irá exercer a função; e

4.2. cumprir com os requisitos para exercício da função de piloto segundo em comando estabelecidos pelo fabricante da aeronave, pelo relatório de avaliação operacional ou OSD publicados pela ANAC ou por autoridade de aviação civil, se aplicável.

5.11 Requisitos para exercício da função de Mecânico de Manutenção Aeronáutica

1. São requisitos mínimos para exercício da função de operador mecânico de Manutenção aeronáutico:

1.1. Ser Policial Militar ou Bombeiro Militar ou Policial Civil;

1.2. Possuir Habilitação de Mecânico de Manutenção Aeronáutica;

1.3. Possuir Certificado Médico Aeronáutico (CMA)

5.12 Requisitos para exercício da função de operador aerotático

2. São requisitos mínimos para exercício da função de operador aerotático:

1.1. ser Policial Militar, Civil ou do Corpo de Bombeiros de Alagoas ligado a Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, ou cedidos para pretarem serviço na Chefia Especial Aérea de Segurança Pública;

1.2. ter concluído o Curso de operador aerotático, segundo a subparte N do RBAC 90 e Programa de Treinamento Operacional de Operadores da CAESP;

1.3. ser detentor de autorização médica que certifique sua aptidão psicofísica para exercício da função.

5.13 Requisitos para exercício da função de operador de suporte médico

1. São requisitos mínimos para exercício da função de operador de suporte médico:

1.1. ser profissional da saúde, segundo a legislação e/ou regulamentação específica;

1.2. ter concluído o treinamento para operador de suporte médico, segundo a subparte O do RBAC 90 e Programa de Treinamento Operacional de Operadores da CAESP;

1.3. ser detentor de autorização médica que certifique sua condição psicofísica para exercício da referida função; e

1.4. cumprir com a legislação e/ou regulamentação específica.

5.14 Profissional de saúde embarcado

1. O PSE deverá:

1.1. ser profissional da saúde, segundo a legislação e/ou regulamentação específica; e

1.2. ter recebido briefing de segurança do piloto em comando da aeronave ou dos membros da tripulação (ou outra pessoa com função a bordo) por ele designado, no mínimo nos seguintes assuntos:

1.2.1. familiarização com o modelo de aeronave e das saídas de emergências;

1.2.2. instruções sobre o uso do cinto de segurança ou outro dispositivo de amarração da tripulação, das pessoas com função a bordo e do paciente;

1.2.3. procedimentos normais, anormais e de emergências;

1.2.4. procedimentos para evacuação de emergência;

1.2.5. comunicação com a tripulação e com as outras pessoas com função a bordo;

1.2.6. uso do sistema de comunicação interna da aeronave;

1.2.7. localização dos extintores de incêndios e dos equipamentos de sobrevivência;

1.2.8. embarque e desembarque do paciente;

1.2.9. critérios de segurança dentro e ao redor da aeronave;

5.15 Requisitos para exercício da função de examinador credenciado da CAESP - piloto

1. A ANAC poderá credenciar pilotos para realização dos exames de proficiência, conforme modelo das aeronaves que compõem a frota da CAESP.

2. São requisitos gerais para exercício da função de piloto examinador credenciado da CAESP:

2.1. Ser Oficial Combatente da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar ou Policial Civil;

2.2. ser detentor da licença de PCA/H;

2.3. ser detentor da habilitação de categoria, tipo e/ou classe válida, segundo o RBAC nº 61;

2.4. ser piloto em comando no modelo de aeronave;

2.5. ser instrutor de voo em aeronave;

2.6. estar com habilitação INVH válida, no caso de exame de proficiência INVH;

2.7. ter concluído o curso teórico de examinador credenciado ou equivalente aplicado a agentes públicos a serviço da ANAC, ministrado pela ANAC, nos últimos 48 (quarenta e oito) meses;

2.8. ter sido aprovado em exame de observação realizado pela ANAC, na função de examinador credenciado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

## SEÇÃO 06 - TRIPULAÇÃO

6.1 Composição de tripulação de voo

As tripulações das aeronaves desta Chefia Especial Aérea de Segurança Pública serão designadas mediante escalas mensais para apoio nas diversas missões de Segurança Pública;

A composição da tripulação varia conforme a atuação nas operações aéreas especiais de segurança pública, compreendendo as atividades típicas de polícia administrativa e judiciária, de Bombeiros e de defesa civil, transportes de enfermos e órgãos vitais realizados pelos órgãos, respeitadas suas atribuições e competências constitucionais, e respectivos instrumentos normativos de organização.

O piloto em comando poderá autorizar o desembarque do piloto segundo em comando (desde que conste no C.A. da aeronave a previsão de tripulação mínima de apenas um piloto (single pilot), do operador aerotático ou do operador de suporte médico para atuar no cenário da missão pública, desde que os riscos atrelados a este procedimento sejam mitigados e em observância a tripulação mínima definida no certificado de aeronavegabilidade da aeronave.

As tripulações poderão ser completadas para a realização de atribuições específicas. As licenças e habilitações dos tripulantes da CAESP deverão estar em consonância com as aeronaves que serão pilotadas.

6.2 Tripulação Mínima

Tripulação definida no certificado de aeronavegabilidade da aeronave.

6.3 Tripulação Operacional

6.3.1 Voo Policial

1. Piloto em comando - PIC;

2. Piloto segundo em comando - SIC

3. 02 (dois) Operadores Aerotáticos.

6.3.2 Busca e Salvamento terrestres ou aquáticos

1. Piloto em comando - PIC;

2. 01 (um) Operador Aerotático Bombeiro Militar;
- 6.3.3 Resgate Aeromédico
1. Piloto em comando - PIC;
  2. 01 (um) Operador Aerotático Bombeiro Militar;
  3. 01(um) Operador de Suporte Médico (Médico);
  4. 01 (um) Operador de Suporte Médico (Enfermeiro).
- 6.3.4 Combate a Incêndios / Carga externa
1. Piloto em comando - PIC;
  2. 01 (um) Operador Aerotático;
- 6.3.5 Remoção Aeromédica ou transporte de órgãos vitais
1. Piloto em comando - PIC;
  2. 01 (um) Operador Aerotático Bombeiro Militar;
  3. 01(um) Operador de Suporte Médico (Médico) ou Profissional de saúde Embarcado (PSE);
  4. 01 (um) Operador de Suporte Médico (Enfermeiro) ou Profissional de saúde Embarcado (PSE).
- 6.3.6 Transportes de equipamentos, materiais, insumo hospitalares entre outros
1. Piloto em comando - PIC;
- 6.3.7 Transporte VIP
1. Piloto em comando - PIC;
  2. Piloto segundo em comando - SIC
- 6.3.8 Instrução, Cursos e Estágios
1. Piloto em comando - PIC;
  2. 01 (um) Operador Aerotático.
- 6.4 Controle de horas de voo dos pilotos da UAP
- O registro de horas de voo dos pilotos (piloto em comando ou piloto segundo em comando) em operações especiais de aviação pública da CAESP serão registrados através do Sistema informatizado "Falcão". Devendo o sistema ser alimentado pela Chefia de Operações.
- 6.5 Controle das licenças, habilitações e certificados dos tripulantes da CAESP
- O controle da validade das habilitações, certificados e treinamentos dos tripulantes envolvidos nas operações especiais de aviação pública da CAESP serão registrados através do Sistema informatizado "Falcão". Devendo o sistema ser alimentado pela Chefia de Instrução.

## SEÇÃO 07 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- 7.1 Equipamento de proteção individual
- 7.1.1 Pessoal em voo - Missão aeromédica
1. Macacão de voo anti-chama;
  2. Bota tipo Coturno (Botina)
  3. Luva cirúrgicas de procedimentos (exceto piloto);
  4. Capacete de proteção para atendimento de acidentes automobilísticos/resgates (quando em solo).
- 7.1.2 Pessoal em voo - Missão policial
1. Macacão de voo anti-chama;
  2. Bota tipo Coturno (Botina);
  3. Colete balístico;
  4. Óculos de proteção.
- 7.1.3 Pessoal em solo
1. Protetores auriculares.
- 7.2 Documentos obrigatórios a bordo das aeronaves
- Conforme previsto no item 90.91 (b) do RBAC 90, tendo as aeronaves pertencentes à CAESP decolado de alguma de suas bases operacionais até uma distância de 1666 km (900 NM) são obrigatórios os seguintes documentos, a bordo da aeronave:
1. Licenças e habilitações de cada membro da tripulação;
  2. AFM ou AOM;
  3. Lista condensada de verificação (checklist) da aeronave;
  4. SOP; e
  5. Publicações aeronáuticas, conforme aplicável à navegação VFR ou IFR.
- 7.3 Doutrina operacional do Órgão
- A doutrina de operação do Órgão está baseada em diretrizes dos órgãos reguladores. Caso alguma definição ou determinação contida neste Manual de Operações cause conflito com as regras aceitas nacionalmente ou internacionalmente, cabe ao

- responsável pelas Operações as providências cabíveis.
- Os pilotos em comando das aeronaves da CAESP possuem procedimentos especiais que tem a finalidade de aumentar o nível de segurança para o emprego operacional das aeronaves Falcões, conforme levantamento e publicação da Chefia de Operações da CAESP, obedecendo ainda:
1. O piloto em comando é o responsável direto pela liberação da aeronave para o voo sob sua responsabilidade, após a realização do pré-voo;
  2. Os voos de patrulhamento serão realizados a no mínimo 300ft de altura do terreno;
  3. A Velocidade do patrulhamento será entre 60 e 80 kt;
  4. Ficam proibidos pairados prolongados em áreas de operação, a fim de evitar que a aeronave seja alvejada por disparo de arma de fogo, bem como se resguardar de rajadas de ventos, salvo situações excepcionais, sob total responsabilidade do piloto em comando, dentro dos limites de segurança;
  5. Ficam estipulados os limites de combustível padrão. Entende-se por limite de combustível padrão a quantidade de combustível do serviço diário, excetuando voos extraordinários e diferentes dos patrulhamentos ordinários. Após o voo, as aeronaves devem pousar com 40 minutos de autonomia de combustível em seus tanques. Os voos que executam os patrulhamentos diários deverão ser abastecidos de acordo com o planejamento da missão a ser executada. Os limites operacionais para o pronto diário das aeronaves serão os seguintes:
- 5.1. Falcão 01 - Conforme a Missão
  - 5.2. Falcão 02 - 60%
  - 5.3. Falcões 03, 04 e 05 - 80%
6. Os pilotos em comando deverão realizar a apresentação do serviço dando o pronto às 07 horas e encerrar o serviço às 17 horas, salvo quando for determinado um horário específico, a exemplo do patrulhamento noturno, informando ao Chefe de Operações o pronto da aeronave e possíveis alterações;
  7. Fica terminantemente proibido o tiro de advertência a todos os integrantes da CAESP. A autorização do disparo de arma de fogo, quando para a defesa da aeronave e seus integrantes, é privativa do Comandante de Operações Aéreas (2P), consultado o piloto em comando sobre sua viabilidade, em situações de caráter emergencial em legítima defesa o operador poderá fazer uso da arma de fogo, sendo de restrita responsabilidade do mesmo;
  8. Fica terminantemente proibido todo e qualquer tipo de passageiro que não esteja envolvido na operação ou no transporte. Caso ocorra necessidade de transportar pessoas alheias a operação, deverá ser através de autorização e ciência do Chefe Especial Aéreo de Segurança Pública;
  9. É proibida todo e qualquer tipo de instrução por parte dos pilotos em comando ou qualquer tipo de "aquecimento" do próprio piloto em comando sem nota de instrução que o autorize para tal;
  10. Os voos de instrução para pilotos serão conduzidos apenas por instrutores de voo (detentores de habilitação INVH) com designação para tal;
  11. As instruções ocorrerão sem a presença de operadores ou passageiros, salvo situação que requeira, devidamente especificada na nota de instrução.
  12. Os treinamentos ocorrerão nos circuitos de tráfego de SNML e SNAL;
  13. Caso qualquer emergência venha a ocorrer com a aeronave, o piloto em comando deverá adotar as medidas que o caso requeira, conforme manual de voo da aeronave. Após o pouso, será obrigatória a presença do mecânico no local. Somente após a liberação do mecânico, poderá alçar voo. Nesses casos, apenas o piloto em comando e mecânico / equipe de manutenção seguirá a bordo da aeronave, buscando preservar a segurança da sua tripulação. Exemplos de casos que requerem a liberação do mecânico: Colisão com Fios, impacto com aves, panes elétricas graves, etc.
- 7.4 Uso do celular em voo
- A finalidade do celular em voo é para o acompanhamento em tempo real das ocorrências para o pronto emprego da aeronave, registro de ocorrência para divulgação ou cenários para fins de inteligência, devendo ser utilizado apenas quando a situação permitir;
- O uso do celular em voo será realizado pelo Comandante de operações aéreas ou operador, desde que não interfira na segurança operacional.
- 7.5 Atribuições em voo
- 7.5.1 Piloto em comando (1P)
- Ao Comandante da Aeronave, além das atribuições estabelecidas no Código Brasileiro de Aeronáutica, compete:
1. Executar o pré-voo e liberar a aeronave para o serviço;
  2. Realizar o acionamento da aeronave, realizando o checklist e o todos os testes necessários, conforme determina o manual do fabricante;
  3. Definir a quantidade de combustível requerida para a realização do voo e se assegurar de que a quantidade abastecida é a correta; por via de regra, para o patrulhamento em Maceió e Arapiraca, o helicóptero deverá estar com, no mínimo, uma hora e quarenta de autonomia, salvo missão específica;
  4. Assegurar-se das condições de peso e balanceamento da aeronave;
  5. Assegurar-se das condições de aeronavegabilidade da aeronave;
  6. Assegurar-se das condições meteorológicas previstas para a rota e

- destino;
7. Verificar os NOTAMs, se aplicáveis ao voo;
  8. Assegurar-se da transmissão de instruções de segurança aos passageiros antes da decolagem, após a decolagem, antes do pouso e após o pouso;
  9. Assegurar-se da transmissão de instruções adequadas de evacuação da aeronave em emergências a passageiros que necessitem de auxílio para tal;
  10. Assegurar-se que apenas atividades relativas à condução do voo sejam executadas pelos operadores aerotáticos durante as chamadas fases críticas do mesmo;
  11. Definir o piloto em comando das diversas etapas do voo, conforme aplicável;
  12. Manter contato bilateral com os órgãos de controle de tráfego aéreo;
  13. Executar a operação dos equipamentos de comunicação, leituras das listas de verificação e navegação, se for o caso, durante as etapas em que estiver agindo como 2º Piloto;
  14. Realizar a coordenação da ocorrência, estabelecendo os contatos via rádio necessários com as centrais de comando e ou com as viaturas envolvidas na ocorrência, quando estiver atuando como 2º Piloto;
  15. Operar a aeronave nas etapas em que estiver atuando como piloto em comando;
  16. Preencher as partes aplicáveis do livro de bordo quando houver algo a reportar para a manutenção;
  17. Somente iniciar um voo após a verificação do preenchimento adequado de todos os documentos pertinentes à realização do voo (livro de bordo, peso e balanceamento, navegação, plano de voo) e da verificação das informações meteorológicas e relativas à operacionalidade dos auxílios à navegação e aproximação nos aeródromos de partida e destino, se for o caso;
  18. Receber e tomar conhecimento do conteúdo de todas as alterações ocorridas no dia anterior;
  19. Ocupar o assento da direita, a não ser em voos de instrução;
  20. Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e instruções aeronáuticas aplicáveis aos voos, assim como, todos os procedimentos estabelecidos pela Chefia Especial do Serviço;
  21. Responder por todos os desvios às normas, regulamentos e procedimentos vigentes, mesmo que estes desvios, em face da gravidade da situação, estejam previstos e autorizados nas mesmas;
  22. Decidir, em última instância, pela decolagem, continuação do voo ou cancelamento do mesmo, sempre que as condições técnicas e de segurança assim exigirem, mesmo que haja ordem expressa externa à tripulação para a realização do referido voo.
  23. Conduzir briefings de emergência durante todo o voo, principalmente nas fases críticas do mesmo.
  24. Delegar ao Comandante de Operações Aéreas, quando não estiver na função Piloto em Comando, as funções de Comandante da Aeronave, exceto aqueles referentes à segurança de voo, desde que autorizado pelo Conselho Operacional de Voo para tal.
  25. O piloto em comando só poderá liberar o comando de voo para seu piloto segundo em comando quando tiver autorização do Conselho Operacional de Voo para tal, salvo situações pontuais e onde seja necessário que o piloto em comando temporariamente tenha que largar os comandos.
- 7.5.2 Comandante de Operações Aéreas (2P)
1. Executar a inspeção pré-voo da aeronave;
  2. Alertar o piloto em comando sobre quaisquer discrepâncias observadas na aeronave;
  3. Acompanhar o abastecimento de combustível da aeronave;
  4. Providenciar as informações meteorológicas requeridas para o voo;
  5. Providenciar os NOTAMs se aplicáveis ao voo;
  6. Verificar a situação dos planos de voos;
  7. Verificar a situação dos documentos, cartas e manuais requeridos para a realização do voo;
  8. Atender, se possível, ao embarque e desembarque de passageiros na porta da aeronave ou no solo ao lado dos esquís nos casos excepcionais que o voo não disponha de Operador Aerotático;
  9. Transmitir instruções adequadas de evacuação da aeronave em emergências a passageiros que necessitem de auxílio para tal, nos casos excepcionais que o voo não disponha de Operador Aerotático;
  10. Transmitir as instruções de segurança aos passageiros antes e após a decolagem, e antes e após o pouso, nos casos excepcionais em que o voo não disponha de Operador Aerotático;
  11. Elaborar, quando o caso requerer, peso e balanceamento da aeronave antes, submetendo-o ao piloto em comando para aprovação;
  12. Manter contato bilateral com os órgãos de tráfego aéreo quando na condição de piloto em comando;
  13. Executar a leitura das listas de verificação e navegação;
  14. Realizar a coordenação da ocorrência, estabelecendo os contatos via rádio necessários com as centrais de operações e/ou com as viaturas envolvidas na mesma;
  15. Operar a aeronave nas etapas em que estiver atuando como piloto em comando;
  16. Supervisionar a conferência de todos os materiais, destinados ao emprego operacional, verificando se está a bordo e acondicionados adequadamente na aeronave;
  17. Em caso de emergência gerada por qualquer tipo de pane, caberá ao piloto em comando iniciar o procedimento referente, ficando a critério do piloto em comando assumir ou não a operação da aeronave para dar continuidade a manobra;
  18. Realizar contato com o CIOSP e com o Coordenador de Operações da Polícia Militar, Oficiais de serviço do BOPE, RP e do Corpo de Bombeiros Militar informando o pronto das aeronaves disponíveis;
  19. Realizar a apresentação do efetivo no sistema móvel e informar via mensagem o pronto da aeronave;
  20. Realizar o acompanhamento constante das ocorrências no sistema móvel e acionar a guarnição, caso a ocorrência requeira o uso das aeronaves.
- 7.5.3 Operadores Aerotáticos (OAT)
1. Conferir todos os materiais, destinados ao emprego nas diversas missões que lhes são pertinentes, e se estão a bordo da aeronave;
  2. Verificar se há equipamentos danificados que possam trazer riscos às operações, operadores aerotáticos e/ou terceiros e providenciar a troca destes quando necessário;
  3. Receber via rádio, comunicado sobre ocorrências que necessitam de auxílio do helicóptero;
  4. Comunicar ao piloto em comando do acionamento por parte da central de operações ou de outrem;
  5. Participar dos “briefings” juntamente com o restante da tripulação;
  6. Transmitir instruções adequadas de evacuação da aeronave, em emergências, a passageiros que necessitem de auxílio para tal;
  7. Transmitir as instruções de segurança aos passageiros antes e após a decolagem, antes e após o pouso;
  8. Quando embarcado, desenvolver, juntamente com os pilotos, uma comunicação clara, objetiva e harmônica, utilizando para isso a fraseologia prevista no Manual do Operador Aerotático;
  9. Durante o processo de partida, informar aos pilotos se a área está livre para acionamento e decolagem; se há obstáculos na trajetória de deslocamento próximo ao solo e qualquer anormalidade visualizada na aeronave quanto a desprendimento de antenas, carenagens que se soltarem etc.;
  10. Durante o processo de táxi, informar aos pilotos se a variação de proa pode aumentar a possibilidade de colisão com o relevo e/ou obstáculos;
  11. Durante o processo de subida, manter observação constante no espaço aéreo circunvizinho para evitar a possível colisão da aeronave com pássaros e/ou outras aeronaves que ingressem no mesmo nível de voo ou trajetória confluyente;
  12. Durante o voo, manter sempre os pilotos cientes das anormalidades que possam vir a ocorrer;
  13. Durante o circuito de tráfego, aproximação e pouso, orientar os pilotos verificando direção do vento e a existência de obstáculos tanto no solo quanto em voo, devendo, quando necessário para melhor visualização, abrir as portas deslizantes traseiras, desde que autorizado pelo Piloto em Comando;
  14. Após o toque e até a eventual parada dos rotores, desembarcar, quando autorizado, e salvaguardar a aeronave e/ou passageiros quanto a possíveis abaloamentos principalmente com os rotores, orientando-os no tocante a procedimentos de segurança;
  15. Quando em operações aéreas, os Operadores Aerotáticos Policiais em missões de rádio patrulhamento aéreo, de policiamento em operações especiais, de policiamento ambiental, de policiamento rodoviário, de policiamento de trânsito e/ou missões correlatas é o responsável pela execução direta das missões;
  16. Nas operações de rádio patrulhamento, realizar a observação das áreas críticas, informar ao Comandante de Operações Aéreas sobre supostos veículos e pessoas suspeitas, ajudar na orientação das viaturas quando na perseguição de veículos e realizar outras atividades policiais correlatas;
  17. Nas operações policiais em que seja necessária a intervenção através de disparo de armas de fogo, só efetua-lo após permissão e prévia coordenação do Comandante de Operações Aéreas;
  18. Quando em operações aéreas os Operadores Aerotáticos bombeiros na realização de: salvamentos, combate a incêndio, buscas e resgates, e/ou missões correlatas é o responsável pela execução direta das missões;
  19. Quando em operações aéreas de atendimento pré-hospitalar, resgate e transporte aeromédico os Operadores de Suporte Médico (médico) são os responsáveis diretos pela ocorrência.
  20. Nas operações, quando necessário, o desembarque no rapel, a fim de acessar um local previamente indicado e/ou vítimas diversas; realizar, quando na retirada pelo Macguire, o acoplamento de todo o equipamento necessário, bem como, acompanhar a vítima durante o deslocamento suspenso; atentar para a existência de obstáculos durante o tráfego pelo Macguire, na rampa de aproximação e no local de pouso e reportá-los ao Operador Aerotático que se encontra na aeronave;

realizar a extricação veicular de vítimas, quando em acidentes automobilísticos; no salvamento aquático, executar o desembarque sobre a água e o resgate da vítima, bem como prestar-lhe o devido atendimento; desenvolver as técnicas de salvamento em altura necessárias para a evacuação de vítimas, quando em ocorrências que envolvam locais altos, e controlar o pânico dos civis nas missões diversas;

21. No combate a incêndio os Operadores Aerotáticos bombeiros deverão desembarcar da aeronave no local do sinistro, e combater o incêndio aplicando as técnicas previstas, e ainda:
  - 21.1. realizar a triagem das vítimas e controlar o pânico dos civis, assumindo a situação;
  - 21.2. informar ao supervisor do Corpo de Bombeiros, tendo em vista sua posição favorável: pontos de maior incidência do fogo, possibilidade de evacuação das vítimas pelo terraço, locais de melhor acesso e estabelecimento das viaturas, informações diversas e controlar e realizar a evacuação das vítimas do terraço com o uso do helicóptero.
22. Em operações de combate a incêndio florestal, suprir a aeronave com os equipamentos de combate a incêndio e ainda:
  - 22.1. embarcar e monitorar militares e equipamentos no helicóptero, a fim de realizar o transporte de tropa;
  - 22.2. instalação do bambi bucket;
  - 22.3. orientar o piloto com relação ao posicionamento da aeronave, durante o abastecimento do bambi bucket;
  - 22.4. informar ao piloto quanto ao local ideal para descarga da água, visando o foco do incêndio;

**7.5.4 Operador de Suporte Médico - Médicos (OSM-M)**

1. Responsável pela execução dos procedimentos de intervenção de atendimento ao paciente, no local do evento e durante o transporte aeromédico;
2. Orientar a tripulação técnica sobre as características médicas da missão a ser realizada;
3. Assegurar-se de orientar procedimentos por parte da tripulação técnica quanto ao uso adequado de equipamentos de proteção individual para cada caso;
4. Quando necessário, deslocar-se até o hospital de origem do paciente para certificar-se de que o mesmo apresenta condições de ser removido;
5. Orientar o piloto em comando nos procedimentos de voo que deverão ser executados no transporte de pacientes especiais com base nos critérios de fisiologia do voo;
6. Coordenar as tarefas em terra, relacionadas ao atendimento médico ao paciente, mantendo o piloto em comando de resgate ciente dos procedimentos a serem executados;
7. Executar e fazer com que o enfermeiro(a) de bordo execute apenas as tarefas relacionadas ao atendimento do paciente;
8. Acompanhar o paciente até o hospital de destino, quando se fizer necessário;
9. Encaminhar a ficha de voo do paciente, devidamente preenchida, ao responsável técnico.
10. Acatar a orientação do médico regulador quanto ao meio de transporte e tipo de aeronave de resgate que deverá ser utilizado para o transporte;
11. Informar ao médico regulador caso as condições clínicas do paciente, no momento da recepção do mesmo para transporte, não sejam condizentes com as informações que foram fornecidas ao médico regulador e repassadas por este à equipe de transporte;
12. Registrar todas as intercorrências do transporte no Boletim de Transporte Aeromédico (BTA) do paciente;
13. Passar o caso, bem como todas as informações e documentação do paciente, ao médico (a) do serviço receptor, retendo a primeira via do BTA para arquivamento na base;
14. Comunicar ao médico regulador o término do transporte;

**7.5.5 Operador de Suporte Médico - Enfermeiros (OSME)**

1. Responsável pelos procedimentos de enfermagem, no local do evento e durante o transporte aeromédico;
2. Devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais no serviço aeromédico.
3. Auxiliar o médico de bordo nas tarefas realizadas em voo e no solo, relacionadas ao atendimento ao paciente, informando sempre a ele os procedimentos executados;
4. Assegurar, ao final de cada missão, que o resíduo infectante gerado esteja todo em local apropriado para posterior recolhimento e incineração;
5. Assegurar que a aeronave tenha passado por limpeza e assepsia antes de realizar a missão;
6. Fazer o checklist diário dos materiais e equipamentos médicos, das bolsas e maletas de materiais de equipamento e do sistema de gases medicinais;
7. Executar ou delegar (sob supervisão) a limpeza permanente dos materiais, equipamentos médicos e do Kit Aeromédico das aeronaves;
8. Preencher os livros de ocorrência da enfermagem, como também receber e passar plantões;

9. Executar prescrições médicas presenciais;
  10. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados;
  11. Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências e em transporte aeromédico, particularmente nos programas de educação continuada;
  12. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
  13. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
  14. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;
  15. Conhecer equipamentos a bordo.
- 7.6 Critérios de Acionamentos da Aeronave**
- Classificar as ocorrências para as quais a aeronave poderá se acionada em EMERGENCIAIS e NÃO EMERGENCIAIS.

**7.6.1 Emergenciais**

ATIVIDADE	CARACTERÍSTICAS
Radiopatrulhamento Aéreo	Policiamento preventivo de vias, locais de difícil acesso, para reconhecimento e coordenação com equipes de solo.
Coordenação de Ocorrências	Observação do teatro de operações, para reconhecimento e definição da estratégia de ação.
Observação Aérea	Atividade de observação, com o objetivo de realizar levantamento estratégico, reconhecimento do local do evento e dimensionamento de área (atividade de perícia e prevenção)
Busca	Realização de busca de pessoas ou bens, envolvidos ou não em sinistros.
Resgate	Emprego em acidentes em rodovias, ou em locais isolados de difícil acesso e no perímetro urbano, com o objetivo de: Transportar pessoal, material, equipamentos e suprimentos necessários à atividade; Realizar resgates de pessoas envolvidas em calamidades e/ou sinistros como incêndios, desabamentos e outros.
Combate a Incêndios	Emprego da aeronave para execução de voos de atividades de comando, transporte de pessoal, equipamentos, materiais e suprimentos e extinção de incêndios florestais.
Remoção Aeromédica	Vítimas que avaliadas pela central de regulação do SAMU que apresentem quadro clínico que necessite de transporte aéreo.
Salvamento Aquático	Vítimas que avaliadas pelo coordenador do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas que necessite de tal tipo de serviço aéreo.

**7.6.2 Não Emergenciais**

ATIVIDADE	CARACTERÍSTICAS
Transportes	Atividade de transporte de pessoal, materiais, equipamentos e suprimentos em apoio às missões correspondentes
Voos Administrativos	Emprego da aeronave em apoio aos segmentos da Administração Pública do Estado de Alagoas, para voos de filmagem, reconhecimento de área, fotografia e transporte de pessoal.
Cursos e Estágios	Emprego da aeronave na preparação da tropa, em atividade devidamente prevista em Plano de Unidade Didática e registrada no QTS do Curso ou Estágio, aprovado pela autoridade competente.
Instrução	Emprego da aeronave em treinamento, aplicado em missões previstas em planejamento próprio aprovado pela Chefia Especial Aérea de Segurança Pública. O treinamento do efetivo da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública obedecerá ao previsto no Plano de Instrução Anual.

É responsável pelo acionamento da aeronave visando o atendimento a Ocorrências Emergenciais: o Secretário de Estado da Segurança Pública, a Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, o Coordenador de Operações da PMAL e CBMAL e o Médico Regulador do SAMU poderão autorizar de imediato o deslocamento da aeronave, em detrimento ao estipulado nesta seção, no que se refere às ocorrências emergenciais previstas neste manual.

Possuem autonomia para acionar a aeronave visando o atendimento às Ocorrências não Emergenciais: o Secretário de Estado da Segurança Pública e a Chefia Especial Aérea de Segurança Pública.

Para as solicitações classificadas como não emergenciais provenientes das Corporações e de outros seguimentos, deverão ser seguidas as etapas discriminadas, na sequência abaixo:

1. Realizar levantamento junto ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a fim de verificar a disponibilidade e viabilidade da realização da missão, assim como o número de horas necessárias;

2. Solicitar por escrito, em forma de ofício, a uma das autoridades, de acordo com a subordinação do segmento solicitante, informando as horas a serem voadas, finalidade, data, horário, local e telefone do interessado para contatos e outras informações que julgar necessário;

3. Com a confirmação e autorização por escrito para a realização do voo, a Chefia Especial Aérea de Segurança Pública entrará em contato com o solicitante para acertos de detalhes da missão;

4. A solicitação de uso da aeronave, devidamente autorizada pela autoridade competente, deverá ser entregue a Chefia Especial Aérea de Segurança Pública, com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) de antecedência ao dia proposto para realização da missão.

O Secretário de Estado da Segurança Pública e a Chefia Especial Aérea de Segurança Pública poderão autorizar de imediato o deslocamento da aeronave, no que se refere às ocorrências não emergenciais previstas neste manual. Deverá ser providenciado documento de autorização de uso da aeronave e colhida a assinatura da autoridade concedente.

Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, devidamente assessorado pelo Chefe Especial Aérea de Segurança Pública.

A utilização das aeronaves sob a responsabilidade da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública para o transporte de autoridades será da seguinte forma:

- As aeronaves oficiais serão utilizadas, exclusivamente, para desempenho de atividades próprias dos serviços públicos.

Poderão utilizar as aeronaves, quando em missão oficial, as seguintes autoridades, observada a ordem de precedência:

1. Governador;
2. Vice-Governador;
3. Secretários de Estado;
4. outras autoridades públicas ou agentes públicos, quando integrantes de comitivas dos titulares dos cargos previstos nos incisos anteriores, ou em missão oficial; e

5. Efetivo operacional da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública para missões de Segurança Pública para atendimento de ocorrências policiais e de socorro;

6. A utilização das aeronaves será precedida de registro documental que discrimine:

- 6.1. a finalidade da utilização;
- 6.2. a carga transportada, se existente;
- 6.3. o percurso a ser efetuado;
- 6.4. a autoridade competente que autorizou a missão;
- 6.5. a tripulação responsável; e
- 6.6. a permanência prevista em cada localidade objeto da missão.

As aeronaves para transporte governamental terão sua utilização autorizada pelo Chefe do Gabinete do Governador e pelo Chefe da Assessoria Militar do Governador.

#### Aplicação

Os procedimentos contidos no Manual são aplicados às operações aéreas realizadas por esta Chefia Especial, devendo ser usado amplamente por todos os participantes (pilotos, operadores de suporte médico, operadores aerotáticos, mecânicos de aeronaves e TASA) que interagem através do uso do helicóptero e/ou avião.

Protocolo 632540

## Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PORTARIA/SERIS Nº 77/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, em seu artigo 7º, e no Decreto nº 38.295 de 14 de

fevereiro de 2000 - Regulamento do Sistema Penitenciário, e pelas considerações abaixo:

CONSIDERANDO a publicação do resultado final das provas objetivas, alusivo ao Edital nº 9 - SERIS, de 4 de janeiro de 2022, desta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, que trata do concurso público para o provimento de vagas no cargo de agente penitenciário, RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão para elaboração do teste de aptidão física, a qual será constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - ALUCHAM ARAÚJO FONSECA DE SENA - Função Especial de Operações Penitenciárias, CPF nº 050.831.384-84 (Presidente);

II - FELIPE JOSÉ LINS CAMPOS - PP - Gerente da Escola Penitenciária, CPF nº 038.240.524-23;

III - ALEXMAR FARIAS BARBOSA - PP - Supervisor de Ensino, Planejamento e Pesquisa, CPF nº 018.387.054-90;

IV - STÊNIO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - PP - Supervisor do Grupamento de Escolta, Remoção e Intervenção Tática, CPF nº 057.178.974-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R

Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 632595

PORTARIA/SERIS Nº 78/2022

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE CADASTRO DE VISITANTE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 em seu artigo 7º, com base na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execuções Penais e no Decreto nº 38.295 de 14 de fevereiro de 2000 - Regulamento do Sistema Penitenciário, e pelas considerações abaixo: Considerando a necessidade de regulamentação da realização de cadastro de visitante.

Considerando que a assistência aos presos condenados e provisórios é dever do Estado, em especial, na manutenção do vínculo familiar como orientação ao retorno ao convívio social.

Considerando a necessidade de aplicação da Portaria 03 de 24 de maio de 2017 - Juízo de Direito da 16ª Vara Criminal da Capital / Execuções Penais, que dispõe sobre o cadastramento / recadastramento de cônjuges/companheiras(os) para visitas a presos recolhidos no Sistema Prisional da Capital.

Considerando a Resolução nº 23, de 4 de novembro de 2021 do CNPCP, que recomenda ao Departamento Penitenciário Nacional e às Administrações Penitenciárias das Unidades Federadas a adoção dos parâmetros que estabelece, para a concessão da visita conjugal ou íntima à pessoa privada de liberdade em estabelecimento penal e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre os procedimentos para realização do cadastro de visitante no âmbito Sistema Penitenciário de Alagoas.

DO CADASTRO DE VISITANTE:

Art. 2º Os cadastros de visitantes serão realizados no Setor de Cadastro da Chefia de Serviços Penais, localizado no Centro Administrativo do Sistema Penitenciário de Maceió, de segunda-feira à quinta-feira de 09h00min às 15h00min e às sextas-feiras de 09h00min às 13h00min, mediante agendamento prévio no sítio <[http://sistema.sgap.al.gov.br/sap/menu\\_agendamento\\_cadastro\\_visitante/](http://sistema.sgap.al.gov.br/sap/menu_agendamento_cadastro_visitante/)>.

Parágrafo Único A quantidade de cadastros de visitantes realizados diariamente será estabelecida pela Chefia de Serviços Penais, respeitando o limite da carga horária administrativa.

Art. 3º São documentos imprescindíveis para realização do cadastro de visitante:

I - Carteira de Identidade (original e cópia), ou documento oficial equivalente com foto colorida, ressaltando que o documento deve estar em bom estado de conservação, com validade máxima de 10 anos contando da data de expedição, não pode ter rasuras, não pode estar danificado, nem estar plastificado;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);

III - Comprovante de Residência, exclusivamente: conta de água, conta de luz, conta de gás encanado, conta mensal de TV por assinatura, conta mensal de telefone celular (não podendo ser boleto), conta mensal de telefone fixo (não podendo ser boleto), contrato de aluguel (desde que tenha sido reconhecido firma em cartório), carnê de cobrança de IPTU, boleto mensal de cobrança de condomínio, fatura mensal de cartão de crédito (não podendo ser boleto), em nome do visitante, expedido há no máximo 60 (sessenta) dias, (original e cópia). Na ausência destes, o visitante deverá apresentar Declaração de Residência disponível no sítio <<http://www.seris.al.gov.br/arquivos/DECLARACaO-DE-RESIDENCIA-SERIS-2.pdf>>, assinado pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, juntamente com um dos comprovantes acima listados, no nome deste.

Art. 4º Cada custodiado poderá ter até 04 (quatro) familiares de primeiro grau cadastrados.

Parágrafo Único Nos casos em que o custodiado não possua familiares de primeiro grau aptos a visitá-lo, este poderá receber visitas de outros familiares, amigos e advogados, os quais deverão requerer autorização administrativamente junto à Chefia de Serviços Penais, sendo necessária ainda a anuência expressa do custodiado.

Art. 5º Os filhos dos(as) custodiados(as) menores de 18 anos deverão ser cadastrados como acompanhantes do pai, mãe ou do detentor da sua guarda judicial.

§ 1º Nos casos em que o detentor da guarda não for parente de primeiro grau do custodiado, será necessário que este requeira autorização administrativamente junto à Chefia de Serviços Penais para realizar o seu cadastro.

§ 2º Será vedada a realização do cadastro e a entrada de menor de 18 (dezoito) anos para visitação a detentos(as) investigados(as), acusados(as) ou sentenciados(as) em crimes de natureza sexual, independentemente do grau de parentesco.

#### DO CADASTRO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRA(O):

Art. 6º Nos casos de cadastro de cônjuge ou companheira(o), além dos documentos previstos no Art. 3º desta Portaria, deverão ser apresentados:

I - Para os cônjuges, cópia da certidão de casamento;

II - Para os companheiros, Declaração de União Estável reconhecida em sentença pelo Juízo Competente de Vara Cível ou Certidão de nascimento de filho em comum com o(a) custodiado(a).

Art. 7º Fica vedada a realização de cadastro de visitante menor de 18 anos que possua filho em comum com o(a) custodiado(a), salvo se a(o) visitante for casada(o) ou constitui com este uma União Estável reconhecida em sentença pelo Juízo Competente de Vara Cível e contar na data da solicitação com no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade.

Art. 8º O cônjuge ou companheiro(a) do(a) custodiado(a) que não possuir um dos documentos descritos no Art. 6º, poderá valer-se temporariamente da Declaração Marital.

Art. 9º A Declaração Marital é documento provisório e precário, declaratório de vínculo convивencial entre as partes, válido pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos, com o objetivo específico de ofertar prazo para conclusão do processo iniciado de reconhecimento de União Estável ou Casamento.

§ 1º O prazo de 120 (cento e vinte) dias de validade da Declaração Marital é improrrogável, tendo início de sua contagem no ato da assinatura do declarante.

§ 2º Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias sem a apresentação à Chefia de Serviços Penais - CHSP de algum dos documentos descritos no Art. 6º e seus incisos da presente Portaria, o cadastro de visita do cônjuge ou companheiro(a) do(a) custodiado(a) será bloqueado.

Art. 10º O modelo de Declaração Marital, disponível para download no sítio <<http://www.seris.al.gov.br/arquivos/DECLARACaO%20MARITAL%202021.pdf>>, deverá ser entregue devidamente preenchido e instruído com a documentação necessária, qual seja, protocolo do processo de habilitação para casamento ou extrato do processo judicial de Casamento ou União estável, diretamente no Balcão Cidadão, localizado no Sistema Prisional Alagoano.

Art. 11 Reconhecido expressamente o vínculo pelo(a) custodiado(a), o Balcão Cidadão fará a remessa da Declaração Marital para a Chefia de Serviços Penais - CHSP, sendo necessário que o visitante realize o agendamento para efetivação do cadastro de visita.

Art. 12 O visitante que realizar o cadastro de visita valendo-se da Declaração Marital, somente poderá realizar visita social e entrega de feira.

Art. 13 Os declarantes, visitante e custodiado, só poderão valer-se novamente da Declaração Marital após o período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento anterior.

#### DA INCLUSÃO EXCLUSÃO DE VISITANTES:

Art. 14 É facultado ao(à) custodiado(a) a solicitação de inclusão e exclusão de visitantes de seu cadastro.

Art. 15 Realizada a exclusão de um visitante cadastrado como cônjuge ou companheiro(a), o(a) custodiado(a) só poderá realizar a substituição ou reinclusão da pessoa excluída após o prazo de 12 (doze) meses, contados da solicitação de exclusão.

Parágrafo Único A(o) visitante excluída(o), então cadastrada(o) como cônjuge ou companheira(o) do custodiado, só poderá ser cadastrada(o) para outro(a) custodiado(a), na mesma condição, após o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da exclusão.

Art. 16 O visitante poderá solicitar a exclusão de seu cadastro vinculado a qualquer custodiado.

Art. 17 Realizada a exclusão do cadastro pela(o) visitante cadastrada(o) como cônjuge ou companheira(o) de um custodiado, esta(e) não poderá realizar novo cadastro na mesma condição, ou reativá-lo, dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da exclusão.

#### DO BLOQUEIO DE CADASTRO:

Art. 18 Será bloqueado pelo período de 03 (três) meses o cadastro daquele visitante que:

I - Tentar entrar na Unidade Prisional com material lícito, não proibido, porém não previsto na portaria vigente de entrada de materiais.

II - Tentar entrar com material previsto na portaria vigente de entrada de materiais, mas em quantidade excedente.

III - Descartar lixo nas dependências do Sistema Prisional em local impróprio;

IV - Discutir com outros visitantes de forma agressiva e ou usando palavras ofensivas.

Art. 19 Será bloqueado pelo período de 06 (seis) meses o cadastro daquele visitante que:

I - Comercializar produtos ou vantagens nas dependências do Sistema Prisional;

II - For flagrado circulando nas dependências do Sistema Prisional com vestimentas proibidas em Portaria;

III - Retardar a saída de dentro da Unidade Prisional, nos dias de visita;

IV - Entrar em módulo diverso do custodiado relacionado em seu cadastro;

V - Praticar ato libidinoso em local destinado à visitação social.

Art. 20 Será bloqueado pelo período de 12 (doze) meses o cadastro daquele visitante que:

I - Cometer fatos considerados como crime ou contravenção penal;

II - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela;

III - Prostituir-se nas dependências do Sistema Prisional;

IV - Tentar ou entrar nas dependências do Sistema Prisional com materiais ilícitos;

V - Tentar ou entrar nas dependências de qualquer Unidade Prisional com cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco;

VI - Danificar, inutilizar ou deteriorar o local de uso comum de visitantes nas Unidades Prisionais.

Art. 21 Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R  
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 632673

### Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC N° 15.046/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000027116/2021 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

## RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Padre Francisco Correia, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 15.046/2021

ESCOLA ESTADUAL PADRE FRANCISCO CORREIA

INEP: 27007987

RELATÓRIO CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO 2020		
Nível: Ensino Médio Série: 3ªM01-ER Modalidade :Regular		Ano Letivo: 2020
Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO LIMA	145.393.924-50
02	ANA BEATRIZ SOARES DOS SANTOS	151.770.874-50
03	ANA LUIZA SOARES	147.768.874-95
04	CARLOS CONCEIÇÃO ALVES	136.114.514-52
05	CLAUDINEIDE SANTOS DA SILVA	132.296.264-27
06	ELTHON MATHEUS CAJUEIRO SILVA	144.463.424-01
07	EMANUELLE OLIVEIRA SOARES	137.572.684-66
08	GERLAINE DA SILVA BEZERRA	107.622.614-04
09	IKARO VINICIUS SOARES CARVALHO	132.609.514-58
10	ISADORA SAMMIRY CAVALCANTE TENORIO DE HOLANDA	147.256.954-75
11	IZAQUIEL PEREIRA DA SILVA	126.740.994-02
12	JADIELSON DA SILVA SANTOS	132.511.964-48
13	JEICE DA CONCEIÇÃO SANTOS	126.331.154-70
14	JÉSSICA ALISSANDRA ARAUJO GOIS	139.482.914-03
15	JOSÉ MARCIO DA CRUS SANTOS	123.456.314-22
16	LILIANE SANTOS SILVA	151.555.254-38
17	LUYAN DAYSLAN ALVES	151.411.984-64
18	MARIA ISABELE SANTOS MENEZES	154.443.674-24
19	MAYCON ÂNGELO REIS CAJUEIRO	134.833.944-60
20	NATALIA INGRIDE LIMA PEREIRA	117.508.584-79
21	PEDRO JOSÉ SOARES DE QUEIROZ PEREIRA AGRA	067.410.164-22
22	SAMUEL SOARES JULIO	139.694.534-29
3	WESLEY HENRIQUE SILVA NASCIMENTO	138.465.894-70
24	WILLAS FEITOSA MENDES	135.226.524-95

RELATÓRIO CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO 2020		
Nível: Ensino Médio Série: 3ªN01-ER Modalidade : Regular		Ano Letivo: 2020
Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ADEMIR ALCANTARA LIMA JUNIOR	128.153.604-03
02	ADRIANE DA SILVA BARBOSA	152.447.714-18
03	ALICE DA SILVA	120.232.594-79
04	ANA BEATRIZ OMENA DANTAS	130.251.514-47
05	ANDERSON SANTOS BARBOSA	151.466.244-29
06	ANTONIO CARLOS SILVA OLIVEIRA	123.198.454-61
07	CARLOS EDUARDO SANTOS	121.112.984-50
08	CLAUDEVANIA SANTOS MELO	110.038.284-42
09	CLAUDIA RAYANE FERREIRA DA SILVA	110.186.094-40
10	CLEYTON HENRIQUE VIEIRA FRANÇA	151.761.254-39
11	DIEGO DA CONCEIÇÃO DIAS	146.131.674-00
12	EMERSON BIRIM DE OLIVEIRA	131.851.144-50
13	EMILLY ALVES FEITOSA	151.409.814-83
14	GRAZIELE FERREIRA RAMIRO	147.076.574-86
15	ISA MARIA LEITE DA SILVA	136.208.314-32
16	ITALO BARBOSA SILVA	132.521.524-44
17	JERDIANE SANTOS VIEIRA	087.886.024-00
18	JOÃO VICTOR SILVA ARAUJO	132.844.314-03
19	JOICE SILVA DE MELO	110.780.154-06
20	JONNATHA GOMES DE OLIVEIRA	132.537.394-06
21	JOSÉ DANIEL RAMALHO PEREIRA	145.214.954-27
22	JOSÉ JEFERSON PEDRO DE SOUZA	137.671.504-09
23	KAYLLANE THAMIREZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA	152.544.444-10

24	KETLING FABIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	093.857.064-11
25	LARISSA VITORIA DE SOUZA ROSA LINO	151.741.474-19
26	LAUANY VIEIRA TENORIO	152.404.374-59
27	LUCAS CAMILO DANTAS	716.375.694-16
28	MANOEL SOARES SILVA NETO	122.775.194-05
29	MARCELO VITOR SILVA DE OLIVEIRA	072.353.834-45
30	MARIA CAMILLY SANTOS SILVA	156.275.084-42
31	MARIA CAROLAINE DE MELO DOS SANTOS	711.397.194-67
32	MARIA CAROLYNE DA CONCEIÇÃO SILVA	134.685.344-42
33	MARIA RAYANI TAVARES FREITAS	090.658.344-60
34	PAULINE FONTES RODRIGUES	154.592.654-95
35	RAIR DOS SANTOS VIEIRA	115.527.394-06
36	RAISA DA SILVA PAZ	150.938.094-97
37	ROBERVÂNIA ALMEIDA SILVA	150.581.654-81
38	SILVANIRA SILVA SAMPAIO	716.400.014-09
39	THALYTA EDUARDA ARAÚJO DO NASCIMENTO	107.091.624-21
40	THIAGO EUGENIO DA SILVA	144.656.934-94
41	THIAGO SILVA RAMOS MELO	120.433.414-56
42	VALDENICE COSTA DOMINGOS	129.203.764-46
43	VIVIANE DA SILVA	150.936.694-66
44	YASMIN LOISE SANTOS	151.734.714-92

Protocolo 632568

## TERMO DE CESSÃO E OU COGESTÃO DE ESPAÇO FÍSICO

O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió, Alagoas, CPE 57.020-050, cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob CNPJ/MF sob nº 12.200.192/0001-69, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com sede provisória na Avenida Fernandes Lima, s/n(CEPA), Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-055, cadastrada na Secretaria da Receita Federal sob nº 12.200.218/0001-79, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Gestão Interna - respondendo interinamente pelo cargo de Secretário de Estado da Educação, o Senhor Ricardo Tenório Dória, brasileiro, cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob CPF 052.319.794-22, e o MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na rua Pedro Gama, 122, cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob CNPJ/MF sob nº 08439549/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Teófilo José Barroso Pereira, cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob CPF/MF nº 524.204.264-87, doravante resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Cessão ou Cogestão de Espaço Físico, em conformidade com o Decreto Estadual nº 23.892, de 17 de dezembro de 2012.

Descrição do Espaço Físico objeto do termo: Ginásio Poliesportivo José Fernando de Farias, localizado na rua Tercina Maurício da Rocha, anexo da Escola Estadual Nossa Senhora da Conceição- Craíbas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03(três) vias de igual teor e forma.

Maceió, 30 de dezembro de 2021.

Ricardo Tenório Dória

Secretário Executivo de Gestão Interna

Respondendo interinamente pelo Cargo de Secretário de Estado da Educação

Republicado por incorreção.

Protocolo 632633

## Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 157/2022

ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, A DATA DE ENVIO DE TODAS AS CONTAS CONTÁBEIS RELATIVAS A RESTOS A PAGAR.

A SECRETARIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, o decreto nº 76.260, de 3 de novembro de 2021, que estabelece os procedimentos e as normas a serem adotadas pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, indireta e fundos especiais, para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro de 2021, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o inciso I do art. 33 do decreto nº 76.260, de 3 de novembro de 2021 autoriza esta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ a alterar os prazos estabelecidos no referido Decreto;

CONSIDERANDO, o art. 33 do decreto nº 76.260, de 3 de novembro de 2021, autoriza esta SEFAZ a expedir portarias que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do referido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera, excepcionalmente, a data de envio de todas as contas contábeis relativas a Restos a Pagar, prevista para o dia 19 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. As Secretarias deverão enviar todas as contas até o dia 12 de janeiro de 2022, para que a Contadoria Geral do Estado realize os lançamentos de inscrição em Restos a Pagar automaticamente no SIAFE/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 06 de janeiro de 2022.

Renata dos Santos  
Secretária Especial do Tesouro Estadual  
Respondendo interinamente pelo cargo de  
Secretário de Estado da Fazenda,  
conforme Decreto nº 76.709 de 22/12/2021.

Protocolo 632783

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 16/2022

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando nº E:1/2022/Gerência do Simples Nacional, do Processo E:01500.000000339/2022, e

Considerando os:

a) caput, §1º, §9º, do art. 100, c/c inciso II, §2º do art. 115 da Resolução CGSN nº 140/2018, que trata do limite da Receita Bruta do MEI e a comunicação obrigatória do desequilíbrio do SIMEI;

b) inciso X do art. 29 da LC nº 123/2006, que trata da exclusão do Simples Nacional com base na observância de percentual legal de aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização;

c) inciso V, do art. 48 da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, que trata da suspensão da inscrição estadual com fundamento na extrapolação do limite;

d) §3º do art. 34 da LC nº 123/2006, que trata da notificação prévia visando a auto regularização;

e) inciso III, do §1º do art. 64 da Resolução CGSN nº 140/2018, que trata da exibição de livros, documentos ou arquivos eletrônicos e o fornecimento de informações fiscais, econômicas ou financeiras;

f) Contribuintes abaixo identificados no anexo excederam o limite da receita bruta do MEI.

RESOLVE:

1 - Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no inciso V do art. 48 da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas no Anexo Único na situação "SUSPENSAS" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas -CACEAL.

2- NOTIFICAR previamente os contribuintes abaixo relacionados para providenciarem a regularização das pendências no Portal do Simples Nacional através dos seguintes procedimentos:

2.1- fazer o desequilíbrio do SIMEI por excesso de receita bruta no ano-calendário;

2.2- enviar a declarações do simples nacional: PGDASD e DEFIS;

2.3 - IMPORTANTE: A data de efeito constante no anexo único do edital é de referência, ou seja, caso o contribuinte identifique que extrapolou o limite de receita em anos anteriores, deve realizar o desequilíbrio no respectivo ano, nos termos do artigo 115, inciso II, alínea "a", da Resolução CGSN 140/2018.

3- INTIMAR os contribuintes relacionados no anexo único a abrir um processo no SEI com tipo do processo "Simples Nacional: opção, exclusão e desequilíbrio" e juntar/anexar os seguintes documentos em PDF, assinados com Certificado Digital pelo contador e/ou seu representante legal:

3.1- Comprovante do desequilíbrio do SIMEI por excesso de receita bruta no ano-calendário;

3.2- Declarações do simples nacional: PGDASD e DEFIS;

NO CASO DE CONTESTAÇÃO anexar ao processo a documentação comprobatória que respalde as justificativas;

Alternativamente, o contribuinte/representante legal poderá iniciar a abertura do processo utilizando o aplicativo NISE Telegram: [@nise\\_sefaz\\_al\\_bot](https://t.me/nise_sefaz_al_bot) seguindo o caminho:

Digite: 1-Faça sua identificação, 4-Regime Especial (Simples Nacional), 1-Simples Nacional, 4- Quero me auto regularizar / contestar a inclusão em edital de autorregularização, 1-Iniciar atendimento, 2-Não, 1-Abri um processo SEI;

Em caso de dúvidas o contribuinte/representante legal poderá acessar a NISE e falar diretamente com um atendente. Digite: 1-Faça sua identificação, 4-Regime Especial (Simples Nacional), 1-Simples Nacional, 4- Quero me auto regularizar / contestar a inclusão em edital de autorregularização, 1-Iniciar atendimento. (\*)

(\*) Este serviço está disponível de segunda a sexta-feira, de 9hs às 13hs.

Para mais informações sobre procedimentos de regularização acesse: CARTILHA DE REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DO SN/MEI disponível no site sefaz.al.gov.br.

O NÃO atendimento da notificação e intimação acima no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Edital ensejará a INAPTIDÃO de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no inciso XX do art. 49 da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

Maceió, 05 de Janeiro de 2022

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
Gerente de Cadastro - GECAD - Em Substituição

\*Republicado por incorreção

ANEXO ÚNICO

CNPJ	CACEAL	Razão Social	Data Efeito
22983734000170	24438047-3	EDJANE MELO GOMES 04880378402	01/01/2021
43934352000127	24020206-6	JOAO CARLOS DA SILVA 74584588368	21/10/2021
44500286000140	24023808-7	MARIA SUELY LEITE DE SOUSA 05209422488	06/12/2021
44500562000170	24023809-5	FRANCISCO ROGACIANO DE ALMEIDA VIEIRA 08603449406	06/12/2021
44696093000106	24025188-1	ADELIA PEREIRA DE LIMA 88543730104	29/12/2021

Protocolo 632523

## ANEXOII- INSTRUÇÃO NORMATIVAGSEFN° 30/2007

ESTADO DE ALAGOAS		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL				
AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA N° 02/2022 - 2ªCAF-PROCESSO E:01500.0000045395/2021				
REQUERENTE		CACEAL	CNPJ	
FARMACIA DONA FATIMA LTDA		24001334-4	41.701.912/0001-78	
RUA,AV,PRAÇA....		NÚMERO	ANDAR,SALA...	
RUA BELARMINO VIEIRA BARROS		175	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO	UFAL	CEP	TELEFONE
	MINADORDO NEGRÃO		57615-000	8299902-0474
<a href="mailto:contabilize@contabilizesantana.com.br">contabilize@contabilizesantana.com.br</a>				

TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO APRESENTADO PELO (A) INTERESSADO (A) A C I M A IDENTIFICADO (A)

FICA AUTORIZADO O RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ATÉ O DIA 9(NOVE) DO MÊS SUBSEQUENTE À REMESSA DA MERCADORIA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GSEF N°30,de17de09de2007.

Arapiraca, 06/01/2022 Ursulino Barboza da Silva Neto AFRE VIII - Mat. 24.482-1 - 2ª CAF
---

1ªVIA-INTERESSADO(A) 2ª VIA - FISCO

ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO O DEFERIMENTO DO PEDIDO

Protocolo 632670

EDITAL GJ N.º 006/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n° 22.123/2021, referente à Pessoa Física LUIZ EUGÊNIO DUARTE SANTOS, CPF n° 177.907.864-15:

PROCESSO: SF 1500-016107/2020; SF 1500-000672/2021; GJ N° (NOVO)  
AUTO DE INFRAÇÃO: N° 70.84412-001, PROTOCOLIZADO EM 16/12/2020  
AUTUADA: LUIZ EUGÊNIO DUARTE SANTOS  
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL  
INSCRIÇÃO NO CPF: 177.907.864-15  
AUTUANTE: DANIELA AMARAL DE CASTRO  
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO  
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 22.123/21

EMENTA - Procedimento especial - ITCMD. Falta de recolhimento do imposto incidente sobre doações em espécie. (1) Doação realizada durante o exercício de 2015, cuja efetivação foi comprovada mediante informações prestadas pela autuada na Declaração de Ajuste Anual do IRPF. (2) Decadência parcial do crédito tributário apurado relativamente aos fatos geradores ocorridos em 2015. (3) Inocorrência. (4) Na hipótese dos autos, não houve o pagamento e nem sequer o início do pagamento para fins de eventual homologação pelo fisco. Sendo assim, o prazo aplicável é aquele previsto no artigo 173 do CTN conforme jurisprudência consolidada no âmbito do STJ. (4) Lançamento efetuado sem obediência aos requisitos de prévia instauração do procedimento administrativo na forma exigida pelo artigo 198 do CTN e IN GSEF 014/2015. (7) Vício formal que macula com a pecha de nulidade a autuação levada a efeito. (8) LANÇAMENTO NULO.

De todo o exposto, conforme arts. 28 e 29 da Lei Estadual n° 6.771/06, decide este juízo singular julgar pela NULIDADE DO LANÇAMENTO de ofício instrumentalizado pelo Auto de infração n° 70.84412-001, pelas razões e fundamentos já esposados nos parágrafos acima.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 06 de janeiro de 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 632529

O Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 05, que se realizará no dia 01/02/2022 - TERÇA-FEIRA, às 8h30, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEF n° 21, de 20 de maio de 2020, inclusive quanto à participação do sujeito passivo (art. 2º), mediante utilização do aplicativo Microsoft Teams, quando serão julgados os seguintes processos:

01) AI: 9016407001; SF: 1500-018117/2012  
OPCAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CACEAL: 24105122  
DECISÃO CJ: 21.552/2019- LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RN  
AUTUANTE: VINÍCIUS LEAL DANTAS, E OUTROS  
RELATOR: ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

02) AI: 7046405002; SF: 1500-004781/2016;  
PROSSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANÇA  
CACEAL: 24273026  
DECISÃO CJ: 20.889/2017 - LANÇAMENTO NULO - RN  
AUTUANTE: MARCOS ANTONIO ROCHA BARROSO  
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

03) AI: 70.66098-003; SF: 1500-014971/2018;  
AUTO POSTO CANAA LTDA  
CACEAL: 24106939  
DECISÃO CJ: 21.671/2020- LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE-RN/  
RO  
AUTUANTE: ARLINDO VIEGAS ALVES  
RELATOR: MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA

04) AI: 7016252-001; SF: 1500-011359/2013  
MÁXIMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
CACEAL: 24218575-4  
DECISÃO CJ: 21.545/2019- LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE- RN  
AUTUANTE: ARLINDO VIEGAS ALVES  
RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA

Sala do CTE, em Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do CTE

Protocolo 632557

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL GJ N.º 007/2022

O Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 06, que se realizará no dia 08/02/2022 - TERÇA-FEIRA, às 8h30, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEF n.º 21, de 20 de maio de 2020, inclusive quanto à participação do sujeito passivo (art. 2º), mediante utilização do aplicativo Microsoft Teams, quando serão julgados os seguintes processos:

01) AI: 7084434001; SF: 1500-016101/2020  
LUCIANA GONÇALVES TENORIO CARVALHO  
CPF: 815.045.194-34  
DECISÃO CJ: 22.117/2021- LANÇAMENTO NULO - RN  
AUTUANTE: ANABEL DE TEIXEIRA LOPES  
RELATOR: ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

02) AI: 7070556002; SF: 1500-016647/2019;  
DLX COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP  
CACEAL: 24445565  
DECISÃO CJ: 21.970/2021 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RN  
AUTUANTE: MARINO FLORENTINO DOS SANTOS  
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

03) AI: 9019900001; SF: 1500-005489/2015  
TV PAJUCARA LTDA  
CACEAL: 24077370  
DECISÃO CJ: 22.099/2021- LANÇAMENTO NULO - RN  
AUTUANTE: CARLOS TENORIO GAMELEIRA  
RELATOR: MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA

Informa, ainda, que será retomado o julgamento do seguinte processo:

04) AI: 7051691002; SF: 1500-011697/2016  
CENTRAL DE DISTRIBUICAO G H LTDA  
CACEAL: 24106383  
DECISÃO CJ: 22.010/2021- LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE-RN  
AUTUANTE: LUIZ ALBERTO OLIVEIRA LEAL  
RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA

Sala do CTE, em Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do CTE

**Protocolo 632559**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 023/2022

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD N°: 766/2021  
CACEAL: 24011938-0  
RAZÃO SOCIAL: M C L DA SILVA SANTA QUITERIA  
PROCESSO N° E: 01500.0000000463/2022

Maceió, 06 de Janeiro de 2022

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
Gerente de Cadastro em Substituição

**Protocolo 632574**

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n.º 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n.º 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n.º 22.119/2021, referente à Pessoa Física ANNA CAROLINA GAIA DUARTE CARDOSO, CPF n.º 001.051.504-60:

PROCESSO: SF 1500-016121/2020; SF 1500-001031/2021; GJ N° (NOVO)  
AUTO DE INFRAÇÃO: N° 70.84398-001, PROTOCOLIZADO EM 16/12/2020  
AUTUADA: ANNA CAROLINA GAIA DUARTE CARDOSO  
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL  
INSCRIÇÃO NO CPF: 001.051.504-60  
AUTUANTE: FLÁVIA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA COELHO  
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO  
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 22.119/21

EMENTA - Procedimento especial. ITCMD. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO EM ESPÉCIE. (1) Supostas doações detectadas mediante informações prestadas pelo contribuinte na Declaração de Ajuste Anual do IRPF. (2) Responsabilidade solidária do doador, conforme art. 174, V, da Lei Estadual n.º 5.077/89. (3) Transferências de valores pecuniários realizadas entre cônjuges na constância de casamento celebrado no ano de 2004 sob o regime de comunhão de bens. (4) Impossibilidade de caracterização de negócio jurídico de doação (5) Lapso temporal de celebração matrimonial que reflete na presunção de que não se tenha configurada, na acepção técnica, a suposta doação. (6) Falta de comprovação de que os valores transferidos já existiriam e pertenciam exclusivamente a apenas um dos cônjuges antes da celebração do casamento (7) Presunção que milita em favor da atuada no sentido de descaracterizar a ocorrência do fato gerador de incidência do tributo. (8) Ausência de elementos de provas capazes de confirmar a doação em que se funda o lançamento. (6) LANÇAMENTO NULO.

Face ao exposto, e conforme os artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Singular julgar pela NULIDADE do lançamento constante do Auto de Infração n.º 70.84398-001, protocolizado em 16/12/2020, por ausência de motivação e por não restar caracterizado o fato gerador de incidência do imposto objeto do lançamento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 06 de janeiro de 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

**Protocolo 632576**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 022/2022

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a Decisão Liminar Judicial instituída sob o processo n.º 0700231-83.2022.8.02.0001,

RESOLVE:

Em atendimento a determinação judicial expedida pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital, cancelar a suspensão do CACEAL - Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas, alterando o mesmo para ativo, excluindo até ulterior decisão os efeitos do Edital GECAD N° 004/2022, de 04/01/2022.

CACEAL: 24106644-1  
RAZÃO SOCIAL: BARBOSA & MARQUES S A

Maceió, 06 de Janeiro de 2022

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
Gerente de Cadastro em Substituição

**Protocolo 632587**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E  
OUTROS IMPOSTOS  
CHEFIA DO IPVA

EDITAL CHEFIA DO IPVA - N° 01/2022

O CHEFE DO IPVA da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no disposto no Art. 5º da Instrução Normativa SEF nº 11/2016, acolhendo a manifestação da área técnica, nos termos do Processo nº E:01500.0000048103/2021, concede CREDENCIAMENTO à empresa SÃO PAULO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 12.268.538/0001-60, para fins de aplicação da alíquota de 1% (um por cento) do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativamente aos veículos de sua propriedade, utilizados na atividade de locação.

PROCESSO nº E:01500.0000048103/2021  
SÃO PAULO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 12.268.538/0001-60

Chefia do IPVA, em Maceió, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ EUGENIO DE BARROS FILHO  
AFRE VIII, Matrícula 30.697-5  
Chefe do IPVA - GEFIS

**Protocolo 632589**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 020/2022

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando que as informações seguiram equivocadas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Edital GECAD nº 778/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de Dezembro de 2021.

CACEAL: 24756739-6  
RAZÃO SOCIAL: L C S CAVALCANTI CONSTRUCOES

Maceió, 06 de Janeiro de 2022

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
Gerente de Cadastro em Substituição

**Protocolo 632590**

EDITAL GJ N.º 008/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 22.112/2021, referente à Empresa ADILSO & CLECIANO LTDA, Caceal nº 242.45748-7:

PROCESSO: 1500-007159/2018, E CJ 25956/2018; ANEXO: 1500-015410/2018.  
AUTO DE INFRAÇÃO: N° 70.66520-001, LAVRADO E PROTOCOLIZADO A 23-02-2018.

AUTUADA: ADILSO & CLECIANO LTDA.  
MUNICÍPIO: ARAPIRACA - AL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.45748-7  
INSCRIÇÃO FEDERAL: 13.473.133/0001-27  
AUTUANTE: FRANCISCO JOSÉ SARMENTO MENDONÇA  
JULGADOR FAZENDÁRIO: SILVIO TENÓRIO GAMELEIRA  
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 22.112/2021

EMENTA - ICMS. Obrigações Acessórias. FALTA DE ENTREGA DE DAC's, e EXTRAVIO DE LIVROS FISCAIS - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1) Não comprovação da omissão das DAC's. 2) Ausência de intimação a solicitar os livros supostamente extraviados. 3) Apresentadas em instrumento impugnativo a comprovação de entrega, ainda que posterior ao lançamento, dos livros tidos como extraviados. 4) Impossibilidade de presunção de extravio. 5) Esvaziamento do suporte fático, relativamente às situações apontadas como fatos infringentes. 6) Infração descaracterizada. 7) LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVO, nos termos do art. 7º, I da lei estadual 6771/06, e da alínea "d" do artigo 2º, c/c a alínea "d" do seu parágrafo único, da lei federal 4717 de 29-06-65. Reexame necessário pelo CTE, ex vi do art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Assim posto, estando a infração descaracterizada e inexistindo motivos para a lavratura da peça vestibular, decido pela NULIDADE DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração nº 70.66520-001, lavrado e protocolizado a 23-02-2018.

Em consonância com o prelecionado no artigo 48, I da Lei nº. 6.771/2006, encaminhem-se os autos ao egrégio Conselho Tributário Estadual para o Reexame Necessário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se os sócios da pessoa jurídica, na condição de responsáveis solidários, nos termos do art. 11, § 2º, II, "b", da Lei Estadual nº 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 06 de janeiro de 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

**Protocolo 632592**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA  
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N°. 4/2022

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irretratável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

NOME EMPRESARIAL: A T CAVALCANTE  
CACEAL: 24304856-4  
PROCESSO E:01500.0000000477/2022

NOME EMPRESARIAL: IVON MANOEL PEDRO 19080581968  
CACEAL: 24001617-3  
PROCESSO E:01500.0000000461/2022

NOME EMPRESARIAL: VIVARE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA  
CACEAL: 24023054-0  
PROCESSO E:01500.0000000443/2022

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Maceió, 06 de Janeiro de 2022

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 024/2022

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº: 1095/2019  
CACEAL: 24829326-5  
RAZÃO SOCIAL: J A LINS SILVA - ME  
PROCESSO Nº E: 01500.000000536/2022

Maceió, 06 de Janeiro de 2022

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 632792

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 025/2022

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMO GSN Nº 002/2022, da Gerência do Simples Nacional.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes identificados abaixo, por terem sanado as causas que ensejaram suas suspensões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

RAZÃO SOCIAL: SUILAN MARIE SANTOS DE CAMPOS 67842917434  
CACEAL: 24732343-8  
EDITAL GECAD Nº 416/2021  
PROCESSO E: 01500.0000006828/2021

RAZÃO SOCIAL: LIONETE DOS SANTOS SOARES 03426940493  
CACEAL: 24318781-5  
EDITAL GECAD Nº 416/2021  
PROCESSO E: 01500.0000039588/2021

Maceió, 06 de Janeiro de 2022

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
Gerente de Cadastro em Substituição

Protocolo 632793

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 021/2022

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

Considerando que a empresa não atualizou os dados do contabilista responsável, e que foi reativada pelo EDITAL GECAD Nº 519/2021, após sanar as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Convocá-la no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, para atualizar os dados do contabilista responsável. Findo o prazo determinado, se assim

não proceder terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com art. 49, XIV, Instrução Normativa SEF Nº 17/2007

Nº PROCESSO: E:01500.0000007301/2021

CACEAL: 24304284-1

RAZÃO SOCIAL: TATIANA MAGNA ROCHA DA SILVA LIMA 36655997844

Maceió, 06 de Janeiro de 2022

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO  
Gerente de Cadastro em Substituição - GECAD

Protocolo 632794

## Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

### REAVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, representada neste ato pela Superintendência Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo nº. E:01700.0000005443/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de impressoras multifuncionais para impressões monocromática e colorida, assistência técnica on-site durante o período contratual, incluindo peças de reposição, cartuchos de tonner, mão de obra técnica, software de gerenciamento e contabilização (sistema de bilhetagem), conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: [compras2@seplag.al.gov.br](mailto:compras2@seplag.al.gov.br), tel. (82) 98867-6402 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió-AL, 06 de janeiro de 2021.

JOSEANE CORREIA NASCIMENTO  
Superintendente

PORTARIA/SEPLAG Nº 15742/2021\*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo de nº 1700.6459/2010, RESOLVE:

Determinar na forma do artigo 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 74.513 publicado no DOE de 28 de maio de 2021, a instauração do Processo de Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade da servidora de matrículas nº 57-4, no cargo de Perito Médico Legalista - POAL e nº 17.709-1, no cargo de Médica na Prefeitura Municipal de Maceió, pela boa ou má-fé na acumulação.

II- Designar a Primeira Câmara Isolada-CPAD, constituída pela PORTARIA 9736/2021, publicada no DOE de 08/07/2021, composta pelos Servidores: ANA PAULA DE BRITO CAMELO, cargo de Administrador, matrícula nº 29.978-2, DENISE CELINA SANTOS DE ARAÚJO, cargo de Contadora, matrícula nº 42.771-3 e GENILDO JOSÉ DA SILVA, cargo de Economista, matrícula nº 868.567-6, para que seja presidida pela primeira, a fim de cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que a Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14º, § 5º do Decreto Estadual nº 74.513, publicado no DOE de 28/05/2021.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

FABRICIO MARQUES SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTAO E PATRIMONIO

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Protocolo 632787

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
PATRIMÔNIO DO ESTADO  
DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE  
PROCURADOR DO ESTADO DE ALAGOAS - 1ª CLASSE  
EDITAL Nº 5 - PGE/AL, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

O Procurador Geral do Estado de Alagoas e o Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas tornam públicos o resultado final nas provas discursivas e a convocação para a prova oral, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Procurador do Estado de Alagoas - 1ª Classe.

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS DISCURSIVAS

1.1 Resultado final nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 (NQ1), nota final na questão 2 (NQ2), nota final na questão 3 (NQ3), nota final na questão 4 (NQ4), nota final na questão 5 (NQ5), nota final na prova discursiva P2, nota final na prova discursiva P3 e nota final nas provas discursivas.

10004185, Adaunir Batista de Amorim Fiel, 15.5000, 18.0000, 17.3750, 15.8333, 15.1666, 81.8749, 89.1666, 85.5207 / 10005625, Agenor Gabriel Chaves Miranda, 18.3333, 18.0000, 14.7500, 17.1666, 10.8333, 79.0832, 83.6666, 81.3749 / 10001250, Alan Josimo de Santana Galvao, 19.1666, 16.0000, 14.7500, 19.7500, 14.2500, 83.9166, 90.8333, 87.3749 / 10004190, Alddie Anderson D Lima, 17.0000, 18.0000, 14.7500, 18.5000, 14.0000, 82.2500, 89.1666, 85.7083 / 10000843, Alexandre Souza Pitta Lima, 13.7083, 16.0000, 17.3750, 13.8332, 9.1666, 70.0831, 79.2916, 74.6873 / 10004712, Amanda Vieira de Souza, 18.5000, 19.0000, 19.1250, 18.4166, 18.2500, 93.2916, 93.3333, 93.3124 / 10000605, Ana Beatriz Fernandes Coelho Chagas, 18.2500, 20.0000, 18.2500, 18.9999, 12.2500, 87.7499, 91.6666, 89.7082 / 10000097, Ana Carolina Silva Monteiro, 17.7500, 18.0000, 16.5000, 18.4166, 20.0000, 90.6666, 75.4166, 83.0416 / 10001574, Ana Caroline Gouveia Valadares, 17.6666, 18.0000, 13.0000, 17.6666, 13.5833, 79.9165, 72.1666, 76.0415 / 10001001, Ana Cecilia Cavalcante de Oliveira Souza, 15.0000, 18.0000, 11.8333, 14.5000, 13.0000, 72.3333, 96.6666, 84.4999 / 10004094, Ana Letícia Carneiro Vasconcelos, 16.4166, 17.2499, 14.4583, 19.5000, 8.4166, 76.0414, 89.6666, 82.8540 / 10003283, Andre Ferraz Arcoverde, 17.6666, 14.2499, 14.7500, 16.0833, 12.2500, 74.9998, 69.3333, 72.1665 / 10006796, Andre Ricardo Peixoto, 16.6666, 17.0000, 11.9999, 16.0833, 12.0833, 73.8331, 84.6666, 79.2498 / 10000729, Antonio da Silva Galvao, 12.0000, 17.0000, 10.0833, 18.4999, 11.3333, 68.9165, 84.5000, 76.7082 / 10002162, Barbara Aurea de Oliveira Castro Machado Ribeiro, 18.5000, 19.6666, 13.2916, 18.8333, 16.0000, 86.2915, 94.7916, 90.5415 / 10003822, Beatriz Fernandes Bezerra, 17.2500, 16.5833, 12.4166, 20.0000, 9.5833, 75.8332, 84.6666, 80.2499 / 10003954, Blendel da Silva Oliveira, 17.0000, 17.0000, 14.7500, 18.7499, 12.0833, 79.5832, 82.7916, 81.1874 / 10003540, Breno Ayres de Oliveira Lima, 13.4166, 17.0000, 15.6250, 18.3333, 11.3333, 75.7082, 69.6666, 72.6874 / 10000560, Bruno Henrique Ferreira, 12.1666, 17.0000, 14.7500, 16.6665, 9.5833, 70.1664, 86.6666, 78.4165 / 10004730, Caio Henrique Alcantara, 18.5000, 17.0000, 14.7500, 14.5832, 16.5833, 81.4165, 91.6666, 86.5415 / 10002788, Camila Costa Fiaes Bicalho, 16.2500, 11.5833, 14.1666, 16.0416, 10.0833, 68.1248, 65.6666, 66.8957 / 10003969, Carlos Frederico de Araujo Leite, 14.5416, 16.8750, 17.3750, 16.0415, 13.5000, 78.3331, 86.7916, 82.5623 / 10000696, Carolina Correia Campelo, 16.2500, 20.0000, 13.0000, 17.6666, 10.0000, 76.9166, 90.8333, 83.8749 / 10000303, Caroline Polastrini Claro, 18.0000, 19.0000, 15.0416, 15.0833, 16.5000, 83.6249, 90.9166, 87.2707 / 10000851, Cassio Mateus Vital de Franca, 15.2500, 18.0000, 18.2500, 16.5000, 14.2500, 82.2500, 89.1666, 85.7083 / 10003653, Celso Tadeu Lustosa Pires Neto, 15.0833, 19.0000, 16.5000, 14.4999, 11.2500, 76.3332, 94.6666, 85.4999 / 10005603, Christiane Marques Montenegro de Cerqueira, 18.5000, 20.0000, 10.6666, 20.0000, 13.5833, 82.7499, 98.3333, 90.5416 / 10004997, Daline Paula Barros, 16.2500, 19.0000, 14.7500, 16.5000, 10.0000, 76.5000, 87.5000, 82.0000 / 10001405, Daniel Luz, 17.1666, 18.3333, 17.3750, 15.6666, 14.7500, 83.2915, 87.1666, 85.2290 / 10003879, Daniel Ozanan de Araujo Pereira, 17.7500, 18.5833, 13.0000, 17.6666, 10.8333, 77.8332, 89.1666, 83.4999 / 10003249, Diego Henrique Nobre de Oliveira, 16.4166, 15.7916, 12.5833, 17.1666, 8.4166, 70.3747, 64.1666, 67.2706 / 10001408, Diogenys Lima Teixeira, 20.0000, 16.5833, 13.2916, 14.5832, 17.5000, 81.9581, 95.8333, 88.8957 / 10005408, Douglas da Costa Moreira, 11.1666, 16.0000, 12.4166, 18.3333, 9.5833, 67.4998, 69.1666, 68.3332 / 10004998, Douglas Miranda Mussi, 17.1666, 17.0000, 18.2500, 19.5000, 10.8333, 82.7499, 64.6666, 73.7082 / 10000690, Eduardo Petry Terra Werneck, 14.2500, 17.0000, 10.6666, 16.5000, 8.6666, 67.0832, 65.5000, 66.2916 / 10000071, Fabrizio Thomazio Guimaraes da Silva, 15.3333, 15.2499, 13.0000, 14.6666, 11.3333, 69.5831, 71.0416, 70.3123 / 10000211, Felipe de Paula Lyra, 18.5000, 17.0000, 16.5000, 18.4999, 10.4166, 80.9165, 70.1666, 75.5415 / 10004447, Felipe Lira Handro, 15.9166, 17.0000, 12.4166, 17.3332, 12.4166, 75.0830, 70.1666, 72.6248 / 10000193, Felipe Lopes do Nascimento, 16.5000, 17.0000, 18.1250, 16.4582, 10.7083, 78.7915, 89.1666,

83.9790 / 10002313, Filipe Spenser Dowsley, 15.5833, 19.0000, 12.4166, 18.8333, 10.8333, 76.6665, 81.5000, 79.0832 / 10004315, Flavia Mensitieri Miranda, 16.5000, 16.0000, 12.4166, 19.0000, 10.8333, 74.7499, 77.8333, 76.2916 / 10002827, Flavio Dourado Gabaldo, 13.4166, 17.0000, 14.7500, 17.3332, 14.7500, 77.2498, 55.3333, 66.2915 / 10004350, Franciele Lemos de Lima, 17.1666, 16.5833, 18.2500, 17.1666, 11.3333, 80.4998, 93.1666, 86.8332 / 10001116, Francisco Ivo Dantas Cavalcanti Filho, 12.3333, 17.0000, 10.6666, 19.1666, 11.8333, 70.9998, 62.5000, 66.7499 / 10000016, Frederico Batista Abreu, 15.9166, 18.4166, 17.3750, 12.7499, 18.7500, 83.2081, 95.8333, 89.5207 / 10001378, Gabriel Athayde de Vasconcelos Tenorio, 17.6250, 17.0000, 12.4166, 15.7082, 8.9583, 71.7081, 78.1666, 74.9373 / 10002194, Gabriel Sousa de Vasconcelos, 18.5000, 19.0000, 12.4166, 20.0000, 17.7500, 87.6666, 84.1666, 85.9166 / 10003760, Gabriela Ferraz Vieira, 16.1666, 20.0000, 12.4166, 17.6666, 9.5833, 75.8331, 90.8333, 83.3332 / 10002602, Gean Wagner Oliveira Braga, 15.0000, 18.0000, 10.6666, 16.1666, 11.3333, 71.1665, 70.3333, 70.7499 / 10003543, Geancleio dos Anjos Silva, 11.4166, 17.0000, 12.4166, 12.8332, 8.6666, 62.3333, 78.0000, 70.1665 / 10003037, Gilberto Matheus Paz de Barros, 17.5000, 19.5833, 15.6666, 18.8333, 17.7500, 89.3332, 86.6666, 87.9999 / 10003556, Guilherme Anacleto Lourenco Coelho, 16.8333, 18.0000, 12.4166, 18.8333, 9.1666, 75.2498, 89.5833, 82.4165 / 10004052, Guilherme Fernandes Alves, 16.4166, 17.0000, 13.0000, 16.2082, 13.0000, 75.6248, 84.1666, 79.8957 / 10000279, Guilherme Jorge de Souza Correa, 13.3333, 15.8750, 14.6250, 14.2082, 4.3333, 62.3748, 89.1666, 75.7707 / 10004205, Gustavo Henrique Maranhao Lima, 17.5000, 19.0000, 18.2500, 20.0000, 10.1666, 84.9166, 76.6666, 80.7916 / 10003979, Gustavo Lelis Souza Silva, 18.5000, 20.0000, 17.3750, 15.4999, 18.7500, 90.1249, 89.1666, 89.6457 / 10002276, Hector Cavalcanti Chamberlain, 17.5000, 20.0000, 13.5833, 16.1666, 13.3333, 80.5832, 10.0000, 90.2916 / 10000242, Horigenes Fontes Soares Neto, 16.4166, 18.0000, 17.3750, 13.4999, 14.5000, 79.7915, 63.3333, 71.5624 / 10004087, Hugo Leonardo Vasconcelos Duarte, 19.5000, 19.0000, 15.6250, 20.0000, 9.1666, 83.2916, 90.0000, 86.6458 / 10003688, Ian Pedro de Alvarenga Ferreira, 18.0000, 19.0000, 15.9166, 15.4999, 10.9166, 79.3331, 89.6666, 84.4998 / 10002679, Igor Santos Silva, 15.1666, 17.0000, 13.0000, 18.1666, 13.5000, 76.8332, 83.4583, 80.1457 / 10005274, Isaac Emiliano da Cunha Queiroz, 18.0000, 16.8750, 14.7500, 14.2082, 14.0000, 77.8332, 72.6666, 75.2499 / 10003770, Isaac Messias dos Santos Montenegro, 18.5000, 19.0000, 13.4583, 17.1666, 15.5000, 83.6249, 93.3333, 88.4791 / 10000765, Ivaldo Lopes de Sales, 13.1666, 16.0000, 14.6250, 15.3749, 15.2500, 74.4165, 84.6666, 79.5415 / 10004073, Ivan Mendes Vieira e Silva, 14.1666, 20.0000, 14.7500, 18.8333, 15.2500, 82.9999, 91.6666, 87.3332 / 10003073, Ivan Moraes Ribeiro, 13.8333, 16.0000, 17.3750, 15.5415, 9.5833, 72.3331, 82.5833, 77.4582 / 10003849, Jammil Holanda Freitas, 17.7500, 16.5833, 16.5000, 17.5832, 9.1666, 77.5831, 59.5000, 68.5415 / 10002516, Jesse Marcos Kraus, 18.3333, 17.0000, 13.8750, 17.6666, 11.7500, 78.6249, 84.2916, 81.4582 / 10001000, Joao Antonio Dias Moraes, 18.0000, 19.0000, 14.7500, 14.3332, 19.5000, 85.5832, 88.3333, 86.9582 / 10000064, Joao Cassio Adileu Miranda, 17.5000, 17.5833, 18.2500, 20.0000, 8.6666, 81.9999, 91.6666, 86.8332 / 10006193, Joao Flavio Capela de Amorim, 16.6666, 17.0000, 18.2500, 17.6666, 11.2500, 80.8332, 86.6666, 83.7499 / 10004016, Joao Paulino de Oliveira Neto, 18.5000, 18.0000, 0.0000, 17.6666, 16.0000, 70.1666, 89.1666, 79.6666 / 10001434, Joao Paulo Pereira Neto, 16.6666, 16.0000, 13.8750, 17.6666, 9.1666, 73.3748, 78.6666, 76.0207 / 10003406, Joao Paulo Sahb Estrela, 17.5000, 14.6666, 16.9583, 20.0000, 10.8333, 79.9582, 96.6666, 88.3124 / 10001764, Joao Rodrigo Ventura de Ulhoa e Dolabella, 19.5000, 17.0000, 17.3750, 18.4166, 10.3333, 82.6249, 90.3333, 86.4791 / 10006710, Joao Victor Medeiros Costa, 16.6666, 16.0000, 14.7500, 17.1666, 16.5000, 81.0832, 84.5000, 82.7916 / 10001051, Joicy Kelly de Andrade Barbosa Mansur Gosson, 16.8333, 18.0000, 13.0000, 17.1666, 16.0000, 80.9999, 90.9166, 85.9582 / 10004882, Jonatas Cardoso Cavalcante, 17.5000, 19.0000, 13.8750, 20.0000, 9.1666, 79.5416, 85.0000, 82.2708 / 10003293, Jouberto Uchoa de Mendonca Neto, 18.5000, 19.0000, 12.4166, 17.1666, 13.0000, 80.0832, 88.8333, 84.4582 / 10004107, Julia Esteves Guimaraes, 16.3333, 17.0000, 16.5000, 14.8333, 14.0000, 78.6666, 87.2916, 82.9791 / 10002960, Julia Leite Uchoa, 18.5000, 17.0000, 13.8750, 14.3332, 11.8333, 75.5415, 81.7916, 78.6665 / 10000454, Julia Maria Tomas dos Santos, 17.9166, 16.0000, 13.0000, 18.8333, 9.1666, 74.9165, 82.6666, 78.7915 / 10005850, Julia Tarsila de Lima Leite e Silva, 11.9166, 17.9999, 15.3333, 16.1666, 10.8333, 72.2497, 70.1666, 71.2081 / 10001279, Juscelino da Silva Nascimento Junior, 17.2500, 12.0000, 16.5000, 18.8333, 12.1666, 76.7499, 68.1666, 72.4582 / 10000879, Kamila Miranda Sena de Freitas, 14.5000, 15.5833, 14.7500, 17.3332, 17.7500, 79.9165, 74.6666, 77.2915 / 10000436, Lais de Freitas Caetano, 17.6666, 14.0000, 12.4166, 17.2082, 8.6666, 69.9580, 93.8333, 81.8956 / 10001867, Larissa Rabello Lins Sousa, 17.9166, 14.5833, 16.2083, 13.4999, 14.8333, 77.0414, 83.5833, 80.3123 / 10000139, Laura Rizzo, 15.9166, 15.0000, 12.4166, 18.3333, 13.0833, 74.7498, 89.8333, 82.2915 / 10006723, Leandro de Farias Dantas, 16.2082, 18.5416, 12.4166, 14.1666, 12.5833, 73.9163, 94.6666, 84.2914 / 10002341, Leandro Felix de Lima, 19.1666, 19.0000, 18.2500, 18.8333, 16.0000, 91.2499, 89.1666, 90.2082 / 10000922, Leandro Leite Rocha, 16.8333, 16.0000, 18.2500, 18.8333, 17.8333, 87.7499, 69.6666, 78.7082 / 10000853, Luan Alvinio Cordeiro, 16.2500, 16.0000, 13.0000, 15.3749, 13.5000, 74.1249, 86.6666,

80.3957 / 10003310, Luana Acosta Matos, 18.5000, 18.0000, 14.7500, 17.6666, 11.2500, 80.1666, 93.3333, 86.7499 / 10003986, Lucas Dutra Dadalto, 16.8333, 17.0000, 13.0000, 18.3333, 13.0000, 78.1666, 91.5000, 84.8333 / 10004612, Lucas Medeiros de Moura Barreto Alves, 18.5000, 18.0000, 14.7500, 12.8749, 9.6666, 73.7915, 96.6666, 85.2290 / 10004883, Lucas Pedrosa Fernandes, 15.6666, 18.0000, 14.7500, 17.6666, 10.8333, 76.9165, 66.3333, 71.6249 / 10000468, Lucas Rojas Accetta, 18.5000, 17.0000, 14.1666, 16.6665, 10.8333, 77.1664, 86.6666, 81.9165 / 10003598, Luciano Matsushita Junior, 15.3333, 16.2499, 12.4166, 17.2499, 10.8333, 72.0830, 89.1666, 80.6248 / 10003908, Luis Gustavo da Silva Alves, 17.5000, 16.0000, 7.1666, 17.6666, 14.7500, 73.0832, 83.6666, 78.3749 / 10000023, Manuela Dantas Batista, 19.5000, 19.0000, 17.3750, 18.8333, 14.0000, 88.7083, 87.1666, 87.9374 / 10004438, Marcelo Capistrano Cavalcante, 17.6666, 19.0000, 17.3750, 17.8332, 9.8333, 81.7081, 86.6666, 84.1873 / 10005188, Marcelo Leite Lima, 18.5000, 17.0000, 12.5833, 18.8333, 14.2500, 81.1666, 88.6666, 84.9166 / 10001010, Marcos Vinicio Cavalcante Lima, 14.5000, 14.8749, 0.0000, 16.6666, 11.3333, 57.3748, 67.0000, 62.1874 / 10000540, Maria Carolina de Araujo Lima, 16.0000, 16.2499, 17.3750, 10.8332, 13.5000, 73.9581, 82.6250, 78.2915 / 10001669, Mariana Tamyres Alves de Lima, 17.2500, 17.5833, 10.7083, 14.9999, 16.5000, 77.0415, 83.6666, 80.3540 / 10006029, Marilia Gabriela Barbosa Lopes, 17.2500, 17.0000, 10.6666, 18.0832, 9.1666, 72.1664, 78.5833, 75.3748 / 10004062, Marina de Moura Falcao, 16.1666, 17.0000, 16.5000, 16.0416, 13.5000, 79.2082, 91.8333, 85.5207 / 10001159, Marina Silva Ribeiro, 16.6666, 17.0000, 11.5416, 17.1666, 13.0000, 75.3748, 71.7916, 73.5832 / 10006578, Mario Sergio de Santana Barros Leal, 15.5000, 17.0000, 13.8750, 19.0000, 9.6666, 75.0416, 90.3333, 82.6874 / 10001548, Marlos Emanuel Medeiros Gama, 17.0000, 19.0000, 20.0000, 19.1249, 8.6666, 83.7915, 65.1666, 74.4790 / 10005594, Mateus Angelo Almeida, 14.0000, 16.0000, 14.7500, 17.3333, 11.2500, 73.3333, 86.6666, 79.9999 / 10000327, Michele Almeida Pimentel, 16.5000, 16.0000, 18.2500, 13.8333, 11.7500, 76.3333, 95.8333, 86.0833 / 10000162, Michelle Selma Ventura Wilner, 16.8333, 17.0000, 13.0000, 17.8332, 8.9583, 73.6248, 89.1666, 81.3957 / 10004440, Nicolas Schuindt de Andrade, 18.0000, 20.0000, 12.4166, 17.8332, 13.5000, 81.7498, 90.8333, 86.2915 / 10004338, Nilson Hebert Nunes Pontes, 18.0000, 18.0000, 14.7500, 17.3332, 10.8333, 78.9165, 89.1666, 84.0415 / 10001902, Nuanne Oliveira Nunes da Silva, 13.5000, 18.0000, 11.5416, 18.2083, 8.3333, 69.5832, 79.6666, 74.6249 / 10003642, Paulo Henrique Martins Machado Filho, 14.9166, 18.0000, 11.5416, 16.7499, 16.0000, 77.2081, 74.6666, 75.9373 / 10005604, Paulo Victor Santos Gomes, 15.0000, 15.0000, 12.4166, 20.0000, 10.0000, 72.4166, 67.1666, 69.7916 / 10004215, Priscila Regina da Silva Damasceno, 16.2500, 16.0000, 13.0000, 15.7499, 14.7500, 75.7499, 85.0000, 70.3749 / 10003034, Priscilla de Siqueira Gomes, 18.0000, 16.0000, 18.2500, 18.3333, 10.8333, 81.4166, 91.6666, 86.5416 / 10004081, Rafael Heider Barros Feijo, 16.4166, 19.5833, 13.8750, 16.5415, 14.3333, 80.7497, 81.7916, 81.2706 / 10002882, Raianna Alecio Teles de Melo, 12.5833, 16.0000, 14.7500, 17.6666, 11.3333, 72.3332, 83.4166, 77.8749 / 10003774, Raissa Cabus Gomes de Barros, 18.2500, 18.6666, 17.3750, 19.6666, 16.0000, 89.9582, 68.6666, 79.3124 / 10002082, Raissa Vrijdags Belo de Lima, 16.8333, 20.0000, 17.3750, 15.2083, 13.0000, 82.4166, 88.1666, 85.2916 / 10005529, Raul Queiroz de Menezes, 15.2500, 19.0000, 20.0000, 18.8333, 9.1666, 82.2499, 69.0416, 75.6457 / 10000711, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira, 18.5000, 19.0000, 14.7500, 18.8333, 14.2500, 85.3333, 92.3333, 88.8333 / 10001622, Renata Rocha Silva Fialho, 15.0833, 18.0000, 13.0000, 15.3333, 9.5833, 70.9999, 88.8333, 79.9166 / 10006215, Rhayza Duarte Costa Lima, 15.5833, 17.0000, 14.7500, 14.5416, 14.7500, 76.6249, 91.6666, 84.1457 / 10003003, Roberta Lippo de Carvalho, 13.9166, 17.0000, 16.5000, 15.2083, 11.7500, 74.3749, 94.1666, 84.2707 / 10001314, Rodrigo Clemente de Brito Pereira, 12.9166, 15.0000, 12.4166, 18.3333, 18.2500, 76.9165, 72.9166, 74.9165 / 10000925, Rodrigo de Paula Bandeira, 18.5000, 17.0000, 10.6666, 13.4999, 13.5000, 73.1665, 75.1666, 74.1665 / 10001178, Romero Didio Costa Vieira, 18.5000, 15.9999, 14.7500, 18.8333, 10.8333, 78.9165, 91.6666, 85.2915 / 10002057, Romulo de Castro Barros, 18.5000, 20.0000, 14.7500, 17.6666, 16.5000, 87.4166, 68.6666, 78.0416 / 10000726, Ronaldo Farias de Oliveira Junior, 17.0000, 19.0000, 14.1666, 19.0000, 12.6666, 81.8332, 87.1666, 84.4999 / 10001215, Rondinelle Bezerra de Aguiar, 14.4166, 12.0000, 17.3750, 11.4165, 9.1666, 64.3747, 88.3333, 76.3540 / 10000156, Thiago Brilhante Pires, 16.0000, 19.0000, 17.0833, 17.1666, 14.2500, 83.4999, 85.6666, 84.5832 / 10001840, Thiago Castro Chiabai, 17.2500, 14.5833, 13.5833, 20.0000, 9.1666, 74.5832, 70.1666, 72.3749 / 10000217, Thiago Emanuel de Carvalho Pereira, 18.0000, 20.0000, 14.7500, 15.0000, 11.5000, 79.2500, 83.1666, 81.2083 / 10002048, Thiago Resende Lima Castro e Barbosa, 16.0000, 19.0000, 14.7500, 10.8333, 16.5000, 77.0833, 91.6666, 84.3749 / 10002283, Thomas Fernandes Cardoso, 14.3333, 16.0000, 14.7500, 17.6666, 11.7500, 74.4999, 68.8333, 71.6666 / 10003097, Vanderlei Machado da Silva, 17.5000, 19.0000, 13.5833, 17.6666, 9.5833, 77.3332, 91.4583, 84.3957 / 10003168, Wallace Pereira Medeiros, 12.4166, 16.2499, 8.0416, 17.8333, 12.5000, 67.0414, 78.1666, 72.6040 / 10005146, Wilton Medeiros de Assuncao Junior, 19.1666, 19.0000, 13.5833, 18.8333, 11.8333, 82.4165, 95.8333, 89.1249 / 10001541, Yuri Alexander Nogueira Gomes Nascimento, 14.7500, 16.5833, 12.4166, 16.9999, 10.8333, 71.5831, 94.3333,

82.9582 / 10000213, Yuri Matheus Araujo Matos, 12.9166, 16.5833, 13.8750, 18.3333, 9.1666, 70.8748, 87.1666, 79.0207 / 10004184, Yuri Mendes Oliveira, 14.5000, 15.2499, 12.4166, 14.5832, 16.0000, 72.7497, 80.9166, 76.8331.

1.1.1 Resultado final nas provas discursivas dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 (NQ1), nota final na questão 2 (NQ2), nota final na questão 3 (NQ3), nota final na questão 4 (NQ4), nota final na questão 5 (NQ5), nota final na prova discursiva P2, nota final na prova discursiva P3 e nota final nas provas discursivas.

10000060, Alan de Almeida Pinheiro, 17.1666, 18.0000, 16.5000, 18.4999, 14.7500, 84.9165, 69.2916, 77.1040 / 10005279, Alana Martins Mota, 15.5000, 15.0000, 17.3750, 14.9166, 16.0000, 78.7916, 93.1666, 85.9791 / 10001505, Analecia Hanel Rorato, 17.6666, 19.0000, 13.0000, 20.0000, 17.7500, 87.4166, 79.5000, 83.4583 / 10003157, Anna Cristina Furquim de Almeida, 14.2083, 16.5833, 10.8333, 15.3749, 10.8333, 67.0831, 62.6666, 64.8748 / 10005868, Annelise Maria Mendonca de Andrade, 15.7500, 18.0000, 12.4166, 17.4999, 10.8333, 74.4998, 58.5000, 66.4999 / 10006404, Beatriz Cabral de Castro, 10.5833, 13.5833, 6.9166, 15.0000, 12.2500, 58.3332, 86.6666, 72.4999 / 10006518, Braulio Jose de Carvalho Antao, 12.7916, 16.0000, 6.9166, 11.3333, 6.5416, 53.5831, 56.6666, 55.1248 / 10001096, Carlos Felipe de Mendonca Alves Junior, 17.5000, 19.0000, 10.6666, 18.8333, 14.7500, 80.7499, 80.9166, 80.8332 / 10000791, Charles Zanini Pizoni, 15.5833, 17.0000, 12.4166, 10.7915, 12.1250, 67.9164, 71.2916, 69.6040 / 10001691, Claudevan Vicente Veloso, 13.7500, 18.0000, 15.3333, 14.1665, 8.3333, 69.5831, 57.4583, 63.5207 / 10004997, Daline Paula Barros, 16.2500, 19.0000, 14.7500, 16.5000, 10.0000, 76.5000, 87.5000, 82.0000 / 10006005, Denis Phillipe Oliveira Carvalho, 16.5000, 16.0000, 18.2500, 17.6666, 17.8333, 86.2499, 72.6666, 79.4582 / 10002046, Francisco Rafael Pereira da Silva, 18.0000, 15.5833, 10.6666, 17.3333, 8.2916, 69.8748, 93.3333, 81.6040 / 10002769, Giovanni de Paula Costa e Souza, 17.1666, 15.0000, 12.8750, 11.3332, 8.5416, 64.9164, 68.0000, 66.4582 / 10000493, Gustavo de Lucas Fiche, 15.5000, 19.0000, 10.6666, 17.6666, 14.2500, 77.0832, 92.6666, 84.8749 / 10006678, Helker de Castro Feitosa, 15.2500, 16.0000, 13.0000, 16.7082, 13.0000, 73.9582, 86.1666, 80.0624 / 10002502, Josias Ferreira Botelho, 15.2500, 15.0000, 8.6666, 10.7915, 13.8333, 63.5414, 82.4166, 72.9790 / 10005848, Julio Cesar Aguiar Barreto, 16.8333, 15.2499, 12.7083, 16.7499, 9.5833, 71.1247, 74.3333, 72.7290 / 10004373, Licia Milena Silva Oliveira, 15.5833, 15.0000, 14.1666, 15.5000, 8.4166, 68.6665, 74.8333, 71.7499 / 10004984, Luis Emidio Lima de Sousa Filho, 17.0000, 17.0000, 17.3750, 17.1666, 14.2500, 82.7916, 70.8333, 76.8124 / 10000972, Manoel Simiao Cavalcante Neto, 19.1666, 17.5833, 12.4166, 17.6666, 10.0000, 76.8331, 77.6666, 77.2498 / 10001540, Odenilton Tavares de Sousa, 12.5833, 17.1249, 14.1666, 16.5416, 9.5000, 69.9164, 60.6666, 65.2915 / 10001346, Pablo Rangell Mendes Rios Pereira, 14.6666, 17.0000, 14.7500, 15.9999, 9.5833, 71.9998, 75.6666, 73.8332 / 10005621, Paulo Afonso de Figueiredo, 11.5833, 18.0000, 0.0000, 0.0000, 10.7083, 40.2916, 0.0000, 20.1458 / 10003958, Pedro Irineu de Moura Araujo Neto, 14.5833, 17.0000, 17.3750, 16.7082, 9.1666, 74.8331, 89.1666, 81.9998 / 10000783, Persio Martins Chaves da Rocha, 0.0000, 0.0000, 0.0000, 0.0000, 0.0000, 0.0000, 0.0000, 76.2500, 38.1250 / 10001293, Rafael Simiao Marques Pereira, 17.1666, 17.5833, 5.2083, 16.0000, 20.0000, 75.9582, 71.8333, 73.8957 / 10004585, Rihs Moreira Aguiar, 19.0000, 16.0000, 8.3333, 12.8332, 10.8333, 66.9998, 60.0000, 63.4999 / 10000367, Rodrigo Carvalho Villar de Moraes, 14.5000, 16.5833, 9.3332, 14.9166, 11.8333, 67.1664, 66.6666, 66.9165 / 10003809, Rodrigo Lima Correia, 12.8750, 17.0000, 17.2500, 17.6666, 9.5833, 74.3749, 95.8333, 85.1041 / 10002072, Rossana Karla Marinho Alves, 14.7500, 16.0000, 10.6666, 16.3332, 13.5000, 71.2498, 78.4583, 74.8540 / 10004203, Said Boutros Yaghi Neto, 15.7500, 18.0000, 17.3750, 16.9166, 15.5000, 83.5416, 78.6250, 81.0833 / 10003629, Thais Frota Ribeiro Capistrano, 0.0000, 0.0000, 0.0000, 0.0000, 0.0000, 0.0000, 0.0000, 0.0000 / 10000746, Thays Nogueira Farias, 17.5000, 19.0000, 13.0000, 17.6666, 10.0000, 77.1666, 89.1666, 83.1666 / 10005616, Thiago Xavier de Andrade, 13.4166, 16.0000, 17.3750, 17.6666, 10.8333, 75.2915, 69.9166, 72.6040.

**2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL**

2.1 Convocação para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001250, Alan Josimo de Santana Galvao / 10004712, Amanda Vieira de Souza / 10000605, Ana Beatriz Fernandes Coelho Chagas / 10002162, Barbara Aurea de Oliveira Castro Machado Ribeiro / 10004730, Caio Henrique Alcantara / 10000303, Caroline Polastrini Claro / 10005603, Christiane Marques Montenegro de Cerqueira / 10001408, Dioghenys Lima Teixeira / 10000016, Frederico Batista Abreu / 10004205, Gustavo Henrique Maranhao Lima / 10003979, Gustavo Lelis Souza Silva / 10002276, Hector Cavalcanti Chamberlain / 10003770, Isaac Messias dos Santos Montenegro / 10004073, Ivan Mendes Vieira e Silva / 10000064, Joao Cassio Adileu Miranda / 10003406, Joao Paulo Sahb Estrela / 10001764, Joao Rodrigo Ventura de Ulhoa e Dolabella / 10002341, Leandro Felix de Lima / 10000023, Manuela Dantas Batista / 10000327, Michele Almeida Pimentel / 10002082, Raissa Vrijdags Belo de Lima / 10001178, Romero Didio Costa Vieira / 10000156, Thiago Brilhante Pires / 10005146, Wilton Medeiros de Assuncao Junior.

2.1.1 Convocação para a prova oral dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005279, Alana Martins Mota / 10004997, Daline Paula Barros / 10002046, Francisco Rafael Pereira da Silva / 10000493, Gustavo de Lucas Fische / 10006678, Helker de Castro Feitosa / 10003809, Rodrigo Lima Correia.

### 3 DA PROVA ORAL

3.1 Para a prova oral, a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2022, em Maceió/AL, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 1 - PGE/AL, de 8 de julho de 2021, e suas alterações, e neste edital. O candidato somente poderá realizar a prova oral na data, no local e no horário designados neste edital e na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado abaixo.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_al\\_21\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador), a partir do dia 10 de janeiro de 2022, para verificar o seu local e horário de realização da prova oral, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

3.2 O candidato que não foi convocado para a prova oral será eliminado e não terá classificação no concurso público.

3.3 As matérias objeto da prova oral estão agrupadas nos seguintes pontos:

a) Ponto 1: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Tributário e Direito Civil.

b) Ponto 2: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Processual Civil e Direito Financeiro.

c) Ponto 3: Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Tributário e Direito Financeiro.

3.4 O ponto a ser utilizado na arguição de todos os candidatos será sorteado em sessão pública às 8 horas do dia 15 de janeiro de 2022 no mesmo local no qual será realizada a prova oral.

3.4.1 A presença dos candidatos na sessão pública referenciada no subitem anterior é facultativa e o ponto sorteado será divulgado logo após o término desse ato será divulgado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_al\\_21\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador).

3.5 A prova oral valerá, em seu conjunto, 100,00 pontos e terá duração de até 20 minutos, sendo 5 minutos para cada questão, de acordo com o ponto sorteado com 24 horas de antecedência do horário de início da referida prova. Nesse tempo, o candidato deverá ler (silenciosamente ou em voz alta) e responder às questões que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições da banca examinadora.

3.5.1 Os candidatos serão encaminhados para a sala de arguição de cada área de conhecimento por um fiscal encaminhador e somente serão dispensados após serem arguidos pelos quatro examinadores.

3.5.2 Nos deslocamentos entre uma sala de arguição e outra, os candidatos não poderão, sob pena de eliminação do certame, manter comunicação entre si, consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

3.5.3 A sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por ordem de inscrição.

3.6 A prova oral será realizada no turno matutino, na presença dos integrantes da Banca Examinadora, dos fiscais de sala e do cinegrafista.

3.6.1 A abertura do malote contendo as questões do ponto sorteado nos termos do subitem 3.3 do subitem deste edital será realizada às 7 horas e 10 minutos em uma das salas de espera, na presença de candidatos convocados e de pelo menos um membro da banca de arguição e avaliação.

3.6.2 Após a abertura do malote, os envelopes contendo as questões do ponto sorteado nos termos do subitem 3.3 do subitem deste edital que serão encaminhados sigilosamente à banca. Os candidatos, por sua vez, somente terão conhecimento do teor das questões no momento da arguição.

3.6.3 Após o sorteado com 24 horas de antecedência de aplicação

3.7 A nota final na prova oral será apurada considerando-se a média das notas relativas a cada questão, nos termos do art. 24 da Resolução CSPGE nº 6/2021.

3.8 Na prova oral serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

3.9 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60,00 pontos na prova oral ou que não comparecer para a realização da prova.

3.9.1 Também será eliminado do certame e não terá classificação o candidato que não obtiver a nota mínima de 40,00 pontos em cada uma das disciplinas que compõem o ponto sorteado, nos termos do subitem 3.3 deste edital.

3.10 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

3.11 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

3.12 A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação.

3.13 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo obrigatório o uso de terno para os

homens e traje social discreto para as mulheres.

3.14 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

### 4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

4.1 Por ocasião da realização da prova oral, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 4.1.5 deste edital;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;

g) verificar o seu horário de acesso aos locais de realização da prova oral, conforme informado na consulta individual;

h) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixar a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

4.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

4.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de provas. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

4.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

4.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

4.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 4.2 deste edital.

4.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.

4.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

4.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

4.4 O candidato que informar, na data de aplicação das provas, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

4.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br](http://www.cebraspe.org.br).

**5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas discursivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 14 de janeiro de 2022, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_al\\_21\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador).

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

5.3 O edital de resultado provisório na prova oral será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge\\_al\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21), na data provável de 28 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR  
Procurador Geral do Estado

FABRÍCIO MARQUES SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio  
Protocolo 632777

**Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**SÚMULA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO N° 21/2019 CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01800.000006666/2020

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEDUC  
Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió /AL.  
CNPJ: 12.200.218/0001-79  
- R. R. CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
Av. Muniz Falcão, nº509, Distrito de São Luiz, Arapiraca/ AL.  
CNPJ: 24.533.891/0001-00

DO VALOR: O valor global do contrato que é de R\$ 3.398.120,06 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e vinte reais e seis centavos), em decorrência da adequação do Projeto de Engenharia e, consequentemente, adequação da planilha orçamentária, recebe um acréscimo de R\$ 671.149,42 (seiscentos e setenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), passando, com isto, o valor global consolidado do contrato para R\$ 4.069.269,48 (quatro milhões, sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), que representa um impacto financeiro de 19,75% (dezenove vírgula setenta e cinco por cento), de conformidade com a Planilha de Quantidades e Preços que integra este instrumento.

DOS RECURSOS: Para pagamento do objeto decorrente deste Aditivo, os recursos financeiros serão provenientes do Programa de Trabalho:12.368.0010.3468.0000 - Construção e Equipamento de EU's da Educação Básica, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.96 Obras e Instalações / Obras em Andamento de Bens de Uso Especial, P.O:000454 - Construção e Equipamento de EU's do Ensino Médio, Localização: 210 - Todo Estado, Fonte: 0113 - FUNDEB, do orçamento vigente da SEDUC.  
Da Data: 28.09.2021

Dos Signatários: Rafael de Góes Brito - CPF: 010.354.894-73  
Rui Rocha de Melo - CPF: 251.516.208-86

\*AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Despacho de 29/12/2021

Protocolo 632601

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CPL/AL

HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE N° 02/2021 - T2 - CPL/AL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.00001201//2016

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações - CPL/AL, instituída pelo Decreto n° 72.567 de 06.01.2021, na conformidade do Decreto n°

37.984 de 28.01.99, conforme Despacho PGE-PLIC-CD N° 10452430, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Convite n° 02/2021 - T2 - CPL/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa TF ENGENHARIA EIRELI, com o valor global de R\$ 112.146,48 (cento e doze mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Gabinete do Secretário, 04 de janeiro de 2022.

Maurício Quintella Malta Lessa  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Protocolo 632784

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos**

PORTARIA N° 0001/2022 - SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: BOATERRA AUTOMÓVEIS DE ARAPIRACA LTDA, CNPJ - 12.212.973/0001-73. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso na modalidade Obra Hídrica - Perfuração de Poço + Captação Subterrânea), para a regularização da construção de um poço tubular raso e da captação deste no Sistema Aquífero Barreiras, estando localizado nas instalações da BOATERRA AUTOMÓVEIS DE ARAPIRACA LTDA, no município de Arapiraca, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°45'36,33" Sul e 36°38'50,02" Oeste, com vazão de 0,8 m3/h em regime de bombeamento de 06 h/dia, totalizando um volume diário de 4,8 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: de outros usos (funcionamento/manutenção do empreendimento, como lavagem de calçadas, garagem, área comum, carros, limpeza). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.000003281/2021 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 10493913. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 06 de janeiro de 2022.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

Protocolo 632742

PORTARIA N° 0002/2022 - SRH/SEMARH  
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Pousada do Conde LTDA, CNPJ - 09.219.014/0001-75. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso na modalidade Obra Hídrica - Perfuração de Poço + Captação Subterrânea), para a regularização da construção de um poço tubular raso e da captação deste no Sistema Aquífero Barreiras, estando localizado nas instalações da Pousada do Conde LTDA, no município de Maceió, estado de Alagoas, sob coordenadas 09°37'57,83" Sul e 35°41'53,39" Oeste, com vazão de 0,8 m3/h em regime de bombeamento de 06 h/dia, totalizando um volume diário de 4,8 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: de outros usos (funcionamento/manutenção do empreendimento, como lavagem de calçadas, garagem, área comum, carros, limpeza). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.000003291/2021 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 10497770. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 06 de janeiro de 2022.

Fernando Soares Pereira  
Secretário de Estado

Protocolo 632743

## REGIMENTO ELEITORAL

Regulamento para o Processo Eleitoral dos Membros e da Diretoria do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Sertão do São Francisco.

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Este Regimento Eleitoral está em acordo aos Artigos 49 a 51 da Lei nº 5.965 de 10 de novembro de 1997 e com a Resolução CERH nº 04 de 8 de junho de 2021.
- Este Regimento visa atender a necessidade de explicitar procedimentos, buscando minimizar dúvidas interpretativas e também a importância de fixar conceitos e diretrizes comportamentais para todo o processo eleitoral.
- O processo para a eleição dos membros do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Sertão do São Francisco - CBRHSSF será instruído pelas disposições deste Regimento.
- No processo eleitoral e no exercício da representação, no futuro Comitê, são adotadas as seguintes definições:

I - O Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Sertão do São Francisco será um órgão de Estado integrante do Sistema de Recursos Hídricos do Estado de Alagoas com competências estabelecidas na Lei nº 5.965 de 10 de novembro de 1997;

II - Os membros do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Sertão do São Francisco serão as instituições, organismos ou entidades que se enquadrem nos Grupos: Usuários/População da Bacia/Sociedade Civil ou Poder Público municipal, estadual e federal, conforme a legislação vigente.

## DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - A Comissão Eleitoral (CE), responsável pelo Processo Eleitoral dos membros e diretoria do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica Sertão do São Francisco fica composta pelos seguintes membros: Pedro Lucas Cosmo de Brito (SEMARH); Reginaldo Silva de Souza (Prefeitura Municipal de Inhapi); Maria Helena Menezes de Souza (Associação Quilombola Serra das Viúvas).

Art. 2º - Esta CE fica responsável, a partir da publicação do extrato deste Regulamento no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOEAL) a proceder aos expedientes necessários e cumprir o presente Regimento Eleitoral, bem como seus anexos, nos termos a seguir transcritos.

## DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL E DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 3º - Na eleição do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Sertão do São Francisco serão escolhidas 20 (vinte) instituições representantes do Poder Público, 10 (dez) instituições representantes da Sociedade Civil e das Comunidades Residentes na Região Hidrográfica e 10 (dez) instituições representantes dos Usuários de Água, totalizando 40 (quarenta) membros.

§ 1º - Na composição do Poder Público, serão considerados os Poderes Executivos (Secretarias de Estados ou seus representantes e Prefeituras Municipais) e Legislativos (Assembleia Legislativa do Estado e Câmaras Municipais de Vereadores).

§ 2º - O Poder Público federal será representado por um integrante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF que represente esse mesmo seguimento.

§ 3º - Nas vagas destinadas ao Poder Público, duas serão cativas para o Governo de Alagoas, sendo a primeira para o órgão gestor de recursos hídricos (SEMARH) e a segunda para o órgão estadual de meio ambiente (IMA), ambos sem direito a voto e sem interferência na relação paritária, conforme § 3º do Art. 5º da Resolução CERH nº 04/2021.

§ 4º - Nas vagas destinadas ao Poder Público, uma será cativa para a FUNAI.

§ 5º - O segmento Usuários será composto pelas seguintes categorias: Agricultura Irrigada e Pecuária, Abastecimento Público, Esgotamento Sanitário, Indústria e Mineração, Hidroelétrica, Turismo e Lazer e Piscicultura e Pesca.

§ 6º - O segmento Sociedade Civil será composto pelas seguintes categorias: Associações Técnicas e Científicas, Instituições de Ensino e Pesquisa, Organizações Não Governamentais com atuação em Recursos Hídricos, Sindicatos de Trabalhadores vinculados aos usos da água, Associações Comunitárias, Cooperativas, Comunidades Indígenas e Comunidades Residentes na Região Hidrográfica.

§ 7º - A representação das Comunidades Residentes na Região Hidrográfica poderá ser preenchida por associações de moradores, sindicatos, organizações pastorais, clubes de serviço e outras que venham a ser reconhecidas pelo CERH.

§ 8º - Nas vagas destinadas às instituições representantes da Sociedade Civil e às Comunidades Residentes na Região Hidrográfica, pelo menos uma deverá ser ocupada por representante de Comunidade Indígena.

Art. 4º - É facultada a participação, no processo eleitoral e na composição da diretoria, aos membros da Comissão Provisória e da Comissão Eleitoral, com exceção da SEMARH.

## DOS PRAZOS E LOCAIS

Art. 5º - As inscrições para o processo eleitoral poderão ser realizadas até a data de 07/03/2022.

§ 1º - O período entre a publicação deste Regimento no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOEAL e a realização das Eleições não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

§ 2º - A relação inicial das instituições Habilitadas, o resultado de recursos e a relação final das instituições Habilitadas, bem como demais informações sobre o processo eleitoral, serão divulgados no endereço eletrônico [www.semarh.al.gov.br](http://www.semarh.al.gov.br) e no [@cbrhsertaosaofrancisco](https://www.instagram.com/cbrhsertaosaofrancisco) nas redes sociais.

§ 3º - Os recursos deverão ser encaminhados para o mesmo e-mail disponível para inscrições no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de divulgação da lista inicial de habilitados.

§ 4º - O calendário completo com a identificação de todos os prazos encontra-se em anexo (Anexo I).

Art. 6º - As inscrições poderão ser realizadas presencialmente, por e-mail ou por formulário online, nos seguintes locais:

PRESENCIAL	
LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/AL Superintendência de Recursos Hídricos	Av. General Luiz de França Albuquerque, s/n, Jacarecica, Maceió/AL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Meio Ambiente e de Recursos Hídricos de Santana do Ipanema - AL	Rua Dr. Arsênio Moreira, 505, Monumento, Santana do Ipanema/AL
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Inhapi - AL	Rua Joaquim Gomes, 209, Centro, Inhapi/AL
Secretaria Municipal de Agricultura de Delmiro Gouveia - AL	Rua Antenor Serpa, 205, Centro, Delmiro Gouveia/AL
EMAIL	
<a href="mailto:mobilizacaocbhsertao@gmail.com">mobilizacaocbhsertao@gmail.com</a>	
FORMULÁRIO ONLINE	
<a href="https://forms.gle/WnyUenUDubsTNu8E6">https://forms.gle/WnyUenUDubsTNu8E6</a>	

#### DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º - As entidades interessadas deverão se inscrever mediante preenchimento de cadastro, com formulário próprio, em anexo (Anexo II).

Art. 8º - As entidades interessadas poderão se inscrever nos segmentos representativos do Poder Público, da Sociedade Civil ou dos Usuários de Água, conforme o disposto no Art. 3º deste Regimento Eleitoral.

§1º - O Poder Público deverá apresentar, no ato da inscrição, uma declaração assinada pelo titular da entidade manifestando interesse em compor o Comitê e indicando um representante para participar do Processo Eleitoral.

§2º - As representações da Sociedade Civil deverão estar legalmente constituídas, por meio da apresentação do CNPJ, ter interesse na área de recursos hídricos e atuação comprovada na região hidrográfica, devendo anexar ao formulário de cadastro cópia do estatuto devidamente registrado, cópia da ata de eleição da diretoria atual e comprovação de sua atuação na região hidrográfica.

§ 3º - Os representantes dos Usuários de Água deverão estar legalmente constituídos e deverão anexar ao formulário de cadastro cópia do CNPJ e do Contrato Social ou documento equivalente (estatuto).

#### DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 9º - O Processo Eleitoral obedecerá às seguintes etapas:

I - Publicação, assinada pela Comissão Eleitoral, de Edital Público convocando a sociedade em geral para cadastramento das entidades interessadas em participar do Processo Eleitoral no Diário Oficial do Estado de Alagoas informando prazos e datas do Processo Eleitoral;

II - Recepção, pela Comissão Eleitoral, das inscrições das entidades interessadas;

III - Análise, pela Comissão Eleitoral, da documentação das entidades inscritas;

IV - Divulgação, pela Comissão Eleitoral, da relação inicial das entidades habilitadas a participarem do Processo Eleitoral;

V - Avaliação, pela Comissão Eleitoral, dos eventuais recursos;

VI - Divulgação, pela Comissão Eleitoral, da relação final das entidades habilitadas a participarem do Processo Eleitoral;

VII - Realização da eleição dos membros do Comitê em Plenárias Eleitorais Setoriais.

VIII - Realização da eleição dos membros da Diretoria do Comitê em Plenária Eleitoral.

Parágrafo Único - As etapas II, III, IV, V, VI e VII serão apoiadas pela empresa contratada no âmbito do ato convocatório nº 010/2021 da Agência Peixe Vivo decorrente do acordo de cooperação nº 01/2019, firmado entre o Estado de Alagoas, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e a Agência Peixe Vivo.

#### DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS E DA DIRETORIA DO COMITÊ

Art. 10º - A eleição dos membros que irão compor o Comitê será realizada em 03 (três) Plenárias Eleitorais Setoriais, presididas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, a serem realizadas nos dias 22/03/2022, 23/03/2022 e 24/03/2022.

§ 1º - As Plenárias Eleitorais Setoriais serão realizadas da seguinte forma: a) Poder Público - Santana do Ipanema, no dia 22/03/2022; b) Usuários de Água - Delmiro Gouveia, no dia 23/03/2022; Sociedade Civil - Inhapi, no dia 24/03/2022.

§ 2º - As Plenárias Eleitorais Setoriais acontecerão no período das 13h00min às 17h00min em locais a serem definidos e divulgados aos inscritos e habilitados.

Art. 11º - Somente serão eleitas instituições representativas devidamente habilitadas e que estiverem presentes à reunião e credenciadas até a abertura dos trabalhos eleitorais.

Art. 12º - Somente as entidades habilitadas e credenciadas poderão votar nos membros que irão compor o Comitê.

Art. 13º - Havendo o impedimento do comparecimento do representante legal da instituição, este poderá indicar um preposto devidamente munido de uma declaração que deverá ser entregue à Comissão Eleitoral no ato do credenciamento.

Art. 14º - Cada categoria integrante dos segmentos Poder Público, Sociedade Civil e Usuários de Água, presente durante à respectiva Plenária Eleitoral Setorial, realizará uma reunião específica, em separado, para escolha de suas entidades.

Parágrafo Único - A reunião específica será conduzida pela Comissão Eleitoral, que definirá a metodologia aplicada para escolha das entidades titulares e suplentes, se for o caso.

Art. 15º - Após eleição dos membros do Comitê nas Plenárias Eleitorais Setoriais, será realizada a eleição da Diretoria em Plenária Eleitoral a ser realizada em Delmiro Gouveia no dia 31/03/2022, das 13h00min às 17h00min.

Parágrafo Único - A eleição da diretoria ocorrerá dentre os membros recém-eleitos para o Comitê, obedecendo ao critério de formação de chapa e voto aberto em plenário.

Art. 16º - A Diretoria do Comitê será constituída por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro.

Art. 17º - Após a eleição será dada posse aos novos membros e à nova Diretoria e a ata do Processo Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Art. 18º - No caso de não haver número suficiente de candidatos para o preenchimento de todas as vagas previstas para o Comitê, a Diretoria eleita deverá efetuar uma segunda chamada para a(s) categoria(s) com representação incompleta, obedecendo os mesmos critérios e trâmites da primeira convocação.

Art.19º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Maceió/AL, 05 de janeiro de 2022

Pedro Lucas Cosmo de Brito  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Representante da Semarh/AL

Reginaldo Silva de Souza  
Comissão Eleitoral  
Representante da Prefeitura Municipal de Inhapi

Maria Helena Menezes de Souza  
Comissão Eleitoral  
Representante da Associação Quilombola Serra das Viúvas

#### ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital Público	07/01/2022	Diário Oficial do Estado de Alagoas
Mobilização	17/01/2022 à 17/03/2022	Região Hidrográfica Sertão Do São Francisco
Inscrições	17/01/2022 à 07/03/2022	Conforme regimento eleitoral
Análise da documentação	08/03/2022 à 10/03/2022	---
Divulgação da lista inicial de habilitados	10/03/2022	www.semarh.al.gov.br @cbrhsertaoaofrancisco (redes sociais)
Data final para envio de recursos	15/03/2022	mobilizacaocbhsertao@gmail.com
Divulgação da lista final de habilitados	17/03/2022	www.semarh.al.gov.br @cbrhsertaoaofrancisco (redes sociais)
Plenária Poder Público	22/03/2022	Santana do Ipanema
Plenária Usuários	23/03/2022	Delmiro Gouveia
Plenária Soc. Civil	24/03/2022	Inhapi
Posse dos Membros e Eleição da Diretoria	31/03/2022	Delmiro Gouveia

#### ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CBRHSSF

(formulário web/WhatsApp)

Da Instituição:

Nome da Instituição:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Área de Atuação (especificar municípios e/ou regiões):
Nome do Dirigente da Instituição:
Cargo:

Dos Setores de Atuação (assinale com um "X" a opção desejada)

Opção 01 - Poder Público
1. Municipal <input type="checkbox"/> Prefeitura <input type="checkbox"/> Câmara de Vereadores
2. Estadual <input type="checkbox"/> Secretaria de Estado <input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa
3. Federal <input type="checkbox"/> _____
Opção 02 - Usuários de Água
<input type="checkbox"/> Abastecimento Humano <input type="checkbox"/> Turismo e Lazer
<input type="checkbox"/> Industrial / Mineração <input type="checkbox"/> Irrigação e Agropecuária
<input type="checkbox"/> Hidroelétrico <input type="checkbox"/> Piscicultura / Pesca
Opção03-Sociedade Civil
<input type="checkbox"/> Sindicato <input type="checkbox"/> Técnico / Científica
<input type="checkbox"/> ONG <input type="checkbox"/> Ensino / Pesquisa
<input type="checkbox"/> Associação Comunitária <input type="checkbox"/> Cooperativa
<input type="checkbox"/> Comunidade Indígena
<input type="checkbox"/> Comunidade Residente na Região Hidrográfica

Da documentação: (Dispensada para as instituições do Poder Público, devendo estas apresentar apenas declaração assinada por seu representante legal manifestando o interesse em fazer parte do Comitê e indicando o nome da pessoa responsável para representar a mesma junto ao Processo Eleitoral)

Registro em cartório: ( ) Não Data: / / ( ) Sim	Sim
Estatuto/Contrato Social: (obrigatório anexar cópia do mesmo) ( ) Sim ( ) Não	

Da indicação do representante oficial da instituição junto ao Comitê:

<b>TITULAR</b>	
Nome:	Cargo:
Telefone:	E-mail:
<b>SUPLENTE</b>	
Nome:	Cargo:
Telefone:	E-mail:

Assinatura do dirigente da instituição

Protocolo 632572

## Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

PORTARIA/SEPREV Nº 001/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDILENE DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula nº 226-7, portador do CPF nº 995.126.374-72, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO, lotada na unidade GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, pelo período de 07/02/2022 até 26/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, Maceió/AL, 05 de Janeiro de 2022.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 632750

PORTARIA/SEPREV Nº 002 /2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE MENEZES FILHO, matrícula nº 35432-5, portador do CPF nº 310.306.614-72, ocupante do cargo de PROGRAMADOR, lotado na unidade GABINETE DO SECRETÁRIO, da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, Maceió/AL, 05 de Janeiro de 2022.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 632751

PORTARIA/SEPREV Nº 003/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCELLUS SALUSTRE MARCATO, matrícula nº 53317-3, portador do CPF nº 007.780.134-21, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRAT. E GESTÃO DA INFORMAÇÃO, lotado na unidade

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, pelo período de 16/02/2022 até 25/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE À VIOLÊNCIA, Maceió/AL, 05 de janeiro de 2022.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 632753

PORTARIA/SEPREV Nº 004 /2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SAMARA VELUMA LOPES DE OLIVEIRA VERAS, matrícula nº 46837-1, portadora do CPF nº 068.293.884-06, ocupante do cargo de SUPERVISOR DAS UNIDADES PORTE I, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO À VIOLÊNCIA, Maceió/AL, 05 de janeiro de 2022.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 632755

PORTARIA/SEPREV Nº 005/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SHEILA ERIKA FERRO RAMALHO NOBRE, matrícula nº 203-8, portadora do CPF nº 007.944.264-17, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PREVENCAO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETÁRIO, da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, pelo período de 07/02/2022 até 08/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, Maceió/AL, 05 de janeiro de 2022.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 632757

**Secretaria de Estado da Saúde**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB  
RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL N° 001 DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Os membros da Comissão Intergestores Bipartite APROVAM e PACTUAM que a vacinação contra a COVID-19 para o grupo infantil de 5 a 11 anos de idade, será disponibilizada para todas as crianças que se apresentarem nos pontos de vacinação no âmbito do Estado de Alagoas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto n° 7.508/11, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19/09/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Lei n° 6.259, de 30/10/1975, que dispõe sobre as ações de Vigilância Epidemiológica e sobre o Programa Nacional de Imunizações (PNI);

CONSIDERANDO a Lei n° 13.979, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI) decorrente do Coronavírus, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a Lei 14.190, de 29 de julho de 2021, que determina a inclusão como grupo prioritário no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 crianças e adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que em seu art. 14, parágrafo 1º, institui a obrigatoriedade da vacinação de crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO a Resolução RE ANVISA n° 4.678, de 16 de dezembro de 2021 e os Pareceres da Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos (GGMED) e Gerência-Geral de Monitoramento de Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária (GGMON), que aprovaram a ampliação do uso da vacina Comirnaty (Pfizer/Wyeth) para crianças de 5 a 11 anos de idade;

CONSIDERANDO a Nota pública de membros da Câmara Técnica de Assessoramento em Imunização da COVID-19 (CTAI-COVID) sobre a vacinação em crianças; e,

CONSIDERANDO também a importância da continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 nos municípios alagoanos, de forma ordenada, pactuada, alinhada e solidária;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar e pactuar que a vacinação contra a COVID-19 no público infantil de 5 a 11 anos de idade, será disponibilizada para todas as crianças que se apresentarem, indistintamente, nos pontos de vacinação organizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Estado de Alagoas, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis.

§ 1º Todos os pontos de vacinação deverão observar os grupos etários e o esquema vacinal aplicável no momento da administração.

§ 2º Será exigido documento de identificação oficial da criança para fins de registro do imunizante.

§ 3º Não será exigida prescrição médica para o ato da vacinação.

Art. 2º - A vacinação de crianças de 5 a 11 anos só será iniciada após o envio de doses específicas, pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º - As demais orientações relativas à operacionalização da vacinação nas crianças de 5 a 11 anos pelos municípios, deverão estar explicitadas em Notas Técnicas específicas a serem emitidas pelo Ministério da Saúde e pela SESAU, uma vez que a vacina a ser disponibilizada para aplicação possui dosagem e composição diferentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 03 de janeiro de 2022.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenador da CIB/AL

Cláudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ 12.200.259/0001-65, Avenida da Paz, 978, Jaraguá, CEP: 57022-050 torna público que requereu ao IMA/AL a LRO - Regularização de Licença de Operação Hospital Metropolitano de Alagoas, localizado na Avenida Menino Marcelo, N° S/N, Bairro: Cidade Universitária, Maceió-Alagoas.

Protocolo 632527

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000018355/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES UTILIZADOS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO (AUTOCLAVE, OSMOSE REVERSA, SECADORA E SELADORA). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 632612

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000028762/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da Ação Civil Pública n° 0803237-25.2019.4.05.8000 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja HOSPITAL VEREDAS, inscrita no CNPJ sob o n° 12.291.290/0001-59, no valor de R\$ 201.000,00 (DUZENTOS E UM MIL REAIS), referentes ao custeio do procedimento de CIRURGIAS DE ARTROPLASTIA DO QUADRIL E JOELHO, em favor de ANTONIA PAES DA SILVA, JOSÉ CARLOS ALFREDO, FRANCISCA BEZERRA DA SILVA, EDILEUZA PEDRO DA SILVA, SANDRA BARROS E NANJI CAMPOS DOS SANTOS.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 04 de Janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 632613

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000000035/2022- AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSULINA- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 632762

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000027257/2021- Contratação de EMPRESA para a prestação de serviço de marcenaria, conforme projeto básico. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 632765

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/20478/2020 - AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO PARA AS NOVAS UNIDADES HOSPITALARES, BEM COMO SUA INSTALAÇÃO. -Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 632788

**Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL**

PORTARIA N° 005/GPG/2022

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Perito-Geral do Estado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem pelo presente instrumento, nos termos da Lei Estadual n° 6.582 de 18 de março de 2005 e Decreto Estadual n° 2.750 de 26 de agosto de 2005.

RESOLVE:

I- Designar os seguintes servidores deste órgão, para compor a Comissão: JÚLIO CÉSAR MARINHO DE ARAÚJO, CPF: 052.234.884-07; RAFAEL LOPES LIMA, CPF: 053.369.394-20; ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA, CPF: 346.493.604-04; DIEGO JOSÉ CAVALCANTI MESQUITA DE ALBUQUERQUE, CPF: 061.808.944-69; WEIDER MEDEIROS DE MORAIS, CPF: 470.061.614-87, THALMANNY FERNANDES GOULART, CPF: 062.043.084-24, PATRÍCIA FERNANDA ALVES HIPOLITO DE TOLEDO, CPF: 049.416.024-58, VALDIR DOS SANTOS ARAÚJO, CPF: 060.823.414-14, CHARLES MARIANO PEDROSA DE ALMEIDA, CPF: 031.726.184-39 e IVAN EXCALIBUR DE ARAÚJO PEREIRA, CPF: 080.042.974-55, FERNANDA MARIA HORA FERNANDES VASCONCELOS, CPF: 009.113.554-05, TACIANA MONTEIRO PIMENTEL SILVA, CPF: 077.247.444-32, todos servidores do Estado de Alagoas, para integrarem à Comissão Permanente de Licitação desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas, até ulterior deliberação:

II- Designar o servidor JÚLIO CÉSAR MARINHO DE ARAÚJO, CPF: 052.234.884-07, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e o servidor DIEGO JOSÉ CAVALCANTI MESQUITA DE ALBUQUERQUE, CPF: 061.808.944-69, nas faltas e impedimentos do Presidente para ser o seu substituto eventual;

III- Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pela referida Comissão alcancem as Modalidades de Licitação Convite, Tomada de Preços e Concorrência observados os preceitos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, excluída a venda ou leilão prevista no RICMS;

IV- Designar os servidores: JÚLIO CÉSAR MARINHO DE ARAÚJO, CPF: 052.234.884-07, e DIEGO JOSÉ CAVALCANTI MESQUITA DE ALBUQUERQUE, CPF: 061.808.944-69, servidores do Estado de Alagoas, como Pregoeiros desta Perícia Oficial do Estado até ulterior deliberação.

V- Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos pregoeiros observem os preceitos do Decreto Estadual n° 1.424 de 23 de agosto de 2003, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e as legislações correlatas à matéria.

VI- Determinar que compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste órgão a prerrogativa de distribuir os processos licitatórios os membros da comissão e os pregoeiros ora designados;

VII- Esta Portaria tem efeitos jurídicos e legais a partir de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PERITO GERAL DA PERICIA OFICIAL.

Maceió - Al, 06 de janeiro de 2022.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO  
Perito-Geral da Perícia Oficial

Protocolo 632580

**Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL**

EDITAL N° 001/2022-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APM/PMAL - CSP / 2022

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual n° 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso Superior de Polícia - CSP, nos termos da Lei Estadual n° 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.000005819/2021:

2. Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:

TEN CEL BM CARLOS GUSTAVO FERNANDES HOLMES BURITI, Gestão de Comunicação, 20 h/a;

3. Divulgar que o convocado deverá comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

4. Anunciar que o não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 06 janeiro de 2022.

NEYVALDO JOSÉ MORIM DA SILVA – Cel QOC PM  
Comandante da APMSAM

**Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar**

PORTARIA/CBMAL N° 01/2022

O Comandante Geral do CBMAL, Cel. BM André Alessandro Madeiro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso II, alínea “a”; art. 5°, inciso IV do Decreto Estadual n° 33.376, de 09 de março 89, combinado com art. 52 da Lei 7.444, de 28 de dezembro de 2012 e art. 67 da Lei 8666, de junho de 1993; RESOLVE:

Art. 1° DISPENSAR o 2° Tenente QOBM/Adm. Mat. 7670-8 JOEL SILVA LOPES FILHO, inscrito no CPF sob n° 495.092.094-49, do exercício do encargo de responsável legal, administrativo e técnico do CBMAL, junto à Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP) nos Núcleos de Energia Elétrica e Fornecimento de Água.

Art. 2° DESIGNAR o 2° Tenente QOBM/Adm. Mat. 67361-7 CARLOS ANDRÉ DA SILVA, CPF: 023.801.894-63, para o exercício do encargo de responsável legal, administrativo e técnico do CBMAL, junto à Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP) nos Núcleos de Energia Elétrica e Fornecimento de Água.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

André Alessandro Madeiro de Oliveira – CEL BM  
Comandante Geral do CBMAL

PORTARIA/CBMAL Nº 02/2022

O Comandante Geral do CBMAL, Cel. BM André Alessandro Madeiro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso II, alínea "a"; art. 5º, inciso IV do Decreto Estadual nº. 33.376, de 09 de março 89, combinado com art. 52 da Lei 7.444, de 28 de dezembro de 2012 e art. 67 da Lei 8666, de junho de 1993; RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Aspirante QOBM/Comb. Mat. 124 LUIZ ANDRE EUSTACIO DE MELO CISTI, CPF: 057.019.764-32, para o exercício do encargo de

responsável pelas aquisições de bens e serviços relacionados a gestão de combate a incêndio, enquanto durar o impedimento do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

André Alessandro Madeiro de Oliveira – CEL BM  
Comandante Geral do CBMAL

ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

**TODAS AS FACES DE WADO**

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

IMPRESA OFICIAL  
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual  
[www.imprensaoficialal.com.br/loja](http://www.imprensaoficialal.com.br/loja)

# Poder Executivo

## Administração Indireta



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA**

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE  
**JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA**

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A  
**JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**

ALAGOAS ATIVOS S/A  
**ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO**

ALAGOAS PREVIDÊNCIA  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**WAGNER MORAIS DE LIMA**

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILLA DA SILVA FERRAZ**

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
**LEONARDO BARACHO MACENA**

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
**WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR**

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
**MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM**

DER/IAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**HELDER GAZZANO GOMES**

DETRAN/IAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADRUALDO DE LIMA CATÃO**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SHEILA DIAB MALUF**

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS**

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS**

IMA/IAL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO**

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**EDER CORREIA DE ARAÚJO**

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR**

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ**

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A  
**JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO**

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**

## Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO  
AMGESP Nº 008/2022 - DOE e DOU

Processo: 4105-490/2020;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.372/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos CEAF (diversas categorias) - PLS 070/2020;  
Data de realização: 24 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-12827/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.601/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de instrumentais para neurocirurgia;  
Data de realização: 03 de fevereiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);  
UASG: 925998;  
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF  
Informações:  
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 06 de janeiro de 2022.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti  
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços  
Protocolo 632697

## AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
AMGESP Nº 009/2022 - DOE

Processo: 2000-9492/2021;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.503/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de videolaparoscópio;  
Data de realização: 06 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-15870/2020;  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.773/2021;  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Aquisição de instrumentais e materiais para videolaparoscopia;  
Data de realização: 13 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 06 de janeiro de 2022.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti  
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços  
Protocolo 632699

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SESAU- 2000-1232/2021  
Processo nº 11.227/2021

OBJETO: Aquisição de EPI's e saneantes - (mascara n95, mascara cirurgica, luvas cirurgicas, alcool gel e alcool líquido, destinados à Administração Pública.

## PROPOSTAS VENCEDORAS:

Item: 01

EMPRESA
STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTO EIRELI CNPJ: 05.252.941/0001-36
ITEM 01: Valor unitário R\$ 6,84 (Seis reais e oitenta quatro centavos); Valor global: R\$ 1.249.387,56 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Valor total: R\$ 1.249.387,56 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Itens: 02 e 03

EMPRESA
D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI CNPJ: 23.680.034/0001-70
ITEM 02: Valor unitário R\$ 4,94 (Quatro reais e noventa e quatro centavos); Valor global: R\$ 53.259,22 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).
ITEM 03: Valor unitário R\$ 6,00 (Seis reais); Valor global: R\$ 15.720,00 (quinze mil e setecentos e vinte reais).
Valor total: R\$ 68.979,22 (Sessenta e oito mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Itens: 04, 06, 08 e 10

EMPRESA
HOPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 07.094.705/0001-64
ITEM 04: Valor unitário R\$ 1,24 (Um real e vinte quatro centavos); Valor global: R\$ 609.815,88 (seiscentos e nove mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).
ITEM 06: Valor unitário R\$ 1,29 (Um real e vinte e nove centavos); Valor global: R\$ 609.038,67 (seiscentos e nove mil e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).
ITEM 08: Valor unitário R\$ 1,29 (Um real e vinte e nove centavos); Valor global: R\$ 384.537,39 (Trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).
ITEM 10: Valor unitário R\$ R\$ 1,29 (Um real e vinte e nove centavos); Valor global: R\$ 166.234,56 (Cento e sessenta e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Valor total: R\$ 1.769.626,50 (um milhão e setecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Itens: 05, 07, 09 11

EMPRESA
GLOBAL COMECIAL EIRELI CNPJ: 17.892.706/0001-08
ITEM 05: Valor unitário R\$ 1,31 (Um real e trinta e um centavos); Valor global: R\$ 65.092,59 (Sessenta e cinco mil e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).
ITEM 07: Valor unitário R\$ 1,31 (Um real e trinta e um centavos); Valor global: R\$ 70.335,21 (Setenta mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).
ITEM 09: Valor unitário R\$ 1,33 (Um real e trinta e três centavos); Valor global: R\$ 47.712,42 (Quarenta e sete mil e setecentos e doze reais e quarenta e dois centavos).
ITEM 11: Valor unitário R\$ R\$ 1,38 (Um real e trinta e oito centavos); Valor global: R\$ 59.276,52 (Cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Valor total: R\$ 242.416,74 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

Itens: 12 e 13

EMPRESA
LANCELETE BIOMEICAL EIRELI CNPJ: 10.795.950/0001-03
ITEM 12: Valor unitário R\$ 0,75 (Setenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 93.057,85 (noventa e três mil e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 13: Valor unitário R\$ 0,75 (Setenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 20.846,63 (Vinte mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).
Valor total: R\$ 113.904,48 (Cento e treze mil e novecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Item: 14

EMPRESA
MASTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 26.484.825/0001-12

ITEM 14: Valor unitário R\$ 0,13 (Treze centavos); Valor global: R\$ 648.559,82 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Valor total: R\$ 648.559,82 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Item: 15

EMPRESA
MEDI COMPANY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA CNPJ: 37.787.749/0001-30
ITEM 15: Valor unitário R\$ 0,52 (Cinquenta e dois centavos); Valor global: R\$ 10.083,90 (Dez mil e oitenta e três reais e noventa centavos).
Valor total: R\$ 10.083,90 (Dez mil e oitenta e três reais e noventa centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 4.102.998,22 (Quatro milhões e cento e dois mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

Maceió, 06 de janeiro de 2022.

Mariana Milk Spalding  
Pregoeiro(a)

\*Reproduzido por incorreção

Protocolo 632789

## RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.407/2021  
Processo nº 2000-7896/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos - injetáveis, destinados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 03 e 04

EMPRESA
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
Item 03 Valor unitário: R\$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos) Valor global: R\$ 219.887,46 (duzentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)
Item 04 Valor unitário: R\$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos) Valor global: R\$ 73.295,82 (setenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Valor total: R\$ 293.183,28 (duzentos e noventa e três mil e cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)

Itens 06, 07, 08 e 09

EMPRESA
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.788.766/0001-05
Item 06 Valor unitário: R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) Valor global: R\$ 75.328,37 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)
Item 07 Valor unitário: R\$ 2,00 (dois reais) Valor global: R\$ 29.834,00 (vinte e nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais)
Item 08 Valor unitário: R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) Valor global: R\$ 625.755,36 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
Item 09 Valor unitário: R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos) Valor global: R\$ 90.752,69 (noventa mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)
Valor total: R\$ 821.670,42 (oitocentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.114.853,70 (um milhão e cento e quatorze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

Maceió, 06 de janeiro de 2022.

Mércia Helena de Melo Lucena  
Supervisora de Licitações e Contratos

Protocolo 632790

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 437/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIETAS ENTERAIS INFANTIS) - PLS 55/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA RC DE FREITAS EPP.

PROCESSO: 4105-220/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.459/2021  
ATA DE RP N° 437/2021  
EXTRATO: N° 007/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

RC DE FREITAS EPP; CNPJ: 24.240.998/0001-60; Inscrição Estadual: 24453958-8; sediada na Rua Princesa Isabel, n° 388, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-520; Telefone: (82) 9.8752 7747 / 98139 7607, e-mail: adm.rfcomercio@gmail.com; representada pelo Sr. Matheus Souza de Freitas, inscrito no CPF sob o n° 688.691.185-68.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIETAS ENTERAIS INFANTIS) - PLS 55/2021.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 532.575,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01 (exclusivo)	Dieta infantil, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, característica: normocalórico, normoproteica, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten e lact. e ou sacarose, adicionais: c, óleo de peixe.  DESCRITIVO COMPLEMENTAR: Ser suplemento nutricional, específico para pediatria, com densidade calórica de 1.0 a 1.2Kcal/ml, proteína de 12% a 15%, isento de fibras. Forma de apresentação: Frasco de 200ml.	819.000	Febrini Energy Drink / 200ML	ML	R\$ 0,0665	R\$ 54.463,50
03 (exclusivo)	Dieta infantil, indicação: 1 a 12 anos, aspecto físico: líquido, uso: enteral, característica: normocalórico, normoproteica, fonte de proteína: ptn leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: aa's, vit., minerais, características adicionais: isento glt., lac., sacar., adicionais: c, óleo de peixe e, ou tcm, sabor: c, ou s, sabor, apresentação: sist. fechado.  DESCRITIVO COMPLEMENTAR: Ser dieta específica para pediatria, com densidade calórica de 1.0 a 1.2Kcal/ml, proteína de 10% a 15% de proteína, isento de fibras. Forma de apresentação: Sistema fechado de 500ml.	1.404.000	Febrini Original / 500ml	ML	R\$ 0,07	R\$ 98.280,00
04 (cota)	Dieta infantil, indicação: 1 a 12 anos, aspecto físico: líquido, uso: enteral, característica: normocalórico, normoproteica, fonte de proteína: ptn leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: aa's, vit., minerais, características adicionais: isento glt., lac., sacar., adicionais: c, óleo de peixe e, ou tcm, sabor: c, ou s, sabor,	468.000	Febrini Original /	ML	R\$ 0,07	R\$ 32.760,00

	apresentação: sist. fechado.  DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Ser dieta específica para pediatria, com densidade calórica de 1.0 a 1.2Kcal/ml, proteína de 10% a 15% de proteína, isento de fibras. Forma de apresentação: Sistema fechado de 500ml.		500ml			
05	"Dieta infantil, indicação: 1 a 12 anos, aspecto físico: líquido, uso: enteral, característica: hipercalórico,normoproteico, fonte de proteína: ptn lte ou sr hidrol.lte, fonte de carboidrato: maltodextrina e,ou amido, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: aa's,vit.,minerais,fibras, características adicionais: isento glt.,lac.,sacar., adicionais: c, lect.soja e,ou lc pufas e,ou tem, sabor: c, ou s,sabor, apresentação: sist. fechado.  DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Ser dieta específica para pediatria, com densidade calorica de 1.5Kcal/ml, proteína de 10% a 12%, acrescido de fibras. Sistema fechado de 500ml.	1.660.500	Frebini Energy Fibre / 500 ML	ML	R\$ 0,08	R\$ 132.840,00
06 (cota)	"Dieta infantil, indicação: 1 a 12 anos, aspecto físico: líquido, uso: enteral, característica: hipercalórico,normoproteico, fonte de proteína: ptn lte ou sr hidrol.lte, fonte de carboidrato: maltodextrina e,ou amido, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: aa's,vit.,minerais,fibras, características adicionais: isento glt.,lac.,sacar., adicionais: c, lect.soja e,ou lc pufas e,ou tem, sabor: c, ou s,sabor, apresentação: sist. fechado.  DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Ser dieta específica para pediatria, com densidade calorica de 1.5Kcal/ml, proteína de 10% a 12%, acrescido de fibras. Sistema fechado de 500ml.	553.600	Frebini Energy Fibre / 500 ML	ML	R\$ 0,08	R\$ 44.280,00
07	Dieta infantil, indicação: 1 a 6 anos, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, característica: hipercalórico,normoproteico, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit.,min.e fibras, características adicionais: isento glúten e lact.e,ou sacarose, sabor: c, ou s,sabor.  DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Ser suplemento nutricional, específico para pediatria, com densidade calorica de 1.5Kcal/ml, proteína de 10% a 12%, acrescido de fibras. Frasco de 200ml.	614.250	Frebini Energy Fibre / 200 ML	ML	R\$ 0,0665	R\$ 40.847,6250
08 (cota)	Dieta infantil, indicação: 1 a 6 anos, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, característica: hipercalórico,normoproteico, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit.,min.e fibras, características adicionais: isento glúten e lact.e,ou sacarose, sabor: c, ou s,sabor.  DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Ser suplemento nutricional, específico para pediatria, com densidade calorica de 1.5Kcal/ml, proteína de 10% a 12%, acrescido de fibras. Frasco de 200ml.	204.750	Frebini Energy Fibre / 200 ML	ML	R\$ 0,0665	R\$ 13.615,8750
	Dieta infantil, indicação: 1 a 12 anos, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, característica: hipercalórico, fonte					

11	de proteína: caseinato ou concentrado proteico soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e, ou tcm, componentes adicionais: aa's, vit., minerais, fibras, características adicionais: isento glúten, lactose, sabor: c, sabor.  DESCRITIVO COMPLEMENTAR: Ser suplemento nutricional, específico para pediatria, com densidade calorica de 1.5Kcal/ml, proteína de 10% a 12%, acrescido de fibras. Frasco de 200ml.	1.443.600	Frebini Energy Fibre / 200 ML	ML	R\$ 0,06	R\$ 86.616,00
12 (cota)	Dieta infantil, indicação: 1 a 12 anos, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, característica: hipercalórico, fonte de proteína: caseinato ou concentrado proteico soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais e, ou tcm, componentes adicionais: aa's, vit., minerais, fibras, características adicionais: isento glúten, lactose, sabor: c, sabor.  DESCRITIVO COMPLEMENTAR: Ser suplemento nutricional, específico para pediatria, com densidade calorica de 1.5Kcal/ml, proteína de 10% a 12%, acrescido de fibras. Frasco de 200ml.	481.200	Frebini Energy Fibre / 200 ML	ML	R\$ 0,06	R\$ 28.872,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
1 (exclusivo)	ML	819.000	10%	50%	819.000
3 (exclusivo)	ML	1.404.000	10%	50%	1.404.000
4 (cota)	ML	468.000	10%	50%	468.000
5	ML	1.660.500	10%	50%	1.660.500
6 (cota)	ML	553.500	10%	50%	553.500
7	ML	614.250	10%	50%	614.250
8 (cota)	ML	204.750	10%	50%	204.750
11	ML	1.443.600	10%	50%	1.443.600
12 (cota)	ML	481.200	10%	50%	481.200

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 438/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIETAS ENTERAIS INFANTIS) - PLS 55/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA RICARDO MOTTA DE ANDRADE - EPP.

PROCESSO: 4105-220/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.459/2021  
ATA DE RP Nº 438/2021  
EXTRATO: Nº 008/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;  
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - EPP; CNPJ: 04.624.944/0001-90; Sediada na Rua Ptolomeu, nº 02, Bairro Inácio Barbosa, Sala 02, Aracaju/SE, CEP: 49040-540; Telefone: (79) 9.8134-5647, E-mail: mical@snutricao.com.br; Representada pelo Sr. Micael dos Santos Silva, inscrito no CPF sob o nº 039.597.785-11.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIETAS ENTERAIS INFANTIS) - PLS 55/2021.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 80.856,00 (oitenta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade de Medida	de	Valor Unitário	Valor Total
13	Dieta infantil, indicação: acima de 1 ano, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina e xarope de milho, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten.  DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ser dieta aspecto físico pó, normocalórica com 1.0Kcal/ml, normoprotéica com 10% a 15% de proteína, tendo como fonte caseinato e/ou proteína isolada de soja e isento de fibra. Forma de apresentação: Lata de 400g.	673.800	NUTREN JUNIOR 400G	Gramas		R\$ 0,09	R\$ 60.642,00
14 (cota)	Dieta infantil, indicação: acima de 1 ano, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina e xarope de milho, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten.  DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ser dieta aspecto físico pó, normocalórica com 1.0Kcal/ml, normoprotéica com 10% a 15% de proteína, tendo como fonte caseinato e/ou proteína isolada de soja e isento de fibra. Forma de apresentação: Lata de 400g.	224.600	NUTREN JUNIOR 400G	Gramas		R\$ 0,09	R\$ 20.214,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	DE	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
13	GRAMA		673.800	10%	50%	673.800
14 (cota)	GRAMA		224.600	10%	50%	224.600

Protocolo 632594

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 418/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E INSUMOS VETERINÁRIOS PARA EQUINOS - PLS 044/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS.

PROCESSO: 4105-202/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.378/2021  
ATA DE RP Nº 418/2021  
EXTRATO: Nº 009/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;  
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS; CNPJ: 28.591.670/0001-49; sediada na rua Ernerto Alves, nº 83, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP 90220-190; Tel: (51) 3224-3700; E-mail: vetsul@vetsul.com; representada por seu Responsável Legal o Sr. Alessandro Nepomuceno Rota, inscrito no CPF sob o nº 675.951.110-72.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E INSUMOS VETERINÁRIOS PARA EQUINOS - PLS 044/2021.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 918,40 (novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06 (exclusivo)	Oxitetraciclina, concentração: a 20%, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário.	TETRAVET	FRASCO 100 ML	82	11,20	918,40

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	IMA	PM	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
06 (exclusivo)	FRASCO 100 ML	02	80	10%	50%	82

Protocolo 632597

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 400/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES - PLS N° 095/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.

PROCESSO: 4105-639/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.295/2021

ATA DE RP N° 400/2021

EXTRATO: N° 010/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA; CNPJ: 12.118.086/0001-30, Inscrição Estadual: 90.524.017-01, sediada na Rua Dário Vilela Bitencourt, N°369, Vila São Pedro, CEP: 86430-000, Santo Antônio da Platina/PR; Telefone: (43)3534-4340, Ramal 2188; E-mail: licitacao@fvextintores.com.br; representada por seu Responsável Legal o Sr. Francisco Carlos de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 565.219.959-87, portador do RG n° 4.173.391-8-SSP/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES - PLS N° 095/2020.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 196.128,75 (cento e noventa e seis mil e cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITENS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01 (exclusivo)	“Extintor incêndio veiculo automotivo, apresentação: pó químico seco-pqs, aplicação: tipo “a”, “b”, e “c”, capacidade: 1 kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Capacidade extintora mínima: 1-A;5-BC; normas técnicas: ABNT NBR 15808; Produto descartável: 5 (cinco) anos.”	EXTINPEL	UNIDADE	90	55,00	4.950,00
02 (exclusivo)	“Extintor incêndio, capacidade: 10 l, material carga: água pressurizada, características adicionais: com suporte fixação parede e adesivo sinalização v DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Capacidade extintora mínima: 2-A normas técnicas: ABNT NBR 15808; Validade recarga: 12 meses (mínimo).”	EXTINPEL	UNIDADE	165	118,75	19.593,75
05 (exclusivo)	Extintor incêndio, material mangueira: pvc, material trama: poliéster, material válvula saída: latão forjado, material tubo sífão: pvc - cloreto de polivinila, material cilindro: aço carbono sem costura, capacidade: 4 kg, material carga: pó químico, características adicionais: sem suporte para fixação DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Extintor portátil, carga: 4 kg; Capacidade extintora mínima: 20-B:C aplicação: classe BC, material carga: a base de bicarbonato de sódio; tratamento superficial cilindro: pintura vermelha; com suporte fixação em parede tipo “L” universal;	EXTINPEL	UNIDADE	20	120,00	2.400,00
06 (exclusivo)	“Extintor incêndio, capacidade: 6 kg, material carga: pó químico, características adicionais: com suporte fixação parede e adesivo sinalização v. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Capacidade extintora mínima: 20-B:C normas técnicas: ABNT NBR 15808; Validade recarga: 12 meses (mínimo).”	EXTINPEL	UNIDADE	291	130,00	37.830,00

07 (exclusivo)	Extintor incêndio, material mangueira: borracha, material trama: aço, material difusor: plástico, material tubo sifão: plástico, material cilindro: tubo aço sem costura, capacidade: 8 kg, aplicação: incêndio classe "b" e "c", material carga: psq químico seco DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Extintor portátil, carga: 8 kg; Capacidade extintora mínima: 30-B:C aplicação: classe BC, material carga: a base de bicarbonato de sódio; tratamento superficial cilindro: pintura vermelha; com suporte fixação em parede tipo "L" universal	EXTINPEL	UNIDADE	24	125,00	3.000,00
10 (exclusivo)	Carga extintor incêndio, tipo carga: pó químico seco, capacidade carga: 20 kg, características adicionais: tipo carreta DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Extintor sobre rodas, carga: 20 Kg; Capacidade extintora mínima: 6-A:40-B:C normas técnicas: ABNT NBR 15809; aplicação: classe ABC., material carga: pó químico Fosfato Monoamônico; tratamento superficial cilindro: pintura vermelha; características adicionais: sobre rodas;	EXTINPEL	UNIDADE	15	745,00	11.175,00
13	"Extintor incêndio, capacidade: 6 kg, normas técnicas: nbr 15808, aplicação: classe a, classe b e classe c., material carga: pó químico seco - pqs, características adicionais: suporte fixação parede, sinalização, selo inmetro DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Capacidade extintora mínima: 3-A:20-B:C Validade recarga: 12 meses (mínimo)."	EXTINPEL	UNIDADE	628	140,00	87.920,00
14 (cota)	"Extintor incêndio, capacidade: 6 kg, normas técnicas: nbr 15808, aplicação: classe a, classe b e classe c., material carga: pó químico seco - pqs, características adicionais: suporte fixação parede, sinalização, selo inmetro DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Capacidade extintora mínima: 3-A:20-B:C Validade recarga: 12 meses (mínimo)."	EXTINPEL	UNIDADE	209	140,00	29.260,00

## DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	DE	ADEAL	AMGESP	CBM	DETRAN	EMATER	IDERAL	PM	SEFAZ	SELAJ	SEMARH
0 (exclusivo)	1 UNIDADE		10	-	50	-	30	-	-	-	-	-
0 (exclusivo)	2 UNIDADE		2	10	50	-	2	3	-	-	5	-
0 (exclusivo)	5 UNIDADE		-	-	20	-	-		-	-	-	-
0 (exclusivo)	6 UNIDADE		-	4	50	87	-	3	-	-	-	1
07 (exclusivo)	UNIDADE		-	4	20	-	-		-	-	-	-
10 (exclusivo)	UNIDADE		-	-	10	-	-	-	-	-	5	-
13	UNIDADE		8	5	90	51	8	-	187	45	79	-
14 (cota)	UNIDADE		2	1	30	17	3	-	63	15	26	-

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MÁXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01 (exclusivo)	UNIDADE	-	10%	50%	90
02 (exclusivo)	UNIDADE	93	10%	50%	165
05 (exclusivo)	UNIDADE	-	10%	50%	20
06 (exclusivo)	UNIDADE	146	10%	50%	291
07 (exclusivo)	UNIDADE	-	10%	50%	24
10 (exclusivo)	UNIDADE	-	10%	50%	15
13	UNIDADE	155	10%	50%	628
14 (cota)	UNIDADE	52	10%	50%	209

Protocolo 632616

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 413/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO 01 - PLS 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

PROCESSO: 4105-030/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.334/2021

ATA DE RP N° 413/2021

EXTRATO: N° 011/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;  
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA; CNPJ: 13.415.600/0001-62, Inscrição Estadual: 90553558-75, sediada na Rua Vereador Arlindo Planas, n° 2059, Vila Santa Izabel, Maringá/PR, CEP: 87080-485; Telefone: (44) 3031-4020 - Ramal 2188; E-mail: licitacao@ingalab.com.br; representada por seu Responsável Legal a Sra. Vanessa Cristina Leonel Busnardo, inscrita no CPF sob o n° 045.299.789-58.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO 01 - PLS 07/2021.  
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 3.584,32 (três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITENS REGISTRADOS:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01 (exclusivo)	Óleo de imersão, composição: bálsamo do Canadá sintético, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido	Newprov	Frasco 100 ML	22	15,50	341,00
03 (exclusivo)	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: suspensão de antígenos para triagem de vdrl, método: floculação, características adicionais: pronto para uso, apresentação: teste	Wiener	Teste	52	45,61	2.371,72
05 (exclusivo)	Estante tubo ensaio, material: arame revestido em pvc, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade: até 100 unidades	Rici	Unidade	20	43,58	871,60

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	DE	SESAU	REQUISIÇÃO MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MÁXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01 (exclusivo)	FRASCO 100 ML		22	10%	50%	22
03 (exclusivo)	TESTE		52	10%	50%	52
05 (exclusivo)	UNIDADE		20	10%	50%	20

Protocolo 632638

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 414/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO 01 - PLS 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MDL SOUZA COMÉRCIO EIRELI.

PROCESSO: 4105-030/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.334/2021

ATA DE RP N° 414/2021

EXTRATO: N° 012/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

MDL SOUZA COMÉRCIO EIRELI; CNPJ: 36.813.448/0001-71, Inscrição Estadual: 11.698.654, sediada na Rua " P ", n° 667, Sala 01, Frágoso (Vila Inhomirim), Magé/RJ, CEP 25.935-498; Telefone: (21) 2020-8095 (21) 9.8245-3015; E-mail: md.lab@yahoo.com; representada por seu Responsável Legal a Sr. Miriam Daiana Laranjeira Souza, inscrita no CPF sob o n° 105.302.027-04.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO 01 - PLS 07/2021.  
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02 (exclusivo)	Cloreto de sódio, aspecto físico: pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química: naclanidro, peso molecular: 58,45 g.mol, pureza mínima: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7647-14-	Perfyltech	Gramas Unidade complementar: Frasco C/ 500 G	4	60,00	240,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MÁXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
02 (exclusivo)	GRAMA UNIDADE COMPLEMENTAR: FRASCO C/ 500 G	4	10%	50%	4

Protocolo 632649

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-176/2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO JURÍDICO PGE-PLIC (N° 10516218) e aprovado pelo DESPACHO PGE-COOPLIC-CD-SEI (N° 10522340), emitidos pela douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP N° 11.226/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (02) - PLS N° 036/2021, que teve como vencedora a empresa: MACHADO ARMARINHOS LTDA inscrita no CNPJ N° 24.174.062/0001-88, vencedora dos itens: 01,02,03,04,05 e 06, com o valor total de R\$ 266.526,35 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

Total de itens adjudicados: R\$ 266.526,35 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

## PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (02) - PLS N° 036/2021, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual n° 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (02) - PLS N° 036/2021.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 06 de janeiro de 2022.

Wagner Morais de Lima  
Diretor-Presidente

Protocolo 632785

No dia 06 de dezembro de 2022, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. N° 2000-24003/2021 - Aquisição anual de gêneros alimentícios - SESAU;  
Proc. N° 4105-520/2021 - Aquisição de água mineral 20 litros (capital) - AMGESP;  
Proc. N° 2000-6415/2021 - Aquisição de medicamentos - comprimidos - SESAU;  
Proc. N° 2000-4621/2021 - Aquisição de materiais de expediente - SESAU;  
Proc. N° 1101-3404/2021 - Repactuação de preço de contrato n° 001/2020 - GABCIVIL;  
Proc. N° 34000-31033/2021 - Solicita liquidação e pagamento da fatura do mês de dezembro de 2021 - SERIS;  
Proc. N° 14056-699/2021 - Autorização para aquisição de alimentação, hospedagens, auditório, sala de apoio e serviço de som - EMATER;  
Proc. N° 1101-3405/2021 - Repactuação de preço de contrato n° 001/2020 - GABCIVIL;  
Proc. N° 35032-003/2022 - Pagamento de linhas móveis - SETRAND  
Proc. N° 4105-046/2020 - Aquisição de medicamentos ceaf (dieta enterais) - AMGESP;  
Proc. N° 1800-25797/2021 - Aquisição de ferramentas de limpeza e capinação - SEDUC;  
Proc. N° 20105-1517/2021 - Aquisição de material hidráulico - PCAL;  
Proc. N° 2000-15072/2021 - Correlato hospitalar (compressa hospitalar - campo operatório) - SESAU;  
Proc. N° 2000-17725/2021 - Aquisição de insumos para refrigeração e transporte dos materiais coletados - SESAU;  
Proc. N° 2000-12513/2021 - Contratação de serviços continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva de manutenção corretiva, preventiva e reposição de peças e acessórios dos equipamentos que compõem os sistemas de elevadores (dos tipos social e de serviços) - SESAU;  
Proc. N° 2000-3515/2021 - Aquisição de seringas acopladas com agulhas para o programa nacional de imunização - SESAU;  
Proc. N° 1203-5850/2021 - Aquisição de materiais de salvamento - CBM/AL;  
Proc. N° 2000-24003/2021 - Aquisição anual de gêneros alimentícios - SESAU;  
Proc. N° 1800-12719/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de plataforma educacional híbrida - SEDUC;

Maceió, em 06 de janeiro de 2022.

Wagner Gomes Ritor  
Assessor Técnico

Protocolo 632786

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-11.407/2021, referente ao processo licitatório n° PROCESSO N.º E:02000.000007896/2021-SESAU, cujo objeto é a aquisição de medicamentos - injetáveis, destinados à Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU, ADJUDICO os seguintes itens: ITEM 04, no valor unitário de: R\$ 73.295,82 (setenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), ofertado pela empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.734.671/0001-51, ITEM 06, no valor unitário de: R\$ 75.328,37 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), e ITEM 08, no valor unitário de: R\$ 625.755,36 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), ofertado pela empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.788.766/0001-05 uma vez que o valor arrematado encontra-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

Mércia Helena de Melo Lucena  
Supervisora de Licitações e Contratos

Protocolo 632791

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos do  
Estado de Alagoas (ARSAL)**

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo n° 49070-4907/2021

A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, instituída pela Lei Ordinária n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei n° 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei n° 7.566, de 9 de dezembro de 2013, vem por meio do Setor de Compras, informar que está recebendo cotação de preço de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e utensílios domésticos destinados a suprir as necessidades desta Agência.

O prazo para envio de proposta e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: (82) 3315-2506, pelo e-mail: [comprasarsal@hotmail.com](mailto:comprasarsal@hotmail.com) ou pessoalmente no Setor de Compras na sede da ARSAL, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n° 149, Centro, 1º andar, Edifício do INSS, CEP:57020-650, das 08h às 14h.

Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

Perseu Quintela  
Setor de Compras

Protocolo 632695

**Alagoas Previdência**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data 06 de janeiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000006044/2021

Interessado(a): Maria Amelia Moura Saraiva

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 632524

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data 06 de janeiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000006349/2021

Interessado(a): Ruth Pereira Monteiro

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 632526

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data 06 de janeiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000005532/2021

Interessado(a): Urânia Bezera Araújo

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 632528

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 06 de janeiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000006396/2021

Interessado(a): Jean Carlos da Silva

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 632532

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 06 de janeiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000006323/2021

Interessado(a): MARIA MADALENA DA SILVA GRIMALDI

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 632533

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data 06 de janeiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000005212/2021

Interessado(a): Marilene Alves da Silva

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 632538

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 06 de janeiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000005826/2021

Interessado(a): SERGIO RICARDO COSTA

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 632539

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data 06 de janeiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000005732/2021

Interessado(a): Benedita Camêlo Fonseca

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 632542

Processo nº E:04799.0000004001/2021

Interessado(a): MARIA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA

Assunto: Pensão por morte

**ATO DE CONCESSÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000004001/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 445268 SEDS/AL e do CPF nº 383.765.204-15, na qualidade de esposa do ex-segurado JORGE SAMUEL DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 903.304.474-91, Matrícula nº 300477-5, nº de Ordem 95756, da Polícia Civil de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 003/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-15/2022, da Doutra Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 06 de janeiro de 2022.

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 632591

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 06 de janeiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002764/2021

Interessado(a): Eudocia Maria Holanda de Araujo Caldas

Assunto: Averbação

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 632596

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e ARQUIVOU os autos, em data 06 de janeiro de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000003486/2021

Interessado(a): JACIRA SANTOS DA SILVA

Assunto: pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 632599

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, em data 06 de janeiro de 2022, torna sem efeito a publicação no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2022, que equivocadamente indeferiu o pleito no seguinte processo administrativo E:04799.0000005857/2021.

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 632693

## **Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

### **PORTARIA DETRAN Nº 17/2022**

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores FABIO LUIZ MONTE SANTOS LIMA E YVES MARCEL LOPES DA SILVA (membros da Banca Examinadora), ou JOSÉ CARLOS DE ALBUQUERQUE CELESTINO E RICARDO AUTO TEOFILIO (membro do CETRAN), para em Comissão e sob a Presidência do primeiro, submeter ao exame de Direção Veicular referente à categoria B, dos candidatos, JOSE VINICIUS 097.984.184-41/ MAURO EDSON 062.197.844-21. Portador de DEFICIÊNCIA FÍSICA, na forma preconizada pelo art. 35 Portaria DETRAN nº 282/2000-GDG e da Resolução 425/2012 do CONTRAN, devidamente autorizados a realizar prova prática no veículo de placa QLB 3184 - ARAPIRACA -AL, no próximo dia 18 de Janeiro de 2022 em ARAPIRACA, às 09h20min. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 05 de Janeiro de 2022.

Adrualdo de Lima Catão

Diretor-Presidente

Protocolo 632531

### **PORTARIA DETRAN Nº 19/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, e Decreto Estadual nº 60.041/2018, e considerando os fatos narrados no Processo Administrativo nº E:05101.0000015356/2021, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores MARCELO DE MENDONÇA VASCONCELOS, mat. 214540, ANTONIO MARCELO LIMA BARROS, mat. 228702, JEFFERSON GABRIEL SOARES, mat. 131814, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades e/ou Ilícitos Relacionados as Empresas Estampadoras de Placas de Identificação de Veículos. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 06 de janeiro de 2022.

Adrualdo de Lima Catão

Diretor-Presidente

Protocolo 632615

### **PORTARIA Nº1950/2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceito o disposto no § 1º do Art. 263 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro nº 051587041-02, pertencente ao condutor(a) MARCIO DE BRITO PEREIRA, CPF: 036.394.227-08 em virtude de solicitação espontânea, apurada através do Processo Administrativo SEI: E: 05101.0000019524/2021;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor- Presidente, em Maceió, 29 de dezembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 632618

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (AUTO ESCOLAS) N° 118/2021-DETRAN/AL PROCESSO: E:5101. 0000018363/2021; CREDENCIADA: GENARO ALBUQUERQUE MELLO NETO (AUTO ESCOLA PILAR -AL) CNPJ n° 43.859.910/0001-37, R. Antonio Serafim Costa, 300, lote Manguaba, Chã do Pilar, Pilar/AL, CEP: 57.150-000, representada por Genaro Albuquerque Mello Neto, CPF: 740.377.574-00; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, substituto: Kleithon José Constante Da Silva Soares, matrícula 103-1; OBJETO: Credenciamento de CFC'S, Edital 01/2016; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses contados publicação no DOE-AL, podendo ser renovado por mais 30 meses; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual n° 7.768/2015. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente do DETRAN/AL e o representante do CFC credenciado.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

Protocolo 632687

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC n° 118/2021 Processo E: 5101-0000018363/2021 - Credenciamento GENARO ALBUQUERQUE MELLO NETO (AUTO ESCOLA PILAR-AL) Credenciamento pelo Edital N°: 01/2016-DETRAN/AL Objeto: Credenciamento de CFC'S

Credenciada: GENARO ALBUQUERQUE MELLO NETO (AUTO ESCOLA PILAR-AL) CNPJ: 43.859.910/0001-37 ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CJ n° 0182/2016 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CFC'S (AUTOESCOLA) n° 01/2016 - DETRAN/AL; Considerando o Laudo de Vistoria constante no Processo E: 5101-0000018363/2021, no Documento SEI n° (10340683), assim como o Despacho DETRAN SUBFCCFC (10382184); CONSIDERANDO ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sohn, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROponho a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

Protocolo 632688

## Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
N°062/2021

Processo administrativo n° E: 56020.000000426/2021  
Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL  
Permissionário e representante: Alexandre Nascimento da Silva  
Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado para a ocupação do Teatro Arena Sergio Cardoso para o dia 09 de dezembro de 2021 em duas sessões uma as 14hs e a outra às 19h00 para apresentação do espetáculo denominado "O Quebra-Nozes".  
Valor: R\$ 375,00(trezentos e setenta e cinco reais)  
Maceió, 06 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO  
Diretor-Artístico-Cultural  
DITEAL

Responsável pela Resenha- Vanessa Nascimento da Silva Veloso

Protocolo 632600

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
N°053/2021

Processo administrativo n° E: 01203.0000005887/2021  
Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL  
Permissionário e representante: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.  
Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado para a ocupação da Sala de Música do Complexo do Teatro Deodoro, para realização no dia 26 de novembro de 2021 das 18h às 22 horas, "Solenidade de Formatura de encerramento de 02(dois) cursos de carreira da corporação.  
Valor: Isento de uma pauta conforme Artigo 2º,§,3º,da Portaria DITEAL n°003/2021,publicada no DOE/AL em 03/08/2021  
Maceió, 06 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO  
Diretor-Artístico-Cultural  
DITEAL

Responsável pela Resenha- Vanessa Nascimento da Silva Veloso

Protocolo 632602

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
N°039/2021

Processo administrativo n° E: 56020.000000348/2021  
Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL  
Permissionário e representante: Tayná Carlos Rolim.  
Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado para a ocupação do Teatro Deodoro para o dia 07 de dezembro de 2021 às 8 horas para realização das fotos de formatura da turma V de Medicina do CESMAC.  
Valor: R\$ 200,00(duzentos reais)  
Maceió, 06 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO  
Diretor-Artístico-Cultural  
DITEAL

Responsável pela Resenha- Vanessa Nascimento da Silva Veloso

Protocolo 632603

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
N°058/2021

Processo administrativo n° E: 56020.000000127/2021  
Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL  
Permissionário e representante: Carlos Alexandre Bezerra de Lima.  
Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado para a ocupação do Teatro Arena Sergio Cardoso para os dias 11 e 12 de dezembro de 2021 para realização do evento artístico "8º Festival FFortissimum- Educação Musical".  
Valor: R\$ 1.650,00(hum mil seiscentos e cinquenta reais)  
Maceió, 06 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO  
Diretor-Artístico-Cultural  
DITEAL

Responsável pela Resenha- Vanessa Nascimento da Silva Veloso

Protocolo 632604

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
N°003/2021

Processo administrativo n° E: 56020.000000128/2021  
Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL  
Permissionário e representante: CM Produções.  
Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado para a ocupação do Teatro Deodoro para os dias 07 e 09 de dezembro de 2021 para realização do evento artístico "8º Festival FFortissimum- Educação Musical".  
Valor: R\$ 2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais)  
Maceió, 06 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO  
Diretor-Artístico-Cultural  
DITEAL

Responsável pela Resenha- Vanessa Nascimento da Silva Veloso

Protocolo 632605

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
N°060/2021

Processo administrativo n° E: 56020.000000432/2021  
Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL  
Permissionário e representante: Vasconcelos e Vasconcelos LTDA.  
Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado para a ocupação do Teatro Deodoro para o dia 06 de dezembro para o ensaio com refrigeração nos horários de 9 às 12 e 14 às 20:30 horas, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2021 para realização do espetáculo "Tempo de Renascer".  
Valor: R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)  
Maceió, 06 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO  
Diretor-Artístico-Cultural  
DITEAL

Responsável pela Resenha- Vanessa Nascimento da Silva Veloso

Protocolo 632606

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
N°054/2021

Processo administrativo n° E: 56020.000000424/2021  
Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL  
Permissionário e representante: Associação Teatral Nêga Fulô  
Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado para a ocupação do Teatro Arena Sergio Cardoso para o dia 28 de novembro de 2021 às 20 horas,

para realização do espetáculo “ O que quer uma Mulher?”.  
Valor: R\$ 375,00(trezentos e setenta e cinco reais)  
Maceió, 06 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO  
Diretor-Artístico-Cultural  
DITEAL

Responsável pela Resenha- Vanessa Nascimento da Silva Veloso  
Protocolo 632608

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
N°064/2021

Processo administrativo n° E: 56020.0000000454/2021  
Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL  
Permissionário e representante: Paulo César Moreira dos Santos  
Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado para a ocupação do Teatro Arena Sergio Cardoso para os dias 10 de dezembro de 2021 às 20h00 para apresentação do espetáculo denominado “A Enigmática Palavra Perdida de Pc Lamar sob um céu Vermelho de Verão”.  
Valor: Isento de uma pauta conforme Artigo 2º,§,3º,da Portaria DITEAL n°003/2021,publicada no DOE/AL em 03/08/2021  
Maceió, 06 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO  
Diretor-Artístico-Cultural  
DITEAL

Responsável pela Resenha- Vanessa Nascimento da Silva Veloso  
Protocolo 632611

## Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

ESTADO DE ALAGOAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
PORTARIA N.º 077/2022- REITORIA  
DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O Reitor da Universidade Estadual de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros: Iraci Nobre da Silva - CPF: 209.201.304-10, Mary Selma de Oliveira Ramalho - CPF: 287.461.554-49, Marize Ferreira da Silva - CPF: 959.511.724-20, José Adelson Lopes Peixoto - CPF: 404.262.974-15, João Ferreira da Silva Neto - CPF: 024.165.054-24, Rosa de Lima Medeiros Neta - CPF: 969.311.084-68; para, sob a Presidência da primeira, compor a Comissão que trata da Seleção de Professores Bolsistas Internos e Externos para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena de Alagoas/CLIND-AL da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 06 de janeiro de 2022.

Profa. Dra. Iraci Nobre da Silva  
Coordenadora Geral do CLIND  
Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes  
Reitor da Uneal

Protocolo 632530

**GRA  
CILIANO  
ANO** | **10** anos

**UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL**

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO  
**ALAGOAS**  
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ

**IMPRENSA OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS



## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 76.832, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° 1800-0003022/2019, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 29 de março de 2019, o servidor MIGUEL LUIZ FERREIRA GUIMARÃES DE FIGUEIREDO, CPF n° 025.532.465-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 1240-8, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de janeiro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.833, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n° E:01800.00003802/2019, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 1° de agosto de 2019, o servidor JOSIVALDO FELISMINO DOS SANTOS, CPF n° 021.644-214-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, matrícula n.º 9865841-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de janeiro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.834, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDENCIA SUBPGE 10176753, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10287239, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 01700.00001776/2016,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria, por invalidez, à servidora MALBA GOMES BRANDÃO CARNIO, inscrito no CPF/MF sob o n° 348.344.274-04, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Nível II, Classe “B”, matrícula n° 9864902-7, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual n° 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos proporcionais e sem paridade, calculados à razão de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, e da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de janeiro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.835, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDENCIA SUBPGE 10149902, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10306236, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 01700.00003911/2015,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria, por invalidez, à servidora MARIA DO SOCORRO SOARES SIQUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n° 346.880.564-00, ocupante do cargo em extinção de Merendeira, Classe “B”, Nível IV, matrícula n° 823828-6, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação do Poder Executivo, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual n° 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro

de 2003, e art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de janeiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.836, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 6936954, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 8497890, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00000490/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA AMARAL COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.053.344-24, ocupante do cargo de Professor, Especial Magistério, Nível I, Classe “D”, matrícula nº 42916-3, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25h (vinte e cinco horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o art. 40, § 5º, da Carta Magna c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de janeiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.837, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 10015848, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10305507, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00012408/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ROSANNA SAMPAIO RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 445.652.404-91, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Nível II, Classe “C”, matrícula nº 825710-8, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o art. 40, § 5º, da Carta Magna, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000

– ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de janeiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.838, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 9987339, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE COOPA 10134149, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01203.0000005517/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformado, por incapacidade definitiva para todo e qualquer trabalho, o 2º Sargento BM PAULO HENRIQUE GUIMARÃES CHAGAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.320.634-49, matrícula nº 67336-6, com proventos integrais, nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, V, e 56, V, todos da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme a Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de janeiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.839, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 8830789, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 8892959, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000011737/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada a 1º Tenente QOA PM MARIA JOSÉ ANDRE ANTUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº 593.225.784-91, matrícula nº 8890-0, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de janeiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO  
Governador

DECRETO N° 76.840, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 8829383, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 8892724, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000014795/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1° Sargento PM ALLAN DOUGLAS ALVES GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o n° 777.223.534-87, matrícula n° 11049-3, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3° e 4°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3° da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de janeiro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 0006/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, ao servidor NELSON MIRANDA MATTOS FILHO, matrícula n° 300761-8, portador do CPF n° 475.775.175-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 17/05/2022 até 15/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 05 de Janeiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 06/01/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília.  
**Protocolo 632541**

PORTARIA/SSP N° 007/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014, ao servidor NELSON MIRANDA MATTOS FILHO, matrícula n° 300761-8, portador do CPF n° 475.775.175-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 14/02/2022 até 15/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 06/01/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília.  
**Protocolo 632543**

## Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/FAPP N° 70/2022

O SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DAIANY LISBOA DE OLIVEIRA, matrícula n° 53257, portadora do CPF n° 042.789.774-25, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

EDENILZO PEREIRA DE AMORIM  
SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**Protocolo 632675**

PORTARIA/FAPP N° 72/2022

O SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ELIAS MARQUES CORREIA, matrícula n° 46753, portador do CPF n° 026.378.974-81, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

EDENILZO PEREIRA DE AMORIM  
SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**Protocolo 632676**

PORTARIA/FAPP N° 71/2022

O SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ERIVELTO LOURENCO COSTA, matrícula n° 44476, portador do CPF n° 022.951.864-80, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

EDENILZO PEREIRA DE AMORIM  
SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**Protocolo 632677**

PORTARIA/FAPP N° 73/2022

O SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor BERENALDO DA SILVA REGO, matrícula n° 46669, portador do CPF n° 495.127.494-91, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

EDENILZO PEREIRA DE AMORIM

SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**Protocolo 632678**

PORTARIA/FAPP N° 74/2022

O SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ERIVALDO MELO DOS SANTOS, matrícula n° 53276, portador do CPF n° 041.104.584-98, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA ESPECIAL DE GESTAO PENITENCIARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

EDENILZO PEREIRA DE AMORIM

SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**Protocolo 632679**

PORTARIA/FAPP N° 75/2022

O SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE FERNANDO DA SILVA, matrícula n° 47415, portador do CPF n° 313.648.104-68, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

EDENILZO PEREIRA DE AMORIM

SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**Protocolo 632680**

PORTARIA/FAPP N° 79/2022

O SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCUS VINICIUS DE MENEZES MARQUES, matrícula n° 53302, portador do CPF n° 994.502.754-91, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

EDENILZO PEREIRA DE AMORIM

SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**Protocolo 632681**

PORTARIA/FAPP N° 76/2022

O SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EVALDO SOARES DA SILVA, matrícula n° 50611, portador do CPF n° 045.032.994-17, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

EDENILZO PEREIRA DE AMORIM

SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**Protocolo 632682**

PORTARIA/FAPP N° 80/2022

O SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE EDINALDO LINO DA SILVA, matrícula n° 50, portador do CPF n° 064.437.554-05, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado na unidade CHEFIA DE GABINETE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 05/01/2022 até 03/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

EDENILZO PEREIRA DE AMORIM

SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**Protocolo 632683**

PORTARIA/FAPP N° 81/2022

O SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOAB SILVA LINS CORREIA, matrícula n° 53408, portador do CPF n° 259.453.194-49, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIARI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

EDENILZO PEREIRA DE AMORIM

SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**Protocolo 632684**

PORTARIA/FAPP N° 82/2022

O SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora ANA PAULA DE LIMA NASCIMENTO, matrícula n° 51048, portadora do CPF n° 870.337.044-53, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DA COLONIA AGROINDUST S LEONARDO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 03/01/2022, cujo lapso remanescente de 30 (trinta) dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

EDENILZO PEREIRA DE AMORIM

SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**Protocolo 632685**

PORTARIA/FAPP N° 83/2022

O SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RONALDO LOPES DE ALBUQUERQUE SARMENTO, matrícula n° 22581, portador do CPF n°

076.229.374-87, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,  
Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

EDENILZO PEREIRA DE AMORIM  
SECRETÁRIO INTERINO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**Protocolo 632686**

## Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTARIA/SEDUC N° 103/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ADRIANA ALVES SALES, matrícula n° 825556, portadora do CPF n° 911.572.504-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DA EDUCACAO BASICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 632721**

PORTARIA/SEDUC N° 104/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA LUCIA COSTA, matrícula n° 9864850, portadora do CPF n° 008.505.714-21, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA DA EDUCACAO BASICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 632722**

PORTARIA/SEDUC N° 105/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE RAILDO VICENTE FERREIRA, matrícula n° 87226, portador do CPF n° 445.619.204-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA DAS MODALIDADES E DIVERSIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 07/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 632723**

PORTARIA/SEDUC N° 106/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARTA VALERIA BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 823826, portadora do CPF n° 724.374.994-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONAIS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 632724**

PORTARIA/SEDUC N° 107/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora RITA DE CASSIA ALVES MEDEIROS, matrícula n° 49954, portadora do CPF n° 347.153.394-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONAIS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 632725**

PORTARIA/SEDUC N° 108/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SANDRA MARIA PONTES, matrícula n° 67736, portadora do CPF n° 911.787.974-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/01/2022 até 31/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 632726**

PORTARIA/SEDUC N° 109/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WENIO BARBOSA PITOMBEIRA, matrícula n° 37380, portador do CPF n° 309.601.344-68, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONAIS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 632727**

PORTARIA/SEDUC N° 110/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ZEZITO DE ARAUJO, matrícula n° 31516, portador do CPF n° 087.696.134-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA DAS MODALIDADES E DIVERSIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 632728**

PORTARIA/SEDUC N° 111/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SANDRA FELISBERTO DA ROCHA, matrícula n° 17474, portadora do CPF n° 604.968.944-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DAS UNIDADES DE ENSINO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Protocolo 632729**

PORTARIA/SEDUC N° 112/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RAUL NILO DE FREITAS, matrícula n° 27479, portador do CPF n° 223.534.614-68, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado na unidade GERENCIA DE APOIO A GESTAO ESCOLAR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632731**

PORTARIA/SEDUC N° 113/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDIVALDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 40909, portador do CPF n° 421.810.384-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632733**

PORTARIA/SEDUC N° 114/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LILIAN ROSATELI DE LIMA, matrícula n° 9866372, portadora do CPF n° 563.352.456-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632738**

PORTARIA/SEDUC N° 115/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora PATRICIA CARLA DA SILVA GOMES, matrícula n° 18672, portadora do CPF n° 010.101.204-76, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2022 até 23/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632739**

PORTARIA/SEDUC N° 116/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANDRE JOSE SOARES SILVA, matrícula n° 824106, portador do CPF n° 870.578.754-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/01/2022 até 31/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632740**

PORTARIA/SEDUC N° 117/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELUZA CAETANO DE AZEVEDO, matrícula n° 9865584, portadora do CPF n° 636.282.604-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632741**

PORTARIA/SEDUC N° 117/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELUZA CAETANO DE AZEVEDO, matrícula n° 9865584, portadora do CPF n° 636.282.604-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632744**

PORTARIA/SEDUC N° 119/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor TERCIO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n° 824372, portador do CPF n° 025.976.934-73, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ASSESSORIA TECNICA SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 02/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632745**

PORTARIA/SEDUC N° 120/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora KELLY KRISTINE MENEZES SILVA GUIMARAES, matrícula n° 824365, portadora do CPF n° 030.586.564-16, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 02/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632746**

PORTARIA/SEDUC N° 121/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora QUITERIA PEREIRA DE ASSIS, matrícula n° 78414, portadora do CPF n° 635.694.934-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/01/2022 até 31/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632749**

PORTARIA/SEDUC N° 122/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIANA SANTOS SILVA, matrícula n° 16424, portadora

do CPF nº 026.022.684-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 12/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632752**

PORTARIA/SEDUC N° 123/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSILDA CARVALHO DE AZEVEDO, matrícula nº 80680, portadora do CPF nº 788.226.964-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632756**

PORTARIA/SEDUC N° 124/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CAMILA LIMA DA COSTA, matrícula nº 399, portadora do CPF nº 066.025.984-22, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE POLITICAS EDUCACIONAIS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/01/2022 até 31/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632758**

PORTARIA/SEDUC N° 125/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA SONIA CIRILO RIBAS, matrícula nº 86641, portadora do CPF nº 448.534.084-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632760**

PORTARIA/SEDUC N° 126/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VALDEREZ DE BARROS LIMA, matrícula nº 824393, portadora do CPF nº 563.894.184-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CHEFIA DE PRESTACAO DE CONTAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632767**

PORTARIA/SEDUC N° 127/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JANEIDA DE ANGELO PINTO, matrícula nº 824797, portadora do CPF nº 445.155.614-72, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotada na unidade CHEFIA DE PRESTACAO DE CONTAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632770**

PORTARIA/SEDUC N° 128/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SONIA CHRISTINE GOMES BEZERRA, matrícula nº 22970, portadora do CPF nº 470.317.604-10, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CHEFIA DE PRESTACAO DE CONTAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632772**

PORTARIA/SEDUC N° 129/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora TATIANA CAVALCANTE BRASILEIRO, matrícula nº 824363, portadora do CPF nº 860.047.514-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEFIA DE PRESTACAO DE CONTAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632773**

PORTARIA/SEDUC N° 130/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JARBAS SENA CAVALCANTI MELON JUNIOR, matrícula nº 826933, portador do CPF nº 355.637.704-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade CHEFIA DE PRESTACAO DE CONTAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632775**

PORTARIA/SEDUC N° 131/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SANDRA DE FATIMA SANTOS LIMA, matrícula nº 824392, portadora do CPF nº 679.603.244-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUBCHEFIA DE LIMPEZ CONSERVACAO E VIGILA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632779**

PORTARIA/SEDUC N°132/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora NIVEA TATIANA DOS SANTOS, matrícula nº 9865595, portadora do CPF nº 010.705.584-86, ocupante do cargo de

AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUBCHEFIA DE LIMPEZ CONSERVACAO E VIGILA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 12/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632780**

PORTARIA/SEDUC N° 133/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CRISTIANE GOMES DE SOUZA, matrícula n° 826901, portadora do CPF n° 021.760.794-26, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONAIS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632781**

PORTARIA/SEDUC N° 134/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LENILDA DA SILVA MARTINS, matrícula n° 35709, portadora do CPF n° 304.135.914-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Protocolo 632782**

## **Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag**

PORTARIA/SEPLAG N° 135/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.33655/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ANGELA MARIA DOS SANTOS, matrícula n° 82651, portadora do CPF n° 034.035.474-77, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/12/2021 a 12/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632506**

PORTARIA/SEPLAG N° 136/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.26225/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LARA RUBIA DE FARIAS COSTA, matrícula n° 2999, portadora do CPF n° 007.527.904-55, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN

ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 22/12/2021 até 20/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632507**

PORTARIA/SEPLAG N° 137/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.33571/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JULIANA COSTA BENEVIDES SALES MELO, matrícula n° 824519, portadora do CPF n° 027.627.404-01, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 04/01/2022 a 03/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632508**

PORTARIA/SEPLAG N° 138/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.26230/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ROSANA PAULA GOMES DA SILVA, matrícula n° 3903, portadora do CPF n° 030.123.024-25, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 45 dias, a contar de 17/12/2021 até 30/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632509**

PORTARIA/SEPLAG N° 139/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 41010.26232/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor SERGIO SOUZA DA SILVA, matrícula n° 3866, portador do CPF n° 871.819.754-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 18/12/2021 até 01/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632510**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 200/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.32561/2021,

**RESOLVE:**

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA TERESA DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula nº 21724, portadora do CPF nº 024.877.244-98, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 16/12/2021 até 14/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632511****PORTARIA/SEPLAG Nº 201/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.32746/2021,

**RESOLVE:**

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora GLACIETE FERREIRA DA SILVA LOPES, matrícula nº 864801, portadora do CPF nº 955.152.404-72, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 dias, a contar de 26/12/2021 até 01/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632512****PORTARIA/SEPLAG Nº 202/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 34000.30919/2021,

**RESOLVE:**

Conceder Auxílio Doença a servidora WANESKA THAYSA FEYDIT MONTEIRO DE ALCANTARA, matrícula nº 53167, portadora do CPF nº 009.757.494-55, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 15 dias, a contar de 18/12/2021 até 01/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632513****PORTARIA/SEPLAG Nº 203/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.33785/2021,

**RESOLVE:**

READAPTAR a servidora IVANA MARIA DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 9863592, portadora do CPF nº 469.022.284-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 120 dias, de 04/01/2022 a 03/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632514****PORTARIA/SEPLAG Nº 204/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.32557/2021,

**RESOLVE:**

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARGARETE LEAO CAVALCANTE DA ROCHA, matrícula nº 9863936, portadora do CPF nº 506.940.144-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 10/12/2021 até 19/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632515****PORTARIA/SEPLAG Nº 205/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 20105.22162/2021,

**RESOLVE:**

READAPTAR a servidora ANA KARINA JATOBA COSTA, matrícula nº 301089, portadora do CPF nº 032.921.464-02, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para a função de AGENTE DE POLICIA com restrição, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 120 dias, de 04/01/2022 a 03/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632516****PORTARIA/SEPLAG Nº 206/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.0087/2022,

**RESOLVE:**

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANDRESSA REJANE DO NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 3788, portadora do CPF nº 039.930.444-44, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 03/01/2022 até 17/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632517**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 207/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.0087/2022,

**RESOLVE:**

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANDRESSA REJANE DO NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 501299, portadora do CPF nº 039.930.444-44, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 03/01/2022 até 17/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632518**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 208/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.33326/2021,

**RESOLVE:**

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA CICERA DOS SANTOS, matrícula nº 83322, portadora do CPF nº 134.224.358-75, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 08/12/2021 até 06/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632519**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 209/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.26361/2021,

**RESOLVE:**

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora KAROLINE FELIX DA SILVA MOURA ACCIOLY, matrícula nº 3812, portadora do CPF nº 042.492.354-83, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 22/12/2021 até 05/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632520**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 210/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.32282/2021,

**RESOLVE:**

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora EDNA BEZERRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 9863949, portadora do CPF nº 615.655.475-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 dias, a contar de 18/12/2021 até 22/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632521**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 211/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 34000.30927/2021,

**RESOLVE:**

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANNE KAROLLYNE DA SILVA, matrícula nº 53708, portadora do CPF nº 076.312.954-25, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 7 dias, a contar de 19/12/2021 até 25/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632522**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 212/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.25370/2021,

**RESOLVE:**

READAPTAR a servidora ROSILENE FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 501273, portadora do CPF nº 648.515.914-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 05/01/2022 a 04/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632534**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 213/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.28824/2021,

**RESOLVE:**

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula nº 826117, portadora do CPF nº 174.101.005-59, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST VALDECY GOMES DE VASC 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 01/12/2021 até 30/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632535**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 214/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.26463/2021,

**RESOLVE:**

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor GABRIEL PEREIRA SOARES, matrícula nº 3680, portador do CPF nº 049.988.604-61, ocupante

do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 24/12/2021 até 27/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632536**

PORTARIA/SEPLAG Nº 215/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.0075/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora FABIA ANDREA SUICA MOTA, matrícula nº 864271, portadora do CPF nº 609.924.255-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 05/01/2022 a 04/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632537**

PORTARIA/SEPLAG Nº 216/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.34014/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA GILDECY VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 824509, portadora do CPF nº 827.821.214-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 05/01/2022 a 04/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632711**

PORTARIA/SEPLAG Nº 217/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.34029/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CARLA JACQUELE DE ARAUJO ALVES SANTOS, matrícula nº 205, portadora do CPF nº 431.401.734-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 05/01/2022 a 04/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632714**

PORTARIA/SEPLAG Nº 218/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.127/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LEILA CUNHA DOS SANTOS, matrícula nº 9863584, portadora do CPF nº 010.989.684-09, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 14/11/2021 até 12/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632715**

PORTARIA/SEPLAG Nº 219/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.32850/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor WASHINGTON DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 863824, portador do CPF nº 170.493.855-49, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 23/12/2021 até 20/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632716**

PORTARIA/SEPLAG Nº 220/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.113/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA NETA, matrícula nº 152, portadora do CPF nº 445.047.484-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 05/01/2022 a 04/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,  
Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632717**

PORTARIA/SEPLAG Nº 221/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.32667/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CONCEICAO MARIA DA SILVA, matrícula nº 864854, portadora do CPF nº 535.761.875-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM,

lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 20/12/2021 até 29/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632719**

PORTARIA/SEPLAG N° 222/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.26279/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE CLAUDIO VASCONCELOS, matrícula n° 1932, portador do CPF n° 162.795.304-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 21/12/2021 até 19/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632730**

PORTARIA/SEPLAG N° 223/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.33711/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE DAVI PEREIRA LEAL, matrícula n° 64018, portador do CPF n° 008.271.584-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 22/12/2021 até 05/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632732**

PORTARIA/SEPLAG N° 224/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.33701/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora SELMA CRISTINA LUZIA AZEVEDO, matrícula n° 9866353, portadora do CPF n° 046.379.024-36, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 20 dias, a contar de 21/12/2021 até 09/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632734**

PORTARIA/SEPLAG N° 225/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.33611/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CARMEN SILVA DA PAZ ROSENDO, matrícula n° 9866797, portadora do CPF n° 841.267.794-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 05/01/2022 a 04/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632735**

PORTARIA/SEPLAG N° 226/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.33712/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora FERNANDA MARIA DE OMENA MOURA, matrícula n° 9867051, portadora do CPF n° 740.510.324-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 16/12/2021 até 30/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632736**

PORTARIA/SEPLAG N° 227/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.33535/2021,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor RAFAEL DELMIRO DA SILVA, matrícula n° 458, portador do CPF n° 052.404.874-64, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 04/01/2022 a 03/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632737**

PORTARIA/SEPLAG N° 228/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.32626/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DAS GRACAS REMIGIO BUARQUE, matrícula n° 501819, portadora do CPF n° 411.133.144-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 20 dias, a contar de 17/12/2021 até 05/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632747**

## PORTARIA/SEPLAG N° 229/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.32626/2021,

## RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DAS GRACAS REMIGIO BUARQUE, matrícula n° 47764, portadora do CPF n° 411.133.144-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 20 dias, a contar de 17/12/2021 até 05/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632748**

## PORTARIA/SEPLAG N° 230/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.33805/2021,

## RESOLVE:

READAPTAR a servidora GIVANEIDE FEITOSA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula n° 824948, portadora do CPF n° 040.695.564-60, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 120 dias, de 13/12/2021 a 11/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632754**

## PORTARIA/SEPLAG N° 231/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.33910/2021,

## RESOLVE:

READAPTAR a servidora LUCIANA DAS CHAGAS BARBOSA BEZERRA, matrícula n° 83477, portadora do CPF n° 469.492.674-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 04/01/2022 a 03/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632759**

## PORTARIA/SEPLAG N° 232/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.33848/2021,

## RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ELINEIDE MARIA DE VASCONCELOS, matrícula n° 86787, portadora do CPF n° 617.118.454-34, ocupante do cargo

de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 30/11/2021 até 28/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632761**

## PORTARIA/SEPLAG N° 233/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 20105.22225/2021,

## RESOLVE:

READAPTAR o servidor JOSE ARISTOTELES GOMES BASTOS, matrícula n° 419, portador do CPF n° 321.123.944-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para a função de AGENTE DE POLICIA com restrição, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 04/01/2022 a 03/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632763**

## PORTARIA/SEPLAG N° 234/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.33693/2021,

## RESOLVE:

READAPTAR a servidora SILVANIA VICENTE SANTOS, matrícula n° 9863635, portadora do CPF n° 660.576.714-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 04/01/2022 a 02/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632764**

## PORTARIA/SEPLAG N° 235/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.33896/2021,

## RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora VERA LUCIA DE FREITAS, matrícula n° 9867029, portadora do CPF n° 828.541.813-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MARIA LUCIA LINS DE FREIT 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 07/12/2021 até 04/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632766**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 236/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 34000.30978/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SILVANA LUCENA SOARES, matrícula nº 51034, portadora do CPF nº 152.486.314-91, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 4 dias, a contar de 19/12/2021 até 22/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632768**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 237/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 41010.26253/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora JOANA D ARC BARBOSA DA COSTA, matrícula nº 3188, portadora do CPF nº 014.208.324-09, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 14/12/2021 até 11/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632769**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 238/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.32827/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MERCIA CRISTINA BARBOSA CHAVES, matrícula nº 864862, portadora do CPF nº 564.534.264-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIREMAN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 23/12/2021 até 06/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632771**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 239/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.32826/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 32355, portadora do CPF nº 272.085.244-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 27/12/2021 até 10/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632774**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 240/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.26359/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ZENILTON LINS DE MELO, matrícula nº 501167, portador do CPF nº 007.823.814-56, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 22/12/2021 até 21/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632776**

**PORTARIA/SEPLAG Nº 241/2022**

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 34000.30980/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor MICHEL ANGELO DE QUEIROZ, matrícula nº 44608, portador do CPF nº 038.471.424-29, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CORREGEDORIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 60 dias, a contar de 17/12/2021 até 14/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA  
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 632778**

## Secretaria de Estado da Saúde

**PORTARIA/SESAU Nº 1069/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 30567/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 10122/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : JAILTON LIMA DOS SANTOS, CPF: 470.062.184-20.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632619**

**PORTARIA/SESAU Nº 1070/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 30567/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 10123/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : JAILTON LIMA DOS SANTOS, CPF: 470.062.184-20.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632620**

## PORTARIA/SESAU N° 1015/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 32035/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10059/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) CARLA MARIA OSORIO DOS REIS CLETO, CPF: 478.987.804-00.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632621**

## PORTARIA/SESAU N° 1016/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 32035/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10061/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) PAULA MARIA SANTIAGO NUNES, CPF: 069.562.394-00.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632622**

## PORTARIA/SESAU N° 1044/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30125/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10107/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : JAILTON LIMA DOS SANTOS, CPF: 470.062.184-20.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632623**

## PORTARIA/SESAU N° 1045/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30125/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10108/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : JAILTON LIMA DOS SANTOS, CPF: 470.062.184-20.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632624**

## PORTARIA/SESAU N° 1046/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30125/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10109/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : JAILTON LIMA DOS SANTOS, CPF: 470.062.184-20.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632625**

## PORTARIA/SESAU N° 1047/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30125/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10110/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : JAILTON LIMA DOS SANTOS, CPF: 470.062.184-20.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632626**

## PORTARIA/SESAU N° 1048/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30125/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10111/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : JAILTON LIMA DOS SANTOS, CPF: 470.062.184-20.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632627**

## PORTARIA/SESAU N° 1049/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30125/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10112/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : JAILTON LIMA DOS SANTOS, CPF: 470.062.184-20.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632628**

## PORTARIA/SESAU N° 1051/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30125/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10114/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : JAILTON LIMA DOS SANTOS, CPF: 470.062.184-20.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632630**

## PORTARIA/SESAU N° 1052/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30125/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10115/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : JAILTON LIMA DOS SANTOS, CPF: 470.062.184-20.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632631**

**PORTARIA/SESAU N° 1017/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30997/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10065/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) BRENO PAULO DOS SANTOS, CPF: 145.105.534-04.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632632**

**PORTARIA/SESAU N° 1018/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 29426/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10066/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) EUFRASIO JOSÉ DA SILVA, CPF: 449.211.014-34.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632634**

**PORTARIA/SESAU N° 1033/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30019/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10076/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : DALTON FERNANDES MOREIRA, CPF: 985.072.906-63.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632635**

**PORTARIA/SESAU N° 1080/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30019/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10075/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : DALTON FERNANDES MOREIRA, CPF: 985.072.906-63.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632636**

**PORTARIA/SESAU N° 1081/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30019/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10077/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : DALTON FERNANDES MOREIRA, CPF: 985.072.906-63.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632637**

**PORTARIA/SESAU N° 1082/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30019/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10078/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : DALTON FERNANDES MOREIRA, CPF: 985.072.906-63.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632639**

**PORTARIA/SESAU N° 1083/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30019/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10079/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : DALTON FERNANDES MOREIRA, CPF: 985.072.906-63.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632640**

**PORTARIA/SESAU N° 1019/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 31172/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10062/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) CICERO VIEIRA SAMPAIO, CPF: 373.012.094-87.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632641**

**PORTARIA/SESAU N° 1020/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 31521/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10063/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : JOSÉ WILTON DA SILVA., CPF: 332.447.074-91.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632642**

**PORTARIA/SESAU N° 1022/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 31773/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10064/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : MARIA JOSE DOS SANTOS., CPF: 112.672.324-04.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632643**

## PORTARIA/SESAU N° 1053/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30520/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10116/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : JAILTON LIMA DOS SANTOS, CPF: 470.062.184-20.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632644**

## PORTARIA/SESAU N° 1034/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30996/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10074/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : BRENO PAULO DOS SANTOS, CPF: 145.105.534-04.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632650**

## PORTARIA/SESAU N° 1054/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30520/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10117/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : JAILTON LIMA DOS SANTOS, CPF: 470.062.184-20.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632645**

## PORTARIA/SESAU N° 1035/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 31750/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10080/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : CATARINA ANDREZA QUIXABEIRA ALVES, CPF: 505.081.994-68.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632651**

## PORTARIA/SESAU N° 1055/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30520/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10118/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : JAILTON LIMA DOS SANTOS, CPF: 470.062.184-20.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632646**

## PORTARIA/SESAU N° 1041/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30773/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10082/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : JOSEFA CORREIA SANTOS, CPF: 124.099.524-53.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632652**

## PORTARIA/SESAU N° 1056/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30520/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10119/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : JAILTON LIMA DOS SANTOS, CPF: 470.062.184-20.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632647**

## PORTARIA/SESAU N° 1042/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30773/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10083/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : JOSEFA CORREIA SANTOS, CPF: 124.099.524-53.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632653**

## PORTARIA/SESAU N° 1057/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30520/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10120/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : JAILTON LIMA DOS SANTOS, CPF: 470.062.184-20.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632648**

## PORTARIA/SESAU N° 1043/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30773/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10084/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : JOSEFA CORREIA SANTOS, CPF: 124.099.524-53.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632654**

**PORTARIA/SESAU N° 1040/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 31525/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10081/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : MARIA DE FATIMA LEITE CARNAUBA, CPF: 541.968.764-04.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632655**

**PORTARIA/SESAU N° 1068/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 30593/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10121/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : JAILTON LIMA DOS SANTOS, CPF: 470.062.184-20.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632656**

**PORTARIA/SESAU N° 1058/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 31005/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10085/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : GILVAN ALVES, CPF: 088.220.774-15.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632659**

**PORTARIA/SESAU N° 1059/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 31005/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10086/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : GILVAN ALVES, CPF: 088.220.774-15.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632661**

**PORTARIA/SESAU N° 1060/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 31005/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10087/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : GILVAN ALVES, CPF: 088.220.774-15.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632662**

**PORTARIA/SESAU N° 1061/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 31005/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10088/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : GILVAN ALVES, CPF: 088.220.774-15.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632663**

**PORTARIA/SESAU N° 1062/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 31005/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10089/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : GILVAN ALVES, CPF: 088.220.774-15.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632664**

**PORTARIA/SESAU N° 1063/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 31005/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10090/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : GILVAN ALVES, CPF: 088.220.774-15.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632665**

**PORTARIA/SESAU N° 1064/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 31005/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10091/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : GILVAN ALVES, CPF: 088.220.774-15.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632666**

**PORTARIA/SESAU N° 1065/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 31005/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 10092/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : GILVAN ALVES, CPF: 088.220.774-15.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632667**

## PORTARIA/SESAU Nº 1067/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 31005/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 10094/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : GILVAN ALVES, CPF: 088.220.774-15.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632668**

## PORTARIA/SESAU Nº 1066/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 31005/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 10093/2021, de 30/12/2021, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a) : GILVAN ALVES, CPF: 088.220.774-15.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 04 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL  
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

**Protocolo 632669**

## Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

## PORTARIA/PO Nº 06/2022

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor (a) RICARDO LEOPOLDO BARROS, matrícula nº, 826693-0 portador do CPF nº 574.220.284-91 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALÍSTICA, do (a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01.02.2022 a 02.03.2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 06 de janeiro 2022.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO  
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

## PORTARIA/PO Nº 07/2022

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Nº E:02102.0000003517/2021, RESOLVE retificar a Portaria/PO Nº 1866/2021 DE 22 DEZEMBRO DE 2021, Que resolveu DE FÉRIAS

ONDE SE LÊ: Matrícula nº 301024-4  
CPF nº 440.627.704-82

LEIA-SE: Matrícula nº 43-4  
CPF nº 007.498.384-93

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO  
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

**Protocolo 632629**

## Delegacia Geral da Polícia Civil

## PORTARIA/PCAL Nº 0013/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 à servidora LUZINAIDE DA MOTA SANTOS BATINGA, matrícula n.º 050.485-8, portadora do CPF n.º 52125599449,

ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA ESPECIAL DOS CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2022 a 15/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 632544**

## PORTARIA/PCAL Nº 0014/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor DENILSON FERREIRA SANTOS, matrícula nº 301.170-4, portador do CPF nº 50868624420, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 31/12/2021, cujo lapso remanescente de 15 (quinze) dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 06 de janeiro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 632545**

## PORTARIA/PCAL Nº 0015/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor JOSE PERICLES ROLIM DE ALMEIDA, matrícula n.º 066.252-6, portador do CPF n.º 74100939434, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 17º DP MARECHAL DEODORO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 632581**

## PORTARIA/PCAL Nº 0016/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 ao servidor JANSEN LASALVIA ATAÍDE DA SILVA, matrícula n.º 300.992-0, portador do CPF n.º 02943855413, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 632582**

## PORTARIA/PCAL Nº 0017/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2000/2001 ao servidor VALTER MALTA CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula n.º 066.178-3, portador do CPF n.º 16379020420, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 17º DP MARECHAL DEODORO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

**Protocolo 632583**

## PORTARIA/PC/AL N° 005/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 DE 10.08.2015, por determinação do DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, considerando as Instruções Normativas n.º 02/2018-SEPLAG, n.º 05/2018, n.º 01/2019-SEPLAG e a Portaria n.º 346/2019-DGPC, RESOLVE tornar pública a Previsão de Férias referente ao ano de 2022, dos Delegados de Polícia Regionais e Distritais desta Gerência de Polícia Judiciária da Região 4 - GPJ4, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

## PREVISÕES DE FÉRIAS DOS DELEGADOS LOTADOS NA GPJ4 REFERENTES AO ANO DE 2022

Matrícula	Nome	CPF														
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
000.346-8	Antônio Carlos Machado Costa	024.507.664-64									15/07	13/08				
000.491-0	Daniel José Galvão Mayer	045.516.974-86							15/06	14/07						
000.176-7	Daniella Alves Andrade	078.742.584-28						06 a 30							16/11	15/12
000.275-5	Diego José Nunes Ferreira	013.743.454-58							15/06	11/07					16/11	15/12
058.877-6	Edvaldo Alves de Menezes	073.692.714-04			28/03	26/04							19/09	18/10		
301.526-2	Emanuel David Freitas Viana	686.232.915-49	17/01	15/02					23/06	22/07						
000.037-0	Hugo Leonardo Oliveira de Vasconcelos	010.392.864-29											19/09	18/10		
058.488-6	José Walter Fontes Cunha	209.946.564-91												17/10	15/11	
826.692-1	Rodrigo Rocha Cavalcanti	019.883.844-19			03 a 17											16 a 30

**Protocolo 632584**

## PORTARIA PC/AL N° 19/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-22320/2021;

RESOLVE:

- Designar o servidor GIUSEPPE ANTONIO DE SIQUEIRA FIORENTINO, matrícula n° 301.132-1, portador do CPF n° 698.88.704-30, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, Nível FEPC-1, na DELEGACIA DO 95° DP DE PORTO DE PEDRAS, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 06 de janeiro de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**Protocolo 632585**

## PORTARIA/PC/AL N° 006/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 DE 10.08.2015, por determinação do DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, considerando as Instruções Normativas n.º 02/2018-SEPLAG, n.º 05/2018, n.º 01/2019- SEPLAG e a Portaria n.º 346/2019- DGPC, RESOLVE tornar pública a Previsão de Férias referente ao ano de 2022, da Gerência de Polícia Judiciária da Região 4 - GPJ4, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

## PREVISÕES DE FÉRIAS DOS LOTADOS NA GPJ4 REFERENTES AO ANO DE 2022

Matrícula	Nome	CPF	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
41.328-3	Cícero Lima da Silva	240.487.714-34	17 a 31				16 a 30							
300.701-4	Carlos Alberto da Silva Alencar	024.123.874-94					16/05	14/06					16 a 14	
301.497-5	Carlos Eduardo Monteiro Bastos	656.848.184-04					02 a 31				12/09	11/10		
65.907-0	Cícero Ildelfonso da Silva Nascimento	470.368.264-87			15/03	13/04			15/07	13/08				
65.938-0	Desirée Amaral de Castro	647.865.014-68				01 a 15						17 a 31		
58.423-1	Gilberto Ferreira da Silva	445.031.724-68	14/01	12/02	18/03	16/04	18/05	16/06						
301.448-7	Jânio Suelandro Guimarães Santana	895.088.315-53					15/06	14/07				03 a 17		16 a 30
58.412-6	Márcia Valéria Cavalcante Vieira	505.116.374-20				22/04	06/05							19 a 17
301.185-2	Marcos André Fialho da Silva	815.231.654-72				18/04	17/05	17/06	16/07					01 a 30
58.655-2	Paulo Roberto Cabral da Silva	208.268.934-49	21 a 30					21 a 30			19 a 28			
406-5	Antônio Francisco dos Santos Neto	077.542.914-79					02 a 31							
043-4	Lidiane Dantas de Almeida	039.625.344-07						17/06	16/07					

Protocolo 632588

## PORTARIA/PCAL N° 007/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105-0000000209/2022, RESOLVE: Remover o servidor Jose Manuel Gomes de Lucena, matrícula n° 301.505-0, portador do CPF n° 114.332.484-68, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, da unidade do 28° DP \_ Mata Grande da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade 26° DP - Delmiro Gouveia, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 07/01/2022,

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022

Del. Cícero Lima da Silva  
Gerente do GPJ4

Protocolo 632598

PORTARIA/PCAL N° 001/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015.

RESOLVE:

- Remover o servidor RODRIGO RAMOS DA ROCHA LEAO, matrícula n° 000.218-6, portador do CPF n° 934.764.774-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA DO 110° DP DE JOAQUIM GOMES/10ª DRP para a unidade DELEGACIA DO 103° DP DE CAPELA/9ª DRP da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 002/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015.

RESOLVE:

- Remover o servidor ALMIR BENEDITO DA SILVA, matrícula n° 000.007-8, portador do CPF n° 029.177.144-09, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MATRIZ DO CAMARAGIBE, para a unidade DELEGACIA DO 110° DP DE JOAQUIM GOMES/10ª DRP da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 003/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015.

RESOLVE:

- Remover o servidor RENE FABIAN SOBREIRA, matrícula n° 300.829-0, portador do CPF n° 024.733.434-03, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade 103° DP DE CAPELA/9ª DRP, para a unidade 8ª DELEGACIA REGIONAL DE MATRIZ DO CAMARAGIBE da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO  
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA PC/AL N° 003/2022

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor JOSÉ AILTON CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula n° 021.92-8, portador do CPF n° 099.501.334-91, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 60° DP DE LIMOEIRO DE ANADIA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 05/01/2022, cujo lapso remanescente de 27 (vinte e sete) dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO  
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3 (Respondendo)

**Protocolo 632671**

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0001/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta na Investigação Preliminar n° 0317/2020- CPJR4,

RESOLVE:

1. Designar os corregedores MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula n° 58.449-5 e CPF n° 483.571.384-20 e MARCOS LINS MACHADO, matrícula n° 826.713-8, CPF: 025.822.664-18, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;
  2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
  3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
- Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 06 de janeiro de 2022.

Delegado AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR  
Respondendo pela Corregedoria Geral de Polícia Judiciária

**Protocolo 632689**

---

## ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

---

### Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN N° 18/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo n° E:05101.0000017607/2021,

RESOLVE:

- Art. 1°. Conceder progressão funcional a servidora Adriana Buarque Souza, Matrícula 152-0, portador do CPF: 022.342.574-50, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível II, com efeitos financeiros a partir de 20/10/2021.
- Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 06 de janeiro de 2022.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

**Protocolo 632617**

PORTARIA DETRAN N° 21/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo E:05101.0000020825/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria N° 1746/2021, de 10/12/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARTHA PATRICIA DA SILVA HOLANDA PEIXOTO, matrícula n° 10830-8. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 632660**

PORTARIA/DETRAN N° 16/2022

Art. 1°. O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor HERMANN JACKSON MOREIRA COSTA, matrícula n° 433, portador do CPF n° 042.527.214-15, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 22/02/2021, cujo lapso remanescente de 30 (trinta) dias será usufruído oportunamente.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 05 de janeiro de 2022.

ADRUALDO DE LIMA CATAO  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 632614**

## Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA ITEC N° 005/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LEIDE IZABEL FERNANDES COELHO, matrícula n° 169, portadora do CPF n° 087.705.064-34, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNANCA E TRANSPARENCIA, lotada na unidade DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, do(a) INSTITUTO DE TEC EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2022 até 15/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 05 de Janeiro de 2022

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 632567**

PORTARIA ITEC N° 004/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDNOR VIEIRA LIMA, matrícula n° 43143, portador do CPF n° 163.898.754-87, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PATRIMONIO, lotado na unidade GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) INSTITUTO DE TEC EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 05 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 632573**

PORTARIA ITEC N° 006/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ADAIL COSTA CALHEIROS DE MELO, matrícula n° 802, portador do CPF n° 357.317.884-72, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na unidade GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) INSTITUTO DE TEC EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/01/2022 até 18/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2021

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Protocolo 632586**

## Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 29/2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARISA SIQUEIRA BRANDAO CANUTO, matrícula n° 3479-7, portadora do CPF n° 029.089.394-10 ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/01/2022 até 13/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 632547**

PORTARIA/UNCISAL N° 30/2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PEDRO PAULO DE MORAES GOMES, matrícula n° 2798-7, portador do CPF n° 102.891.244-76 ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO lotado na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 18/01/2022 até 16/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 632548**

PORTARIA/UNCISAL N° 31/2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WERITON FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 51841-7, portador do CPF n° 023.921.664-47 ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA lotado na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 18/01/2022 até 16/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 632549**

PORTARIA/UNCISAL N° 32/2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JESSICA MARIA BARROS DA SILVA, matrícula n° 2930-0, portadora do CPF n° 069.094.624-40 ocupante do cargo de AUXILIAR DE NECROPSIA lotada na unidade SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 632550**

PORTARIA/UNCISAL N° 33/2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LARISSA MARIA ALMEIDA DACAL, matrícula n° 1826-0, portadora do CPF n° 099.338.664-43 ocupante do cargo de AUXILIAR DE NECROPSIA lotada na unidade SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 632551**

**PORTARIA/UNCISAL N° 34/2022**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DAVI EDUARDO MELQUIADES PEREIRA, matrícula n° 2946-7, portador do CPF n° 108.786.144-60 ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO lotado na unidade SERVICIO DE VERIFICACAO DE OBITOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 632552**

**PORTARIA/UNCISAL N° 35/2022**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSANGELA MARIA DA SILVA, matrícula n° 3527-0, portadora do CPF n° 677.122.664-68 ocupante do cargo de PSICOLOGO lotada na unidade SERVICIO DE VERIFICACAO DE OBITOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 632553**

**PORTARIA/UNCISAL N° 36/2022**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n° 4120-3, portador do CPF n° 014.972.544-26 ocupante do cargo de ARTIFICE lotado na unidade SERVICIO DE VERIFICACAO DE OBITOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 632554**

**PORTARIA/UNCISAL N° 37/2022**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MIRELA BERNARDINA BORGES, matrícula n° 501184-1, portadora do CPF n° 944.759.387-91 ocupante do cargo de MEDICO lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 632555**

**PORTARIA/UNCISAL N° 38/2022**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSIANE DOS SANTOS BRITO, matrícula n° 1330-7, portadora do CPF n° 814.609.104-00 ocupante do cargo de SUPERVISOR DO AMBULATORIO lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/01/2022 até 05/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 632556**

**PORTARIA/UNCISAL N° 39/2022**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DENIS ANTONIO SANTOS DE MELO, matrícula n° 501430-1, portador do CPF n° 926.793.904-15 ocupante do cargo de MEDICO lotado na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 09/02/2022 até 23/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 03 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 632558**

**PORTARIA/UNCISAL N° 45/2022**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 7/2022 de 06/01/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JAILTON MICHEL ALVES, matrícula n° 3640-4, portador do CPF n° 077.305.454-54,

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA/UNCISAL N° 7/2021”

LEIA-SE:

“PORTARIA/UNCISAL N° 7/2022”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 632560**

**PORTARIA/UNCISAL N° 46/2022**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 8/2022 de 06/01/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VALERIA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n° 500642-2, portadora do CPF n° 313.324.804-97,

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA/UNCISAL N° 8/2021”

LEIA-SE:

“PORTARIA/UNCISAL Nº 8/2022”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA**Protocolo 632561**

LEIA-SE:

“PORTARIA/UNCISAL Nº 4/2022”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA**Protocolo 632564**

PORTARIA/UNCISAL Nº 40/2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 2/2022 de 06/01/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ARNALDO ALVES DE MENDONCA, matrícula nº 2660-3, portador do CPF nº 384.322.184-72,

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA/UNCISAL Nº 2/2021”

LEIA-SE:

“PORTARIA/UNCISAL Nº 2/2022”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA**Protocolo 632562**

PORTARIA/UNCISAL Nº 43/2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 5/2022 de 06/01/2021, que resolveu conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor KATIANE JESUS RIOS, matrícula nº 500683-0, portador do CPF nº 027.901.364-75,

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA/UNCISAL Nº 5/2021”

LEIA-SE:

“PORTARIA/UNCISAL Nº 5/2022”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA**Protocolo 632565**

PORTARIA/UNCISAL Nº 41/2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 3/2022 de 06/01/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE ARIQUENES LYRA DE CASTRO, matrícula nº 501115-9, portador do CPF nº 444.920.574-04,

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA/UNCISAL Nº 3/2021”

LEIA-SE:

“PORTARIA/UNCISAL Nº 3/2022”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA**Protocolo 632563**

PORTARIA/UNCISAL Nº 44/2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 6/2022 de 06/01/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCIA RAMOS WANDERLEY, matrícula nº 26884-4, portador do CPF nº 085.677.818-41,

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA/UNCISAL Nº 6/2021”

LEIA-SE:

“PORTARIA/UNCISAL Nº 6/2022”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA**Protocolo 632566**

PORTARIA/UNCISAL Nº 42/2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 4/2022 de 06/01/2021, que resolveu conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CARLOS DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 2976-9, portador do CPF nº 059.196.354-01,

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA/UNCISAL Nº 4/2021”

PORTARIA/UNCISAL Nº 47/2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 9/2022 de 06/01/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSINEIDE UMBELINO DA SILVA, matrícula nº 501339-9, portadora do CPF nº 894.600.574-20,

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA/UNCISAL Nº 9/2021”

LEIA-SE:

“PORTARIA/UNCISAL N° 9/2022”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 632569**

PORTARIA/UNCISAL N° 48/2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 10/2022 de 06/01/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SHIRLEY FERRO GOMES DE ALCANTARA, matrícula n° 3141-0, portadora do CPF n° 025.975.554-02,

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA/UNCISAL N° 10/2021”

LEIA-SE:

“PORTARIA/UNCISAL N° 10/2022”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 632570**

PORTARIA/UNCISAL N° 49/2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 11/2022 de 06/01/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA NEIDE ALENCAR FRACAROLLI, matrícula n° 79860-6, portadora do CPF n° 505.702.184-20,

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA/UNCISAL N° 11/2021”

LEIA-SE:

“PORTARIA/UNCISAL N° 11/2022”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 632571**

PORTARIA/UNCISAL N° 50/2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 12/2022 de 06/01/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KARINNE LOPES LINS, matrícula n° 500837-9, portadora do CPF n° 010.059.184-14,

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA/UNCISAL N° 12/2021”

LEIA-SE:

“PORTARIA/UNCISAL N° 12/2022”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 632575**

PORTARIA/UNCISAL N° 51/2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria n° 13/2022 de 06/01/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PATRICIA ALVES FELIX, matrícula n° 2816-9, portadora do CPF n° 081.941.424-74,

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA/UNCISAL N° 13/2021”

LEIA-SE:

“PORTARIA/UNCISAL N° 13/2022”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 632577**

PORTARIA/UNCISAL N° 52/2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JANAINA ROZENDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 24896-7, portadora do CPF n° 995.194.534-15 ocupante do cargo de MEDICO lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 12/01/2022 até 26/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 632578**

PORTARIA/UNCISAL N° 53/2022

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PATRICIA CALDAS DE OLIVEIRA, matrícula n° 3590-4, portadora do CPF n° 058.972.404-50 ocupante do cargo de MEDICO lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/01/2022 até 05/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,  
Maceió/AL, 06 de janeiro de 2022.

PROFA. DRA. MARA CRISTINA RIBEIRO  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**Protocolo 632579**

**Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)**

PORTARIA/UNEAL Nº 078/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JENAICE ISRAEL FERRO, matrícula nº 22631, portadora do CPF nº 019.452.854-51, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade UNEAL - CAMPUS III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 6 de janeiro de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 632690**

PORTARIA/UNEAL Nº 079/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JEOVÁ SILVA SANTANA, matrícula nº 825869, portador do CPF nº 256.292.395-20, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade UNEAL - CAMPUS V, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 6 de janeiro de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 632691**

PORTARIA/UNEAL Nº 080/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JEYLLA SALOME BARBOSA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 371, portadora do CPF nº 045.365.394-41, ocupante do cargo de PROFESSOR AJUNTO, lotada na unidade UNEAL - CAMPUS IV, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 6 de janeiro de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 632694**

PORTARIA/UNEAL Nº 081/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 825781, portador do CPF nº 024.165.054-24, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade UNEAL - CAMPUS III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 6 de janeiro de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 632696**

PORTARIA/UNEAL Nº 082/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ADELSON LOPES PEIXOTO, matrícula nº 825847, portador do CPF nº 404.262.974-15, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade UNEAL - CAMPUS III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 6 de janeiro de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 632698**

PORTARIA/UNEAL Nº 083/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSÉ ARISTAN DA SILVA DE MELO, matrícula nº 825797, portador do CPF nº 570.930.404-20, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade UNEAL - CAMPUS V, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 6 de janeiro de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 632700**

PORTARIA/UNEAL Nº 084/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSÉ ASSIS SANTOS, matrícula nº 825798, portador do CPF nº 416.046.284-72, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade UNEAL - CAMPUS III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 6 de janeiro de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 632701**

PORTARIA/UNEAL Nº 085/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSÉ ATALVANO DA SILVA, matrícula nº 389, portador do CPF nº 050.352.464-69, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade UNEAL - CAMPUS I, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 6 de janeiro de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 632702**

PORTARIA/UNEAL Nº 086/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSÉ CARLOS PESSOA DE MELO, matrícula nº 825848, portador do CPF nº 201.650.725-04, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade UNEAL - CAMPUS I, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 6 de janeiro de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 632703**

PORTARIA/UNEAL Nº 087/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSÉ CARLOS VALÉRIO, matrícula nº 825849, portador do CPF nº 374.683.244-68, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade UNEAL - CAMPUS I, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 6 de janeiro de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 632704**

PORTARIA/UNEAL Nº 088/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSÉ CRISÓLOGO DE SALES SILVA, matrícula nº 825828, portador do CPF nº 348.524.764-20, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade UNEAL - CAMPUS II, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 6 de janeiro de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 632705**

PORTARIA/UNEAL Nº 089/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSÉ INALDO VALÕES, matrícula nº 14, portador do CPF nº 041.012.054-50, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade UNEAL - CAMPUS I, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 6 de janeiro de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 632706**

**PORTARIA/UNEAL N° 090/2022**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSÉ JOSIMAR BARBOSA SANTOS, matrícula n° 62832, portador do CPF n° 067.764.274-10, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade UNEAL - PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 27/01/2022 até 25/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 6 de janeiro de 2022.  
ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 632707**

**PORTARIA/UNEAL N° 091/2022**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSÉ LIDEMBERG DE SOUSA LOPES, matrícula n° 322, portador do CPF n° 701.476.393-87, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade UNEAL - CAMPUS V, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 6 de janeiro de 2022.  
ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 632708**

**PORTARIA/UNEAL N° 092/2022**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSÉ UEDISON NOMERIANO, matrícula n° 825899, portador do CPF n° 061.619.444-72, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade UNEAL - CAMPUS VI, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 6 de janeiro de 2022.  
ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 632709**

**PORTARIA/UNEAL N° 093/2022**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA CLAUDIA SANTOS DE SANTANA, matrícula n° 62692, portadora do CPF n° 011.895.344-36, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotada na unidade UNEAL - PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 06/01/2022 até 20/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 6 de janeiro de 2022.  
ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 632710**

**PORTARIA/UNEAL N° 094/2022**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KALINE PATRICIA SANTOS NORONHA, matrícula n° 62711, portadora do CPF n° 061.147.484-09, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotada na unidade UNEAL - PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 06/01/2022 até 20/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 6 de janeiro de 2022.  
ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 632712**

**PORTARIA/UNEAL N° 095/2022**

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANDERSON DE ALMEIDA BARROS, matrícula n° 328, portador do CPF n° 031.001.534-05, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade UNEAL - CAMPUS I, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 05/01/2022 até 19/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 6 de janeiro de 2022.  
ODILON MAXIMO DE MORAIS  
REITOR

**Protocolo 632713**



*Receitas das Alagoas*

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

*Nide Lins*

Adquira em  
[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

## Defensoria Pública



### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

#### Administração Superior

**Defensor Público Geral:** Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Subdefensor Público Geral:** Fabrício Leão Souto  
**Corregedor Geral:** Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**Subcorregedora Geral:** Daniely de Lima Soares Melro

#### Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro  
**Presidente - Conselheiro Nato**  
Fabrício Leão Souto  
**Subdefensor Geral-Conselheiro Nato**  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
**Corregedor Geral - Conselheiro Nato**  
**Conselheira Eleita:** Lidiane Krsthine Rocha Monteiro  
**Conselheiro Eleito:** Fernando Rebouças de Oliveira  
**Conselheiro Eleito:** Roberto Alan Torres de Mesquita  
**Conselheira Eleita:** Thaís da Silva Moreira  
**Conselheira Eleito:** Isaac Vinícius Costa Souto

#### Coordenadorias Regionais

**1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió**  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
**2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste**  
Coordenador: André Chalub Lima  
**3ª Coordenadoria Regional – Norte**  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
**4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú**  
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira  
**5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano**  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
**6ª Coordenadoria Regional – Sul**  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
**7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira**  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

#### Corpo Administrativo

**Chefe de Gabinete do Defensor Geral:** Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
**Diretora Administrativa e Financeira:** Mariana Soares Braga  
**Diretor da Escola Superior:** Ryldson Martins Ferreira  
**Coordenadora de Recursos Humanos:** Livia Pereira Passos Maia Gomes  
**Coordenadora Contábil:** Renata Lima Taveiros de Mendonça  
**Coordenador de Estágio e Convênios:** João Fiorillo de Souza  
**Gerente de TI:** Henry Hudson Amaral Lima  
**Gerente de Patrimônio:** Thiago de Holanda Rosario  
**Gerente de Planejamento e Orçamento:** Gilda Santana de Souza Targino

#### Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 06 DE janeiro DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-0275/2022. Int.: Gustavo Lopes Paes. Ass.: solicitação de pagamento DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-094/2022. Int.: Marta Oliveira Lopes. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-0336/2022. Int.: Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro. Ass.: solicitação de teletrabalho. DESP.: Tendo em vista as razões apresentadas pela interessada, defiro o pedido formulado, com efeitos retroativos, no período de 5 a 14 de janeiro de 2022. Cientifique-se a interessada e após, arquivem-se os autos.

Proc. nº 12070-333/2022. Int.: Marta Oliveira Lopes. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-0360/2022. Int.: Bernardo Salomão Eulálio de Souza. Ass.: solicitação de teletrabalho. DESP.: Tendo em vista as razões apresentadas pelo interessado, defiro o pedido formulado. Cientifique-se o interessado e após, arquivem-se os autos.

Proc. nº 12070-0191/2022. Int.: Eraldo Silveira Filho. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 04, autorizo a fruição de férias pelo interessado nos períodos de 2 a 31 de maio de 2022 e 1º a 30 de agosto de 2022, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Maceió, 06 de janeiro de 2022  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela Resenha)

Protocolo 632672

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna pública a realização da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 01/2022  
Processo Administrativo nº 12070. 19032/2021  
Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de gêneros alimentício (café).  
Tipo: Menor preço por item  
Nova data da sessão pública: 20 de janeiro de 2022  
Horário da sessão pública: 09:00 horas

A ser realizado através do sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O edital estará disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), <http://www.defensoria.al.def.br/> e no e-mail oficial da equipe de pregão ([cpl.dpal@gmail.com](mailto:cpl.dpal@gmail.com)) como também serão disponibilizados na Sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, contato telefônico (82) 3315-2785 - Ramal 2008, nos dias úteis de 08:00h às 14:00h, mediante apresentação do carimbo com o CNPJ da empresa e a entrega de 01 (um) pendrive, no qual os arquivos serão armazenados e o dispositivo devolvido ao portador.

Maceió, 04 de janeiro de 2022.  
Meliana Martin  
Pregoeira

Protocolo 632674



## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Arapiraca

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

##### ERRATA 001 AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA 037/2021

O Município de Arapiraca, com intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através na pessoa da sua Presidente, torna público que o Edital da Concorrência nº 037/2021, Processo nº 23380/2021, que tem por objeto a Obras e serviços de terraplanagem, pavimentação e drenagem de águas pluviais nos Bairros São Luiz, Primavera e Canafístula II no Município de Arapiraca/AL atendendo as especificações e demais elementos técnicos, sofreu correção. Na página 8. do Edital, onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.3	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	25.002
5.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2016	M	1.197
6.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRAS, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	M3	576
4.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	4.993

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO	M2	13.600,00
4.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	M2	4.900,00
6.8	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO	UNID	30,00

Como também, na página 9. do Edital, onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO
4.3	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)

5.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2016
6.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRAS, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO
4.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO
4.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO
4.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)
6.8	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA, COM BLOCOS DE CONCRETO

Uma vez que tais correções não comprometem a formulação das propostas de preço, fica mantida a data inicialmente fixada para realização desta licitação.

Arapiraca – AL, 04 de janeiro de 2022

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO  
Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Campo Grande

#### PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/AL

##### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022 – OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação em diversas Ruas no “Conjunto Tereza Martins (Quilombo), sob o regime de Empreitada Global no Município de Campo Grande/AL. DATA: 21/01/2022, às 09:00hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: ([www.campograndeal.gov.br](http://www.campograndeal.gov.br)). Campo Grande/AL, 05 de janeiro de 2022. Teogenes Hígino Melo Lessa, Prefeito.

### Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES ESSENCIAIS E CONTÍNUAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00021/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT N° 10067/2021 - Ig Locações e Serviços Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 07.10.21

**Prefeitura Municipal de Ouro Branco**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, CNPJ: 12.258.141/0001-98, R CORONEL LUCENA, 744, Bairro: LUIZ G. DE CARVALHO, Ouro Branco/AL torna público que requereu ao IMA/AL a sua Autorização Ambiental para a obra de recuperação de estrada vicinal, localizado no povoado Várzea do Marinho do Município de Ouro Branco/AL.

● **EDITAIS E AVISOS** ●

ENENGI – Empresa Nacional de Engenharia e Construção Eireli, CNPJ: 10.823.219/0001-44, situada na Avenida Comendador Leão, 340, Jaraguá, em Maceió/AL, com atividade na construção civil, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente a renovação da Licença de Instalação do Condomínio Lagos do Francês II, situado na Rodovia Edvaldo Lemos, Marechal Deodoro/AL, de acordo com as leis ambientais vigentes.

ENENGI – Empresa Nacional de Engenharia e Construção Eireli, CNPJ: 10.823.219/0001-44, situada na Avenida Comendador Leão, 340, Jaraguá, em Maceió/AL, com atividade na construção civil, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente a renovação da Licença de Instalação do Condomínio Lagos do Francês III, situado na Rodovia Edvaldo Lemos, Marechal Deodoro/AL, de acordo com as leis ambientais vigentes.

N. C. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, CNPJ 08.848.526/0001-38, Rua Francisco de Barros Regis, 36 - Centro, Japaratinga/Alagoas, CEP 57.950-000; torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização de Licença de Operação, para empreendimento de hotelaria/pousada.

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, através de processo eletrônico, a Regularização de Licença de Operação, referente ao empreendimento Estação de Telecomunicação PARU, localizada no município de Coruripe, Alagoas.

PLANTEL PLANEJAMENTO TÉCNICO LTDA, localizado Av. Governador Muniz Falcão 57, Centro, Batalha /AL, inscrita no CNPJ: 08.486.557/0002-77, com atividade Indústrias em Geral, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação.

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A  
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA, através de processo eletrônico, a Regularização de Licença de Operação, referente ao empreendimento Estação de Telecomunicação São Miguel, localizada no município de São Miguel dos Campos, Alagoas.

A SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS AL LTDA, portadora do CNPJ 06.121.325/0001-09, localizada na rua Secundária 2, s/n, Distrito Industrial Luis Cavalcante, quadra 784, lote 480, Maceió, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas, a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos do seu empreendimento.

TAIYO AUTO IMPORT LTDA, localizada na Av. Durval de Góes Monteiro, nº 5559, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ: 00.379.635/0001-41, com atividade de Empreendimentos Comerciais e de Serviços (Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos), torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação.

**RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA**  
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

**POESIA COMPLETA JORGE COOPER**  
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

**NINHO DE COBRAS LÊDO IVO**  
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

**SUCCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE**

EM CATÁLOGO